



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA

**POLÍTICA PÚBLICA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
NO TOCANTINS EM FACE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-
2024: PROCESSOS, RESULTADOS E DISPUTAS DE INTENCIONALIDADES**

**Palmas – TO
Dezembro, 2015**

ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA

**POLÍTICA PÚBLICA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
NO TOCANTINS EM FACE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-
2024: PROCESSOS, RESULTADOS E DISPUTAS DE INTENCIONALIDADES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), na Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Estado e Sociedade, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Rosilene Lagares.

**Palmas – TO
Dezembro, 2015**

FOLHA DE APROVAÇÃO

ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA

POLÍTICA PÚBLICA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL NO TOCANTINS EM FACE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014- 2024: PROCESSOS, RESULTADOS E DISPUTAS DE INTENCIONALIDADES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da
Universidade Federal do Tocantins (UFT), na Linha de Pesquisa Políticas
Educativas, Estado e Sociedade, como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Educação, DEFENDIDA em 15/12/2015.

Profa. Dra. Rosilene Lagares
(PPGE/UFT)
Orientadora e Presidente da Banca

Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
(PPGE/UFG)
Avaliador Externo

Prof. Dr. Damião Rocha
(PPGE/UFT)
Avaliador

Prof. Dra. Maria José de Pinho
(PPGE/UFT)
Avaliadora

À luta de todos/todas aqueles/aquelas que sonham com dias melhores.
E, também, à luta diária de pai e mãe, que a mim desejam força, saúde e paz, sempre!

AGRADECIMENTOS

Eis um momento difícil após dois anos de intensos trabalhos: agradecer.

Não porque eu não saiba fazer, mas porque um agradecimento completo certamente renderia outra Dissertação, pois, são tantas pessoas, tantos momentos, tantas vitórias!... Graças a Deus por Isso!

Recordo que em meu trabalho de final de curso, teci sinceros agradecimentos a todos os colegas do Curso que me ajudaram durante o percurso acadêmico. E eles continuaram, ajudaram, estiveram presentes, torceram para que, ao final, desse tudo certo. Também, aos professores da Graduação que acompanharam e, creio eu, ficaram felizes em ver que, em muito desse “*Msc. Adaires*” é possível vê-los. Sim, claro! Sou um pouco de todos que me ensinaram.

E se “sou um pouco” de todos que me ensinaram, “sou muito” daqueles que me trouxeram para este mundo. A eles sou imensamente grato. Pai e Mãe. Ele, o Máximo, e ela, Luzia. Eles me ensinam literalmente o poema ‘*ensinamentos*’ de Adélia Prado “[...]” e, também, no silêncio do abraço e do olhar firme me motivam a nunca desistir.

À minha irmã Leila, sobre a qual falo sem medo de chatear os demais (Aos quais agradeço também, de todo o coração): é a irmã mais linda que tenho! Muito agradecido pelo carinho, preocupação e cuidados.

Ao Gabriel, Sobrinho e Afilhado, valeu pela Força e também pelas constantes ajudas: verificando referências, se realmente havia listado todas, rs.

E claro outras ‘figuras’ apareceram. E que ‘cabra de sorte’ sou eu! Quem se achava sem amigo, de repente se viu rodeado deles(as): Jaciara, Jemima Barreira que compartilhou comigo bons momentos, no barzinho, no *whatsapp* ou em viagens maravilhosas proporcionadas pelos textos aceitos em diversos eventos nos mais distintos lugares; Mel Moraes, Mariana Meriqui e todos os demais acadêmicos do PPGE, grato pelo carinho, atenção e compreensão.

Agradeço aos professores que me acompanharam nas disciplinas cursadas no Mestrado: Carmem Lucia Artioli Rolim, Jocyleia Santana dos Santos, Daniela Ado Maldonado e Maria José de Pinho.

E várias outras pessoas que surgiram no caminho e que, em certa medida, fazem parte, também, desse trabalho: Maria Solange, Jocirley Oliveira, Rute Soares, Celestina, Carmem, Amanda, Criss e Cleidiana, companheiras e companheiro

Avaliadores Educacionais; Diversos Dirigentes Municipais de Educação que tive a oportunidade de conhecer e, também, aos contatos felizes estabelecidos com vários técnicos e técnicas das Secretarias Municipais de Educação no Tocantins, durante o processo de elaboração e ou adequação dos Planos Municipais de Educação.

Outros que também contribuíram muito para a realização deste trabalho e que não posso deixar de registrar meu agradecimento são os novos amigos/colegas de trabalho na Gerencia de Proteção Social Especial, da SETAS-TO. A todas e todos, grato pela compreensão, carinho, apoio e força.

Ao Alair, grato por compartilhar comigo um amor, uma vida. E também por estar presente sempre, contribuindo à sua maneira.

Sou muito grato também aos professores que contribuíram, como avaliadores, para que esta dissertação chegasse a este formato: João Ferreira de Oliveira, Damião Rocha (professor do Programa ao qual estive vinculado, mas que não tive a oportunidade de ser aluno) e, mais uma vez, professora Maria José de Pinho, que muito me honra com suas contribuições.

À Professora, amiga e orientadora Rosilene Lagares, que esteve presente em quase todos os momentos agradecidos acima, que me encanta com sua simplicidade, dedicação e elegância, gratidão por ter contribuído e continuar a contribuir, significativamente, para que eu me torne a cada dia um profissional de melhor qualidade.

Devia ter amado mais
Ter chorado mais
Ter visto o sol nascer
Devia ter arriscado mais
Até errado mais
Ter feito o que eu queria fazer
Queria ter aceitado as pessoas como elas são
Cada um sabe a alegria e a dor que traz no coração

O acaso vai me proteger

Enquanto eu andar distraído

O acaso vai me proteger

Enquanto eu andar...

Devia ter complicado menos

Trabalhado menos

ter visto o sol se pôr

Devia ter me importado menos

Com problemas pequenos

Ter morrido de amor

Queria ter aceitado a vida como ela é

A cada um cabe alegrias e a tristeza que vier

O acaso vai me proteger

Enquanto eu andar distraído

O acaso vai me proteger

Enquanto eu andar...

Devia ter complicado menos

Trabalhado menos

Ter visto o sol se pôr

(TITÃS, 2001). (Grifos nossos).

RESUMO

SOUSA, Adaires Rodrigues de. **Política Pública de Planejamento da Educação Municipal no Tocantins em face do Plano Nacional de Educação 2014-2024: processos, resultados e disputas de intencionalidades.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Tocantins, 2015.

Esta Dissertação de Mestrado, aborda o tema planejamento de políticas públicas no campo da educação municipal, apreendendo, especificamente, planos municipais de educação no Tocantins, elaborados nos anos de 2013 a 2015, mediados por disputas de intencionalidades. Seu objetivo é compreender a política pública de planejamento da educação municipal no Estado do Tocantins, em especial, a deflagrada no ano de 2013 por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)/Ministério da Educação (MEC), com uma Rede de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios no processo de elaboração dos Planos de Educação, em atendimento e alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE), apreendendo as disputas de intenções que a perpassam. Com um enfoque epistemológico do materialismo histórico-dialético, para a sua construção, foram realizadas pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, apreendendo documentos em âmbito nacional, estadual e municipal. Ambas, para abordar as intencionalidades em disputa acerca do planejamento de políticas públicas no processo de institucionalização da educação brasileira, com os diferentes tipos de racionalidade e tensões que permearam e permeiam esse planejamento; as concepções e conceitos na vasta produção de normas e documentos com diretrizes e orientações para o planejamento da educação municipal dos anos 2000, do contexto de aprovação e vigência do PNE 2001-2010 ao contexto de elaboração, aprovação e início de implementação do PNE 2014-2024; e aspectos do processo de planejamento que deu origem aos Planos Municipais de Educação no Tocantins, apresentando características gerais destes Planos, relacionadas a formatação e ao conteúdo dos documentos, e discutindo possíveis intencionalidades do processo e nos Planos Municipais. Como resultados, a pesquisa mostra a arena de disputas de projetos societários no campo do planejamento, denominados de intencionalidades, sendo a conservadora/alienadora e a transformadora/comprometida socialmente. Essas concepções permeiam e disputam as bases normativas e os documentos oficiais, refletindo significativamente nas orientações e nas diretrizes, a partir da Constituição Federal de 1988, para o processo de planejamento da educação pelos Municípios brasileiros. Por isso, a necessidade de atenção as possíveis ressignificações de termos, com vistas a manutenção de dada intencionalidade. Como conclusão, a pesquisa reitera a discussão do pacto federativo e do regime de colaboração no campo da educação aliado a uma cultura de planejamento da educação em uma perspectiva transformadora/comprometida socialmente. Ainda, da necessidade de pensar [planejar, analisar, avaliar] em políticas contextualizadas, considerando que os textos são reinterpretados a partir dos contextos e seus sujeitos políticos.

Palavras-chave: Plano municipal de educação. Alinhamento de política educacional. Análise e avaliação de políticas públicas. Estado do Tocantins. PPGE/UFT.

ABSTRACT

SOUSA, Adaires Rodrigues. Public Policy of Municipal Educational Planning of Tocantins State in face to the National Education Plan, 2014-2024: processes, results and disputes of intentionalities. Masters Essay. Program for Post-graduation in Education. Universidade Federal do Tocantins, 2015.

This Master's Thesis deals with the theme of planning public policies in the field of municipal education, learning, specifically education of municipal plans in Tocantins, prepared in the years 2013-2015, mediated for disputes of intentionalities. Its achievement is focus on the comprehension of Public Policy planning of municipal education in Tocantins State, in particular, triggered in 2013 by the Department of Liaison with the Education Systems (SASE) / Ministry of Education (MEC), with a Technical Assistance network to States, Federal District and Municipalities in the drafting of the Plans of Education, in compliance and aligned to the National Education Plan (PNE), deducting disputes of intentionalities that underlie them. With epistemological focus of historical and dialectical materialism, for its construction, literature and documentary research were conducted, deducting documents at the national, state and municipal levels. Both to address the intentionalities in dispute about the planning of public policies in the institutionalization process of Brazilian Education, with different types of rationality and tensions that permeated and still permeate this planning; the ideas and concepts in the vast production standards and guidelines and documents with guidelines for planning the municipal education of the 2000s, the context of approval and validity of the PNE 2001 to 2010, the context of elaboration, approval and early implementation of the NAP 2014- 2024; and aspects of the planning process that led to the Municipal Education Plans in Tocantins, presenting general characteristics of these plans, related to a formatting and content of documents and discussing possible intentionalities of the process in the Municipal Plans. As a result, research shows the arena of corporate projects of disputes in the planning field, called intentions, and the conservative / alienating and manufacturing / socially committed. These views saturate and dispute the normative bases and official documents, reflecting significantly in the guidelines and the guidelines from the 1988 Federal Constitution, to the planning process of education in Brazilian municipalities. Therefore, the need for attention the possible new meanings of terms in order to maintain given intentionality. In conclusion, the research reaffirms the discussion of the federal pact and collaborative in education combined with an education planning culture in a changing perspective / socially committed. Still, the need to think [plan, analyze, evaluate] in contextualized policies, considering that the texts are reinterpreted from their contexts and political subjects.

Keywords: Municipal Plan of education. Alignment of educational policy. Analysis and evaluation of public policies. State of Tocantins. PPGE / UFT.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- (ABE) Associação Brasileira de Educação
- (AE) Avaliador Educacional
- (ANPAE) Associação Nacional de Política e administração da Educação
- (APAE) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- (APM) Associação de Pais e Mestres
- (APP) Associação de Pais e Professores
- (CAE) Conselho da Alimentação Escolar
- (CA) Centro Acadêmico
- (CAFISE) Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
- (CEB) Conferencia de Educação Brasileira
- (CEPAL) Comissão Econômica para a América Latina
- (CEE) Conselho Estadual de Educação
- (CME) Conselho Municipal de Educação
- (CNE) Conselho Nacional de Educação
- (CONAE) Conferência Nacional de Educação
- (CONEB) Conferência Nacional da Educação Básica
- (CONEDs) Congressos Nacionais de Educação
- (CONSED) Conselho Nacional dos Secretários de educação
- (CNTE) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- (DME) Dirigente Municipal de Educação
- (DASE) Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino
- (DICOPE) Diretoria de Cooperação e Planos de Educação
- (ELAP) Equipe Latino-Americana de Planejamento

(FME) Fórum Municipal de Educação

(FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNE) Fórum Nacional de Educação

(FUNDEB) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização da Educação Básica

(FUNDEF) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

(I PND NR) I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República

(IDEB) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

(IDH) Índice de Desenvolvimento Humano

(LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LOA) Lei Orçamentária Anual

(MEC) Ministério da Educação

(ONG) Organização Não Governamental

(PAR) Plano de Ações Articuladas

(PDE) Plano de Desenvolvimento da Educação

(PEE) Plano Estadual de Educação

(PME) Plano Municipal de Educação

(PNDs) Planos Nacionais de Desenvolvimento

(PNE) Plano Nacional de Educação

(PPA) Plano Plurianual

(SASE) Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

(SEDUC) Secretaria de Estado da Educação

(SiMEC) Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação

(SME) Sistema Municipal de Educação

(SNE) Sistema Nacional de Educação

(UBES) União Brasileira de Estudantes Secundaristas

(UFPE) Universidade Federal de Pernambuco

(UNCME) União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

(UNDIME) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

(UNE) União Nacional dos Estudantes

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1.** Avaliador Educacional no Tocantins: função na Rede de Assistência Técnica, local de trabalho e formação 113
- Quadro 2.** Avaliadores Educacionais Técnicos do Tocantins, Regionais de Ensino do Tocantins e Municípios para Assistência Técnica 116
- Quadro 3.** Conteúdo do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 125
- Quadro 4.** Conteúdos do Plano Nacional de Educação explicitados nos Planos Municipais de Educação do Tocantins 142
- Quadro 5.** Conteúdos do Plano Estadual de Educação do Tocantins explicitados nos Planos Municipais de Educação do Tocantins144

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Situação dos Municípios no Tocantins em relação às etapas do processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs 122

Tabela 2. Formação de 78 PMEs no Tocantins com 20 metas e seções 129

Tabela 3. Formação de 10 PMEs no Tocantins com mais de 20 metas e seções 137

Tabela 4. Formação de PMEs no Tocantins com menos de 20 metas e seções 139

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1.** Organograma – Avaliadores Educacionais no Estado do Tocantins 113
- Figura 2.** Mapa de situação dos Municípios do Tocantins em relação as etapas do processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs, em 2014 122
- Figura 3.** Exemplo de registro das etapas do processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs no Estado do Tocantins realizadas no Município, em junho de 2015 124
- Figura 4.** Metas desconsideradas como competências do Município de Itapiratins no Estado do Tocantins 146

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I	24
PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA	24
1.1 Planejamento no campo da educação: diferentes tipos de racionalidade e tensões – considerações iniciais	26
1.2 Planejamento educacional no Brasil: elementos e intencionalidades no processo histórico de organização/institucionalização da educação	30
1.2.1 Planejamento educacional no Brasil: um ideário do século XX e disputa entre teses socialistas e teses liberais	30
1.2.2 Dos anos 1950 à ditadura militar: o planejamento tecnocrático no Estado liberal	34
1.2.3 Abertura política e abertura ao exterior: permanência do planejamento como campo de disputa	37
1.2.4 Neoliberalismo e reforma do Estado no Brasil: disputa entre as ideias do planejamento normativo/tradicional, planejamento estratégico e planejamento participativo/social	41
1.2.5 Entre permanências e rupturas (?): tensão entre o Plano de Desenvolvimento da Educação (estratégico) e o Plano Nacional de Educação (democrático)	47
1.3 Planejamento no campo da educação: diferentes tipos de intencionalidades e tensões – em busca de uma síntese	50
1.3.1 Planejamento em uma concepção conservadora/alienadora	50
1.3.2 Planejamento em uma concepção transformadora/comprometimento social	53
CAPÍTULO II	56
PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: INTENCIONALIDADES NAS/DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES NACIONAIS (2005-2014)	56
2.1 Sistemas municipais de ensino nos anos 1980: concepções e conceitos em disputa – elementos introdutórios	58
2.2 Planejamento da educação pelos Municípios nos anos 1990: origem das propostas	60
2.3 Anos 2000: vasta produção de normas e documentos com diretrizes e orientações para o planejamento da educação municipal	61
2.3.1 Contexto de aprovação e vigência do PNE 2001-2010	64
2.3.1.1 Plano Nacional de Educação 2001-2010: ordenamento legal para a elaboração dos planos municipais de educação	64

2.3.1.2 Ministério da Educação: documentos norteadores e subsidiários à elaboração dos planos municipais de educação	68
2.3.2 Contexto de elaboração, aprovação e implementação do PNE 2014-2024.....	78
2.3.2.1 Plano Nacional de Educação 2014-2024: intencionalidades no ordenamento legal para a elaboração dos planos municipais de educação.....	79
2.3.2.2 Ministério da Educação: documentos norteadores e subsidiários à elaboração dos planos municipais de educação – Cadernos Planejando a Próxima Década	83
CAPÍTULO III	102
PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO TOCANTINS (2013-2015): PROCESSOS, RESULTADOS E INTENCIONALIDADES DO PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	102
3.1 Elaboração e/ou adequação de planos municipais de educação no Tocantins: aspectos do processo de planejamento	104
3.1.1 Rede de Assistência Técnica: esferas federal, estadual e municipal ...	105
3.1.2 Dinâmica e sujeitos do processo no Estado do Tocantins	109
3.1.2.1 Ano de 2013: implantação da Rede de Assistência Técnica – Projeto Piloto, Ofício, Capacitações	109
3.1.2.2 Ano de 2014: ampliação da Rede de Assistência Técnica – vasta produção documental e atuação	112
3.1.2.3 Ano de 2015: continuidade da Rede de Assistência Técnica	120
3.2 Características gerais de planos municipais de educação no Tocantins: formatação e conteúdo	125
3.2.1 Formatação de planos no Tocantins	127
3.2.2 Conteúdo de planos no Tocantins	141
3.3 Planos municipais de educação no Tocantins: intencionalidades do processo e nos resultados (documentos)	149
CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS	156
Bibliográficas	156
Documentais	162
Documentos Internacionais	162
Documentos Nacionais	162
Documentos no Estado do Tocantins	164
Documentos nos Municípios do Tocantins	164

INTRODUÇÃO

O planejamento no campo da política pública educacional brasileira, tomado a partir de seu processo histórico, não seria conhecido, não fossem os momentos em que entrou na pauta do desenvolvimento do País, sobretudo voltado àquele que atendesse aos interesses do capital. Por outro lado, entra para a história, quando da discussão de sua inexistência, tendo em vista uma organização e sistematização da educação voltada para atender aos interesses dos trabalhadores.

Esta Dissertação de Mestrado aborda o tema planejamento de políticas públicas no campo da educação municipal, apreendendo, especificamente, os planos municipais de educação no Tocantins¹, elaborados nos anos de 2013 a 2015, mediados por disputas de intencionalidades.

Com um enfoque epistemológico do materialismo histórico-dialético, o planejamento no campo da educação aqui é concebido como em uma arena de disputa (SANDER, 2005). Para tanto, como estratégia de aproximação da realidade concreta, buscamos compreender o nosso objeto de pesquisa a partir de duas intencionalidades que disputam os rumos da educação: uma com vistas a conservação da estrutura societária vigente, na qual as questões da educação são mais técnicas que políticas, incidindo em aspectos gerenciais, com objetivos imediatos e com mudanças periféricas e quantitativas; e, outra, que põe em causa e reconfigura o sistema educacional vigente de acordo com as finalidades, constituindo parâmetros para avaliar a relevância da mudança pretendida.

Partindo desse pressuposto, ganha contornos a preocupação em relação ao momento atual de planejamento da educação no Brasil, em que, pela segunda vez, após a promulgação da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o País planeja os rumos de sua educação com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014a).

Dessa preocupação, surge o nosso problema de pesquisa: que intencionalidades e resultados, com suas concepções/racionalidades/conceitos, sobressaem nas diretrizes e

¹ Para maiores informações acerca da política educacional no Tocantins, ver, por exemplo: DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira (org). Políticas e Gestão da Educação no Tocantins - Múltiplos Olhares. Editora Xamã, 2008.

orientações nacionais para o processo de planejamento da educação pelos Municípios, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 [considerando este contexto como marco divisor no *processo efetivo de institucionalização dos sistemas municipais de educação*] e, também, no processo da política pública educacional de elaboração e/ou adequação de Planos Municipais de Educação (PMEs) no Estado do Tocantins, desencadeado no ano de 2013 pelo MEC/SASE, com uma Rede de Assistência Técnica, em decorrência da disposição do Projeto de Lei do PNE quanto a necessária elaboração dos Planos de Educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios?

Assim posto, objetivamos compreender a política pública de planejamento da educação municipal no Estado do Tocantins, em especial, a deflagrada no ano de 2013 por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)/Ministério da Educação (MEC), com uma Rede de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios no processo de elaboração dos Planos de Educação, em atendimento e alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE), apreendendo as disputas de intenções que a perpassam.

Especificamente, buscamos:

a) compreender intencionalidades, ou seja, concepções, com suas racionalidades e seus conceitos, acerca do planejamento no campo da educação no Brasil, percorrendo o processo histórico de organização/institucionalização da educação;

b) compreender as intencionalidades (concepções/racionalidades/conceitos) de diretrizes e orientações nacionais para o processo de planejamento da educação pelos Municípios brasileiros, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, considerando este contexto como marco divisor no *processo efetivo de institucionalização dos sistemas municipais de educação*;

c) descrever aspectos do processo da política pública educacional de elaboração e/ou adequação de 111 (cento e onze) Planos Municipais de Educação (PMEs), em Municípios do Estado do Tocantins, dentre os 138 (cento e trinta e oito) Planos elaborados neste processo², a partir de processo desencadeado, ainda no ano de 2013, pelo MEC por meio da SASE, em decorrência da disposição do PNE quanto a

² Dos 139 Municípios do Estado do Tocantins, a capital, Palmas, até o momento de coleta de informações desta pesquisa, e com prazo esgotado, como previsto na Lei do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), não havia encerrado o processo de elaboração de seu PME. Dos demais 27 Municípios, o pesquisador não teve acesso aos Planos, até a data de fechamento da Dissertação, a despeito de todos os demais já estarem com seus PMEs sancionados.

necessária elaboração dos Planos de Educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) esboçar características gerais dos 111 PMEs, relacionadas a aspectos de formatação e de conteúdo dos documentos; e

e) apreender intencionalidades do processo e nos PMEs, considerando, em especial, as concepções do planejamento, se assentado na alienação/conservação ou na transformação/compromisso social.

Esta Dissertação dá continuidade a pesquisa iniciada no processo de Graduação em Pedagogia na Universidade Federal do Tocantins (UFT), e que continuou por meio do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão de Políticas Curriculares e Educativas (NEPCE) – UFT/Subgrupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal da UFT, resultando na produção e publicação de trabalhos em anais de eventos locais, nacionais e internacionais³.

As pesquisas em torno do planejamento no campo da educação se intensificam com o convite para ser Avaliador Educacional Técnico na Rede de Assistência Técnica do MEC/SASE⁴, em maio de 2014, no apoio e orientação ao Estado e aos Municípios no processo de elaboração e/ou adequação do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação no Tocantins, permitindo um maior acesso as fontes de dados e informações do processo e demarcando nosso objeto de estudo para esta Dissertação.

Para a compreensão do tema, nos alicerçamos e buscamos as intencionalidades, ou seja, concepções, com suas racionalidades e seus conceitos, acerca do planejamento no campo da educação no Brasil, percorrendo o processo histórico de organização/institucionalização da educação, com vistas a fundamentação para a compreensão dos documentos nacionais, estaduais e municipais, assim como do processo de planejamento desencadeado por Municípios no Estado do Tocantins. Em

³ Estamos pesquisando desde o ano de 2012 as várias iniciativas federais a partir de 2001. Desde a graduação, temos pesquisado acerca da elaboração de PMEs: Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia) intitulado “Plano Municipal de Educação em Palmas: em busca da(s) intencionalidade(s) na educação municipal”, apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, Campus Palmas, sobre orientação da Profa. Dra. Rosilene Lagares, em 2012; Artigo “Em busca da(s) intencionalidade(s) da educação no Município de Palmas – um estudo acerca da elaboração do Plano Municipal”, publicado nos Anais VIII Simpósio Nacional de Educação e II Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores – transnacionalização das políticas educacionais: impactos na formação docente, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, em 2014; Artigo “Planejamento da educação municipal no Tocantins: processos de construção de planos, regime de colaboração, gestão democrática, publicado na Revista Interações de Portugal, em 2015; o Pôster “Fragmentos do Planejamento da Educação Municipal no Tocantins”, publicado nos Anais da 37ª Reunião Anual da Anped, 2015, na UFSC, Florianópolis-SC.

⁴ Rede que será abordada no segundo Capítulo.

outros termos, uma vasta lente teórica foi construída para a apreensão e compreensão do objetivo proposto nesta pesquisa, considerando um conjunto de produções científicas relevantes, dedicadas ao estudo dos novos desenhos no campo das políticas públicas, da legislação e da gestão da educação, de modo a clarificar o objeto desde os anos 1920, enfatizando os escritos a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

O caminho do estudo bibliográfico, exposto no primeiro capítulo, de acordo com Lima e Miotto (2007, p. 44) ultrapassa a simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois nos permitiu imprimir sobre os dados e informações a teoria, a compreensão crítica de possíveis significados, extraindo sentidos neles existentes:

Utilizar-se de um desenho metodológico circular ou de aproximações sucessivas no encaminhamento da pesquisa bibliográfica, permite, através [por meio] da flexibilidade na apreensão dos dados, maior alcance no trato dialético desses dados, pois o objeto de estudo pode ser constantemente revisto, garantindo o aprimoramento na definição dos procedimentos metodológicos, como também a exposição mais eficiente do percurso de pesquisa realizado. No entanto, a flexibilidade na obtenção dos dados não torna a pesquisa bibliográfica mais fácil. Ao contrário, requer mais trabalho do pesquisador, pois exige disciplina e atenção tanto no percurso metodológico definido quanto no cronograma de estudos proposto para que a síntese integradora das soluções não seja prejudicada. É um movimento incansável de apreensão dos objetivos, de observância das etapas, de leitura, de questionamentos e de interlocução crítica como material bibliográfico que permite, por sua vez, um leque de possibilidades na apreensão das múltiplas questões que envolvem o objeto de estudo.

Para nosso trabalho, a pesquisa bibliográfica torna-se um procedimento metodológico importante na produção do conhecimento científico, sendo capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas. E este é um dos nossos objetivos.

Já a pesquisa documental, pormenorizada no segundo e terceiro capítulos, segundo Sá Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 13-4) nos permitiu, a partir de dados e informações passados, fazer inferências de modo a reconstruir o processo histórico, produzindo, assim, novos conhecimentos, pois:

A possibilidade que se tem de partir de dados passados, fazer algumas inferências para o futuro e, mais, a importância de se compreender os seus antecedentes numa espécie de reconstrução das vivências e do vivido. Portanto, a pesquisa documental, bem como outros tipos de pesquisa, propõe-se a produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos.

Nesta perspectiva, os documentos estudados não foram escolhidos de forma casual, mas como atividade que “nos permite ter acesso ao discurso para compreender a política. Não tomamos o texto como ponto de partida absoluto, mas, sim, como objeto de interpretação”. (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 439-0). Ainda, foram compreendidos a partir do arcabouço teórico construído por meio do trabalho bibliográfico.

Para uma melhor organização textual, a Dissertação se subdivide em três Capítulos, antecedidos por esta Introdução e seguidos por algumas Considerações Finais.

No primeiro Capítulo, intitulado Planejamento de políticas públicas no processo de institucionalização da educação brasileira: intencionalidades em disputa, apresentamos resultados de uma pesquisa de cunho teórico-bibliográfico e documental, trazendo considerações introdutórias a respeito de diferentes tipos de racionalidade e tensões que permearam e permeiam o planejamento no campo da educação brasileira; apresentando elementos e intencionalidades do planejamento educacional no Brasil no processo histórico de organização/institucionalização da educação; e apresentando uma síntese com dois diferentes tipos de racionalidade e tensões no planejamento no campo da educação no País.

No segundo Capítulo, denominado Planejamento na educação municipal: intencionalidades nas/das diretrizes e orientações nacionais, trazemos resultados de uma pesquisa de cunho teórico-bibliográfico e documental, apresentando elementos introdutórios a respeito das concepções e conceitos em disputa quanto a temática dos sistemas municipais de ensino nos anos 1980; a origem das propostas de planejamento da educação pelos Municípios nos anos 1990; a vasta produção de normas e documentos com diretrizes e orientações para o planejamento da educação municipal dos anos 2000, do contexto de aprovação e vigência do PNE 2001-2010 ao contexto de elaboração, aprovação e início de implementação do PNE 2014-2024; assim como alguns comentários acerca da re-significação de conceitos do PNE 2001-2010 ao PNE 2014-2024.

Por fim, no terceiro Capítulo, definido como Planos municipais de educação no Tocantins (2013-2015): processo, resultados e intencionalidades do/no planejamento de políticas públicas, também, expomos resultados de uma pesquisa de cunho teórico-documental, descrevendo aspectos do processo de planejamento que deu origem aos PMEs estudados no Tocantins; apresentando características gerais dos PMEs,

relacionadas a formatação e ao conteúdo dos documentos; e discutindo possíveis intencionalidades do processo e nos PMEs.

Importa-nos esclarecer que as compreensões e caracterizações tecidas nesta Dissertação são teorizações e aproximações documentais que continuarão a ser construídas em pesquisas posteriores. Entretanto, das aproximações aqui apresentadas, é possível pensarmos que contribuirão com o contexto atual de implementação do PNE e dos PMEs, inclusive, para um novo processo em planejamento pelo MEC/SASE, o de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação.

CAPÍTULO I

PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: INTENCIONALIDADES EM DISPUTA

Partindo do princípio de que o pesquisador que dispõe de conhecimentos interpretativos acumulados possivelmente estará melhor capacitado a observar o real, a questioná-lo, a compreendê-lo e analisá-lo, neste capítulo apresentamos resultados de uma pesquisa de cunho teórico-bibliográfico e documental que teve como objetivo compreender intencionalidades, ou seja, concepções, com suas racionalidades e seus conceitos, acerca do planejamento no campo da educação no Brasil, percorrendo o processo histórico de organização/institucionalização da educação, com vistas a fundamentação teórico-documental para a discussão nos dois capítulos seguintes desta Dissertação.

Intencionalidade, nesta Dissertação, é concebida a partir da discussão de Saviani (2014a, p. 2), sendo o momento em que o homem pensa a sua realidade e concretiza um projeto prévio, que, no caso, são os projetos de educação, com suas concepções de planejamento:

A partir desse momento, ele começa a refletir, isto é, ele tematiza a realidade, voltando-se intencionalmente para ela a fim de compreendê-la tendo em vista resolver os problemas que interromperam o curso de sua ação vital. Em consequência, a atividade anterior, de caráter espontâneo, natural, assistemático, é substituída por uma atividade intencional, refletida, sistematizada. Consequentemente, é possível ao homem sistematizar porque ele é capaz de assumir perante a realidade uma postura tematizadamente consciente. Portanto, a condição de possibilidade da atividade sistematizadora é a consciência refletida. É ela que permite o agir sistematizado [...] O ato de sistematizar, uma vez que pressupõe a consciência refletida, é um ato intencional. Isso significa que, ao realizá-lo, o homem mantém em sua consciência um objetivo que lhe dá sentido; em outros termos, trata-se de um ato que concretiza um projeto prévio.

O ato de planejar, uma atividade característica dos seres humanos, inclusive, que os diferencia dos animais, “coincide com a atividade consciente, intencional que se

faz presente mesmo no complexo das ações espontâneas que compõem a vida cotidiana” (SAVIANI, 2014, p. 7-8).

Quando passamos aos espaços institucionais, “que implicam ações coletivas dirigidas a objetivos comuns que transcendem os indivíduos, impõe-se a necessidade do planejamento em sentido próprio, o qual assume a característica de um instrumento destinado a assegurar a racionalidade das ações empreendidas”. (SAVIANI, 2014, p. 8).

Organização/institucionalização da educação é compreendida, então, a partir de Lagares (2008, p. 22), que utiliza a expressão “*processo efetivo de institucionalização do sistema de educação*” para “evidenciar as iniciativas de organização constitucional, legal e institucional da educação municipal, bem como o processo de transição de redes de ensino (sistemas administrativos) a sistemas próprios de educação”. Portanto,

A efetiva institucionalização não se restringe à sua organização legal. Inicia-se com o aspecto legal, mas vai além dele, implicando outras ações necessárias ao seu desenvolvimento, como a organização de um conjunto de elementos constitutivos, incluindo, também, sua gestão, além da relação permanente entre seus elementos constitutivos. O processo concretiza-se com o efetivo funcionamento desse sistema, ou seja, com a garantia de acesso, permanência e aprendizagem significativa no âmbito das escolas.

Nesse sentido, por meio de “um conjunto ordenado de procedimentos [atentos] ao objeto de estudo, e [...] por isso, não pode ser aleatório” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38), assim como por meio da apreensão, compreensão e análise de documentos variados, com ênfase nas normas educacionais (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), apreendemos conceitualmente dois campos de intencionalidades no planejamento que ganham mais força no campo da educação brasileira em sua história, podendo ser descritas como: a) conservadora/alienadora, por promover, sobretudo a perpetuação de dominação de uns para com outros; e b) também, aquelas que se voltam ao comprometimento social e transformador, no sentido de promover mudanças estruturais e, em especial, voltadas para um objetivo comum. Isto, retratando o período a partir dos anos 1920, em um “esforço suplementar de compreensão da situação atual” (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 91), mas com ênfase aos escritos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). É um caminho percorrido com a intenção de visualizar e refletir a temática com base em aspectos históricos e sociais, sendo possível, assim, apreendermos a movimentação histórica de permanência ou conservação, ou breves períodos com transformações repentinas e/ou profundas empregando reflexões críticas “à luz do que está acontecendo no presente.” (KONDER,

2004, p. 84), bem como as relações em disputa presentes nos conflitos que perpassam a história do planejamento da educação no Brasil, como advoga Ianni (1986, p.159), sendo sob forte “contradição entre as tendências da sociedade nacional e as tendências da economia dependente”; no histórico debate entre os defensores da educação pública e os promotores da educação privada (SANDER, 2005); entre classes sociais e relações sociais capitalistas (DOURADO, 2010); e, também, entre políticas de governo e demandas da sociedade (FONSECA, 2013).

Assim posto, iniciaremos a exposição lógica da compreensão realizada tecendo considerações introdutórias a respeito de diferentes tipos de racionalidade e tensões que permearam e permeiam o planejamento no campo da educação brasileira. Em seguida, apresentamos mais detidamente elementos e intencionalidades do planejamento educacional no Brasil no processo histórico de organização/institucionalização da educação. Por fim, nos arriscamos em uma síntese com duas intencionalidades, ou melhor, dois diferentes tipos de racionalidade e tensões no planejamento no campo da educação no País.

Importa-nos esclarecer que as caracterizações tecidas neste capítulo são teorizações que continuarão a ser construídas, em estudos teóricos posteriores, considerando que a temática do planejamento no campo da política educacional é perpassada por disputas entre projetos societários, implicando aprofundamento, sobretudo com análises das relações entre Educação, Estado e Sociedade⁵.

1.1 Planejamento no campo da educação: diferentes tipos de racionalidade e tensões – considerações iniciais

Considerando que não há um conceito único a respeito do planejamento e tentando compreender de uma maneira mais simplificada o que seja agir de forma planejada, se é que seja possível, partimos da compreensão do que significa uma ação não planejada, ou seja, uma atitude improvisada. Nesta perspectiva da improvisação, é

⁵ Tais análises continuarão por meio do Observatório dos Sistemas e Planos de Educação do Tocantins, vinculado a Anpae-Tocantins.

possível pensarmos que a ideia é de que “O acaso vai me proteger enquanto eu andar distraído” (TITANS, Epitáfio, 2002)⁶.

Vieira e Albuquerque (2002, p.10) advogam quanto a complexidade da ação de planejar, uma vez que esta tarefa “depende dos referenciais simbólicos dos atores sociais envolvidos”. Assim, “A teorização sobre planejamento deve ser situada, na medida em que este não pode ser tratado indistintivamente do sistema social”. Desse modo, “Dizer que o planejamento é uma prática situada significa negar o caráter tecnocrático deste como um instrumental de organização racional, neutro. Portanto, o planejamento em suas diferentes acepções apresenta, implícita ou explicitamente, um caráter ideológico”.

Para Ferreira (1979, p. 16), em se pensando de forma individual e generalizada, “se não quero chegar a nada, se quero somente passar o tempo, viver o momento presente, deixar-me surpreender pelo que for ocorrendo, vou improvisando todas as minhas ações, ao sabor do vento”, ou, ao contrário, “se [...] quero alcançar determinados objetivos, então não me resta outro remédio senão tentar prever melhor minhas ações e seus efeitos”. Em outros termos, pensando no âmbito individual, tais opções, planejar ou não, são, de certo modo, permitidas. Mas, quando se parte para questões que envolvem várias pessoas na busca de um objetivo comum, em que organismos participam da ação, sejam interessados ou comprometidos, não há opção a não ser planejar.

Frigotto (2014, p. 62) argumenta que “o homem produz de forma consciente, prevendo, organizando e alterando as formas de produção”, o que possibilita perceber o planejamento como sendo sempre processo de reflexão; de tomada de decisões dentre possíveis alternativas; de previsão de necessidades e racionalização de emprego de meios e recursos materiais e humanos disponíveis (e, se necessário, de captação de outros), visando à concretização dos objetivos, de metas, de prazos determinados e de etapas definidas, a partir do conhecimento e avaliação científica da situação original.

No campo da educação, o planejamento não é uma prática simples ou trivial, e sua materialização dá-se em níveis diferenciados de complexidade, que vão da intervenção na sala de aula à luta pela construção de um sistema educacional. Sendo, também, um campo de disputas entre as políticas governamentais e as demandas da sociedade, que, por vezes, assume uma feição prescritiva, ao limitar-se a adequar suas

⁶Epitáfio é uma canção e single da banda Titãs, que faz parte do disco A Melhor Banda de Todos os Tempos da Última Semana (2002).

metas às necessidades imediatas de uma determinada gestão governamental, ou planejar a educação com o sentido social e valorativo com vistas a preparar o indivíduo para gozar em sentido pleno de seus direitos fundamentais no campo da cultura e da atuação no trabalho (FONSECA, 2013).

Na concepção de Saviani (1999, p. 130), planejamento é ação que expressa racionalidade, portanto, sendo planejadas ações “implementadas segundo planos previamente traçados que, a partir do diagnóstico das necessidades, estabeleçam metas e prevejam os meios, aí incluídos os recursos financeiros através dos quais as metas serão atingidas.” Entretanto, na educação brasileira, historicamente, o planejamento e os planos expressam diferentes tipos de racionalidade:

a) “[...] no período de 1932 a 1962, descontados os diferentes matizes, o plano era entendido, grosso modo, como um instrumento de **introdução da racionalidade científica** na educação sob a égide da concepção escolanovista” (SAVIANI, 1999, p. 128). (Grifos nossos):

- nos anos 1930, para os Pioneiros da Educação Nova, o planejamento seria para a “**introdução da racionalidade científica** no campo da educação, em consonância com o ideário escolanovista” (SAVIANI, 1999, p. 127). (Grifos nossos); no período do Estado Novo, o planejamento é visto como espaço de controle político e ideológico da educação;

- no período compreendido entre 1946 e 1964 sobressai “uma **tensão entre duas visões de Plano de Educação** que, de certo modo, expressa a contradição entre as forças que se aglutinaram sob a **bandeira do nacionalismo desenvolvimentista** que atribuíam ao Estado a tarefa de planejar o desenvolvimento do país libertando-o da dependência externa” e, por outro lado, “aquelas que defendiam a **iniciativa privada se contrapondo à ingerência do Estado na economia** e àquilo que taxavam de monopólio estatal do ensino”: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 4.024/1961, o planejamento com a **racionalidade distributiva dos recursos educacionais** para os diferentes níveis de ensino. “De fato, pretendia-se que o Plano garantisse o acesso das escolas particulares, em especial as católicas, aos recursos públicos destinados à educação”; na Ditadura, a **racionalidade tecnocrática**, com a subordinação econômico-administrativa da educação, ou seja, “o protagonismo no âmbito do planejamento educacional se transfere dos educadores para os tecnocratas, o que, em termos organizacionais, se expressa na subordinação do Ministério da

Educação ao Ministério do Planejamento cujos corpos dirigente e técnico eram, via de regra, oriundos da área de formação correspondente às ciências econômicas.” (SAVIANI, 1999, p. 127-8). (Grifos nossos);

b) “[...] no período seguinte que se estende até 1985 a ideia de plano se converte num instrumento de racionalidade tecnocrática consoante à **concepção tecnicista de educação.**” (SAVIANI, 1999, p. 128-9). (Grifos nossos);

- “Com o advento da “Nova República” privilegiou-se uma estratégia de repasse aos Estados e Municípios, com objetivos clientelistas, [...] passando de uma estratégia de formulação de políticas, planejamento e gestão tecnocrática, concentrada no topo da pirâmide no governo autoritário, para o pólo oposto, da fragmentação e do descontrole, justificado pela **descentralização, mas imposto e mantido por mecanismos autoritários**” (SAVIANI, 1999, p. 129). (Grifos nossos);

- em 1993, o Plano Decenal de Educação para Todos, “Em verdade, ao que parece, [...] foi formulado mais em conformidade com o **objetivo pragmático de atender a condições internacionais de obtenção de financiamento** para a educação, em especial aquele de algum modo ligado ao Banco Mundial.” (SAVIANI, 1999, p. 129) (Grifos nossos);

c) nos anos 1990, no governo Fernando Henrique Cardoso, o planejamento sustenta-se pela **racionalidade financeira da educação**: “Deve-se notar que o plano agora apresentado pelo MEC explicitamente se reporta ao Plano Decenal de Educação para Todos, colocando-se, portanto, como sua continuidade. [...] dado o empenho em **reorganizar a educação sob a égide da redução de custos traduzida na busca da eficiência sem novos investimentos**, essa proposta se revela um instrumento de **introdução da racionalidade financeira na educação.**” (SAVIANI, 1999, p. 130) (Grifos nossos);

d) no final dos anos 1990, continua a tensão entre a racionalidade financeira e a **racionalidade social na educação**, estando a última no “empenho em se guiar pelo princípio da “qualidade social” (SAVIANI, 1999, p. 130). (Grifos nossos).

1.2 Planejamento educacional no Brasil: elementos e intencionalidades no processo histórico de organização/institucionalização da educação

Na tentativa de encontrar elementos históricos do planejamento educacional, Coombs (1981, p. 13) descreve que Platão, em *A República*, fez proposições acerca de um plano educacional que respondesse, entre outros, aos objetivos políticos de Atenas e complementa: “esses primeiros exemplos ressaltam a importante função do planejamento da educação ao ligar o sistema educacional da sociedade a seus objetivos, quaisquer que estes sejam”. Nesse sentido, o mesmo autor pontua que o Primeiro Plano Quinquenal da União Soviética, em 1923, foi uma tentativa de empregar o planejamento educacional destacando-o como o primeiro dos tempos mais modernos.

Os exemplos históricos de planejamento da educação, pontuados por Coombs (1981, p. 14), possuem variações diversas seja em alcance, objetivos e até mesmo complexidade:

Alguns se aplicavam a nações inteiras, outros a instituições individuais; alguns, sem dúvida, eram muito mais eficientes que outros; uns eram episódicos, outros envolviam contínuo processo durante longo período; alguns figuravam em plano altamente autoritário, ao passo que outros em meios mais democráticos e pluralísticos. Todos tinham algo para ensinar, mas nenhum possuía todas as características que um planejamento educacional moderno exige.

E no Brasil, como este elemento do sistema de educação (SAVIANI, 2014) vem sendo discutido, proposto e materializado historicamente? Ou melhor, quais projetos vêm sendo defendidos acerca do planejamento no campo da educação?

1.2.1 Planejamento educacional no Brasil: de um ideário do século XX às disputas entre teses socialistas e teses liberais

No Brasil, nas duas primeiras décadas do século XX, “as várias reformas educacionais⁷ ajudam no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um

⁷ Podemos destacar: Em 1920, Sampaio Dória realiza, em São Paulo, a primeira dessas reformas regionais do ensino; Em 1922 e 1923, Lourenço Filho é chamado ao Ceará para realizar a segunda dessas reformas. Abriu-se assim um grande espaço para propostas em prol da educação. Em 1924, Anísio Teixeira traz para a Bahia a experiência que acumulou em cursos de educação nos Estados Unidos, onde foi aluno de John Dewey, o grande idealizador do movimento norte-americano da Escola Nova, que inspirou o do

problema nacional”, cujos indícios, no campo das ideias, tratam do planejamento como um instrumento para a educação (ALVES, 2014, p. 16).

Assim, a partir dos anos 1920, o debate em torno da educação ganha espaço social de modo ampliado e torna-se problema que afeta o próprio destino da Nação (AZANHA, 1993). No campo político, o planejamento é pensado como instrumento do desenvolvimento econômico e educacional, mesmo nos países mais avançados. É, então, a origem da ‘possibilidade teórica’ do planejamento em educação no Brasil (ZAINCO, 2000, p. 132).

No período correspondente aos anos 1930, alteram-se as funções e a própria estrutura do Estado brasileiro. Para Ianni (1986, p. 25), “a derrota, ainda que parcial, das oligarquias dominantes até então, pelas novas classes sociais urbanas [...] exprimiu as rupturas estruturais a partir das quais se tornou possível reelaborar as relações entre o estado e a sociedade”. E acrescenta, como sendo o significado dessa nova relação, “que o poder público passou a funcionar – mais adequadamente – segundo as exigências e as possibilidades estruturais estabelecidas pelo sistema capitalista vigente no Brasil”. A partir de então, vários acontecimentos e documentos expõem a necessidade do planejamento em educação. Como exemplos, em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova (AZEVEDO, 1984, p. 1) explicita a ideia de um plano de educação amplo e unitário/universal, para promover a reconstrução da educação no País, em forma de lei. O documento expressa, entre outras ideias, uma relação necessária entre reformas econômicas e educacionais:

Se depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, **dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais**, que era indispensável **entrelaçar e encadear**, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, **sem unidade de plano e sem espírito de continuidade**, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. **Tudo fragmentário e desarticulado**. A situação atual, criada pela **sucessão periódica de reformas parciais e frequentemente arbitrárias**, lançadas **sem solidez econômica e sem uma visão global do problema**. (Grifos nossos).

Brasil. Em 1925-1928, José Augusto Bezerra de Menezes, no Rio Grande do Norte, dá continuidade ao movimento de reformas. Nos anos de 1927 e 1928, é a vez do Paraná, com Lisímaco Costa. Nesses mesmos anos, Francisco Campos marca o Estado de Minas Gerais com seu projeto de reforma. A mais importante de todas, no entanto, foi no Distrito Federal, então capital da República, liderada por Fernando de Azevedo, nos anos de 1927-1930. (Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/QuestaoSocial/ReformasEducacionais>. Acesso em: 09/12/2014, às 22:59)

Segundo Bordignon (2011), em 1932, antecipando o Manifesto, acontece em Niterói - Rio de Janeiro, a V Conferência Nacional de Educação, organizada pela Associação Brasileira de Educação (ABE), que dá origem a um Anteprojeto do capítulo da educação para a nova Constituição brasileira e um esboço de um plano nacional de educação. Em 1934, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (BRASIL, 1934) estrutura um capítulo sobre a educação e mantém a ideia de plano de educação, aprovado por lei. Em 1937, surge um Plano de Educação Nacional (SAVIANI, 2014), com 504 artigos, se autodenominando “Código da Educação Nacional” (BRASIL, 1937, art. 1º) que, segundo Fonseca (2013, p. 87), nasce contraditoriamente à proposta dos Pioneiros, pois, “criou-se uma educação diferenciada para a elite, para a mulher e outra, de base profissional, para aqueles que comporiam o grande exército de trabalhadores para dar suporte ao projeto industrial do governo”. Tal Plano – Código da Educação Nacional – é deixado de lado em razão do “Estado Novo”, ainda em 1937.

Bordignon (2011, p. 4) elenca, também, outras iniciativas desse movimento histórico, iniciado na V Conferência Nacional de Educação, ainda em 1932, e que precede ao Manifesto dos Pioneiros, como marco da história do planejamento educacional no Brasil sendo:

A liderança do movimento dos educadores, organizados na ABE, na proposta da construção de um plano nacional de educação, que toma forma e expressão numa V Conferência Nacional de Educação de 1932; A ênfase na organização sistêmica da educação brasileira, como alternativa à superação das reformas fragmentadas e desarticuladas, seja na relação da educação com o projeto de sociedade, seja entre as diferentes etapas e modalidades de educação; A afirmação do direito de cada indivíduo à educação integral e o dever do Estado de oferecer *escola para todos*; A *função social da escola e seu caráter eminentemente público*, fundada nos princípios da *laicidade, gratuidade e obrigatoriedade*; A autonomia na gestão da *função educacional*, assegurada “pela instituição de um *fundo especial ou escolar* [...] administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos próprios órgãos do ensino, incumbidos de sua direção”; A busca da *unidade na multiplicidade*, pela aplicação da *doutrina federativa e descentralizadora*, superando “o centralismo estéril e odioso, ao qual se opõem as condições geográficas do país e a necessidade de adaptação crescente da escola aos interesses e às exigências regionais”; A associação entre sistema e plano, este situado no contexto da organização da educação brasileira, e destes com uma concepção de bases e diretrizes nacionais, a articular o todo num projeto nacional de educação. (Grifos do autor).

Essas iniciativas se fazem presentes no capítulo da Educação na Constituição de 1934 e na proposta do Plano de Educação de 1937, ambos engavetados em razão do Estado Novo. Em seguida, são recuperadas na Constituição dos Estados Unidos do

Brasil de 1946, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 4.024/1961 e no Plano Nacional de Educação (PNE) de 1962 e acompanham, na contemporaneidade, a busca por um planejamento da educação, e, mais recentemente, do PNE como “articulador do Sistema Nacional de Educação [SNE]” (BRASIL, 2014a).

Nesta década, segundo Souza e Duarte (2014, p. 175) é possível afirmar que sobressai a racionalidade científica do planejamento pois:

estiveram marcados pelas tentativas de regulamentar procedimentos e o uso de recursos financeiros públicos na área da educação, subjazendo aos enunciados da política educacional do período tentativas de capturar as práticas políticas e sociais aos ditames da ciência. O plano como lei, sua abrangência nacional e uniformidade de procedimentos para todo o território constituíram elementos essenciais ao projeto nacional desenvolvimentista, estatalmente orientado por vertentes autoritárias.

Nos anos 1940, são várias as tentativas de coordenar, controlar e planificar a economia brasileira, contudo, sem a noção de planejamento propriamente dito. Segundo Ianni (1986, p. 36), as ações deste período “não foram o resultado de um estudo prévio, de caráter global e sistemático. Elas resultaram das situações críticas ou problemáticas surgidas ao longo do processo político e da evolução econômica”. Isto é, sem uma noção de planejamento como medida universal e científica, ou “justamente, a fragmentação de iniciativas e ações”, como afirma Dourado (2011, p. 7).

Para o período correspondente à década de 1940, o Plano econômico SALTE, que tinha por objetivo estimular o desenvolvimento de setores como saúde, alimentação, transporte e energia, marcaria o período do Governo Eurico Gaspar Dutra (1946-1950), em 1948. Contudo, esse Plano, que não contemplava a educação, é aprovado pelo Parlamento dois anos depois e logo é abandonado (BORDIGNON, 2011).

Em relação às tentativas de planejamento promovidas pelo governo brasileiro, Fonseca (2013, p. 83) destaca que “mais do que planejar propriamente [o governo] formulou instrumentos técnicos que se limitavam a organizar o processo orçamentário e a fixar as metas para a consecução das prioridades na área econômica”. Em relação a esse aspecto, as preferências do governo estavam voltadas a um compromisso subordinado ao capitalismo mundial, pois “havia empreendimentos reais, além de concepções, que revelaram elevado índice de integração entre interesses de

empresários, comerciantes, importadores, políticos brasileiros e interesses de governos e homens de negócio dos países dominantes”. (IANNI, 1986, p. 81).

Com base em Scaf (2007, p. 43), nesse período, tais perspectivas nos permitem apreender duas tendências conceituais frente ao planejamento da educação: “uma pensada por socialistas e outra por liberais”. Na tendência liberal, tendo Hayek como um de seus representantes, “é rechaçada a proposta dos ‘planejadores modernos’ de controle centralizado da atividade econômica, de acordo com um plano único, por considerar a concorrência um método superior, o melhor e único método pelo qual ‘as atividades podem ajustar-se umas às outras sem a intervenção coercitiva e arbitrária da autoridade’. (Grifos da autora). Como representação da frente socialista, defendendo o controle da força de trabalho e o capital nacional, é possível percebermos, como afirma Ianni (1986, p. 69), o nacionalismo⁸ figurando de modo mais frequente em discursos dos governantes.

Contudo, é possível afirmar que das disputas entre os socialistas e os liberais, saem vitoriosas as intencionalidades liberais, pois, conforme o período seguinte, tomam força e avançam rumo a um projeto de Estado voltado e comprometido com o capital internacional, influenciando, sobremaneira, o planejamento da educação no Brasil, que caminha conforme orientações de organismos internacionais como, por exemplo, a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) (SCAF, 2007).

1.2.2 Dos anos 1950 à ditadura militar: o planejamento tecnocrático no Estado liberal

No Governo Juscelino Kubitschek (1956-1961), ainda no segundo dia do mandato é criado, por meio de Decreto, o Conselho de desenvolvimento, com atribuições de formular planos e, também, controlar e coordenar sua implementação (LOPES, 1990). Assim, na experiência de planejamento governamental no Brasil, com o Plano de Metas elaborado no Governo de Juscelino Kubitschek, a educação é inserida “com o objetivo [de] intensificar a formação de pessoal técnico e orientar a

⁸Guimarães (2008, p. 147) define o nacionalismo nas colônias – entre esses o Brasil – como movimentos de afirmação da nacionalidade, de recuperação de tradições, de idioma, de autonomia política e de independência, em relação inicialmente às metrópoles coloniais europeias, e, mais tarde, se transformaram em movimentos de afirmação política e de desenvolvimento econômico independente.

educação para o desenvolvimento, ou seja: a educação, no planejamento, é vinculada ao desenvolvimento” (BORDIGNON, 2011, p. 8).

Neste contexto, reitera-se a defesa do sistema educacional brasileiro, para colocá-lo a serviço do desenvolvimento econômico, pois, “a educação é vista como um importante instrumento no planejamento do desenvolvimento à medida em que deve prover o país de **conhecimentos técnicos** e de um grau de evolução que favoreça o crescimento da produção e a melhoria do nível de vida dos habitantes”. (OLIVEIRA, 2009, p. 79). (Grifos nossos). Ainda, é importante destacarmos que tal desenvolvimento planejado toma a educação enfatizando a “formação de mão de obra” (MACHADO, 1986, p. 17).

Nesse momento, sobressai a concepção de planejamento tecnocrático, decorrente de um Plano de Metas, na qual o planejamento aparece como um instrumento racionalizador do desenvolvimento do ensino brasileiro, com ênfase em critérios como produtividade, eficiência e eficácia, ou seja, de cunho economicista, como reiteram Souza e Duarte (2014, p. 175): “A partir dos idos de 1960 e, sobretudo no período da ditadura [...], a submissão do planejamento educacional às diretrizes do desenvolvimentismo econômico, que se projetava, foi legitimada pela contraposição entre o planejamento dos *experts* versus a ação assistemática ou interessada dos políticos.”

Desse período, conclui Azevedo (2002, p. 57):

As práticas sistemáticas do planejamento da educação construíram-se subordinadas aos planos de desenvolvimento econômico concebidos pela alta tecnoburocracia estatal. Foi um período em que a racionalidade técnica que se deveria imprimir ao desenvolvimento justificou o alto grau da centralização dos recursos e das decisões, mascarando a subordinação das políticas sociais aos interesses econômicos.

Da concepção de planejamento tecnocrático, e voltado para o desenvolvimento da economia, com vistas a uma educação que promova os conhecimentos técnicos para formação de mão de obra, em 1961, na LDB – Lei nº 4.024 (BRASIL, 1961), a ideia de PNE é reduzida a instrumento de distribuição de recursos financeiros (SAVIANI, 1999). Em 1962, é elaborado e aprovado um PNE mais como um documento técnico para o MEC, não aprovado por meio de uma Lei.

A concepção tecnocrática prevalece forte em todo o período do regime autoritário (1964-1985), cujo protagonismo do planejamento em educação é transferido dos educadores para os tecnocratas (SAVIANI, 1999).

Garcia (2003, p. 41) revela que “os militares, ao tomarem o poder, passaram a ver em cada professor e em cada especialista de educação um inimigo em potencial, que deveria ser mantido sob estrito controle e rigorosa vigilância”. Desse modo, administrativamente, é a subordinação do MEC ao Ministério do Planejamento. Nesse contexto, os planos para a área de educação decorrem diretamente dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, sendo, por isso, denominados de ‘Planos Setoriais de Educação e Cultura’.

O planejamento tecnocrático no campo da educação no Brasil passa a ser utilizado, conforme indica Oliveira (2009, p. 85), “como instrumento fundamental para o controle empreendido pelo regime autoritário, para pôr em prática sua política de conter os processos sociais e ajustá-los aos imperativos de ordem econômica”.

Dos planos elaborados no período, Lopes (1990, p.75) defende que a preparação, aprovação e publicação destes documentos devem-se mais à imposição legal, citando como exemplo os Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs). Ainda, argumenta que o planejamento “ao invés de ser utilizado como instrumento para atingir um objetivo último, passa ele próprio a ser um fim em si mesmo. Realimenta-se com seus próprios resultados, roda em falso e nada produz de válido, de útil”.

Com relação a essa concepção de planejamento com o plano com fim e si mesmo, além de suas características – ausência de uma visão global; centralização no Governo Federal; autocracia; modelo estático; ritualização do planejamento, com a reprodução de objetivos e modelos de ação, previamente determinados e mais como um programa de distribuição de recursos financeiros; acentuação da ruptura entre o saber e o poder; discurso da existência de uma suposta autonomia do método de planejar, ou seja, de sua neutralidade e objetividade, sendo um momento técnico e politicamente neutro; fortalecimento do poder dos técnicos, em detrimento das pessoas ligadas a área da educação; decisão a cargo dos chefes e técnicos com a imposição autoritária ou paternalista (participação fictícia); técnico (especialista ou não) e, às vezes o político, planejando e o político (detentor do poder) decidindo; opção pela racionalidade, produtividade e eficiência; discurso do controle das “irracionalidades” e dos “desvios” curriculares; esforço de conservação do tipo de organização social atual; e, em muitos casos, mais como um instrumento para cumprir uma obrigação e uma

forma de definir atividades – é possível apreender que uma das maiores críticas é quanto a criação de uma grande resistência à atividade de planejamento, pois, segundo Lopes (1990), devido ao plano ser visto como o instrumento em que são explicitadas projeções e estimativas, torna natural a concentração de esperanças de desenvolvimento e, também o alvo de críticas mais provável por ser físico e palpável. Ainda, a elaboração de planos, confundidas, quase sempre, com a prática autoritária gera uma crise do planejamento.

1.2.3 Abertura política e abertura ao exterior: permanência do planejamento como campo de disputa

A partir dos anos 1980, o planejamento educacional é concebido como indispensável à organização do processo educacional, quase como um consenso. E, por uma concepção transformadora, que emerge socialmente, é importante para promover o desenvolvimento integral do indivíduo, sendo considerado como agente transformador da sociedade. Com a transição do regime militar para o democrático, volta ao debate a ideia de um plano amplo e unitário/universal, aprovado em forma de lei. Nesse contexto, para o período de 1986-1989, é elaborado o “Programa Educação para Todos”, como parte do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND NR). (CUNHA, 1995, p. 269).

Entretanto, segundo Cunha (1995, p. 268), o I PND NR “se resumiu na área educacional a elencar os programas que já se encontravam em desenvolvimento pelo Governo Federal, a que foi justaposto um diagnóstico realizado posteriormente, procurando justificar os programas de que se dispunha”.

No contexto dos anos 1980, sobressai, a partir da Constituinte de 1988, o conceito de participação no campo das políticas públicas (BORDIGNON, 2011). Com esse sentido, entendendo que a educação apresenta uma realidade específica, é proposto um processo de planejamento com a ideia de tomada de decisões, que abarque os diferentes olhares presentes no cotidiano educacional, por meio da ativa participação de pais, trabalhadores da educação, alunos e especialistas. Neste contexto, “A presença do debate democrático permite a constituição de critérios coletivos na orientação do planejamento que, por seu turno, incorpora significados comuns aos

diferentes atores educacionais e favorece a execução de ações por meio daqueles diretamente atingidos pelo planejamento educacional” (FREITAS, 2003, p. 19).

Vieira e Albuquerque (2002, p. 36) argumentam que o planejamento participativo remonta às reflexões empreendidas pela Equipe Latino-Americana de Planejamento (ELAP), no Chile, influenciada pelas ideias disseminadas na Conferência Episcopal Latino Americana, na época do Concílio Vaticano II (1961-1965), “que postulavam um novo horizonte da participação e da mudança estrutural para favorecer a fraternidade, a solidariedade, a justiça social e a liberdade”.

Essas ideias, “são, de certa forma, absorvidas pela política no final do período militar, quando se assiste a uma euforia em torno da vivência de mecanismos de participação.” (VIEIRA; ALBUQUERQUE, 2002, p. 36-7).

Nessa concepção, o planejamento “deixa de ser uma metodologia de definição dos objetivos, escolha de estratégia e organização de ação, para se transformar numa metodologia de tomada coletiva de decisões e correspondente de ação que será assumida por todos”. (FERREIRA, 1979, p. 7).

O planejamento participativo trata-se, portanto, genericamente, de “[...] uma estratégia de trabalho, que se caracteriza pela integração de todos os setores da atividade humana social, num processo global, para a solução de problemas comuns. No entendimento do seu verdadeiro sentido está a sua força ou a sua fraqueza” (VIANNA, 2000, p. 39). Implicando, assim, na consciência dos sujeitos que dele participam.

Das ideias de Cornely (1977) e Vianna (2000), é possível apreender alguns elementos constitutivos dessa concepção, que se constitui em:

- um processo político – exigindo, então, dos integrantes, um posicionamento individual e social diante da situação-problema a ser estudada e resolvida e das atividades de intervenção propostas; assim como nunca podendo ser uma atividade neutra (VIANNA, 2000, p. 40); constituindo-se, portanto, em “instrumento intimamente relacionado com a distribuição dos recursos na sociedade” (CORNELY, 1977, p. 41); em um contínuo propósito coletivo (VIANNA, 2000, p. 40);

- uma deliberada e amplamente discutida construção do futuro da comunidade, na qual participe o maior número possível de pessoas;

- seu aspecto fundamental está centrado no contínuo propósito coletivo, nunca podendo significar “simplesmente uma ação momentânea, fragmentada, esparsa, em que planejadores do governo consultam o povo ou alguns dos seus representantes de

classes ou entidades para legitimar determinadas escolhas, projetos ou medidas, já decididos fora do âmbito da comunidade”. (VIANNA, 2000, p. 40);

- “Suas estratégias são o diálogo e a contribuição pessoal de todos os envolvidos, para que o consenso da maioria encontre a melhor solução.” (VIANNA, 2000, p. 41).

Segundo Gandin (2007), o planejamento participativo deve ser compreendido como ‘um modo de pensar’, e não apenas uma forma de definir atividades. E, ainda, como processo, envolvendo pensar e agir em todos os momentos, gerando integração global de todos os elementos humanos e materiais envolvidos. Este planejamento como ‘modo de pensar e de definir atividades’ possui algumas ações que lhe são inerentes, construídas de forma ‘democrática, participativa e dialógica’, que se integram, sem burocratização, ou seja, o exagero de esquemas, modelos, técnicas e instrumentos, mas com rigor. Em síntese, envolve:

- sensibilização: sentir a realidade, construir um conceito de planejamento, resgatar a importância, as possibilidades e a esperança nesse processo, percebendo que essa realidade pode ser transformada;

- diagnóstico: investigação por meio de levantamento de dados e informações, para que se possa ter a compreensão de uma determinada situação e, a partir desta, construir um instrumento, um plano; significa fazer opções alicerçadas no conhecimento da realidade;

- construção de um instrumento: elaboração de um plano ou de um projeto no qual se faz opções, de forma democrática, embasando-se em uma teoria, ou seja, fomentando a reflexão de rumos e alternativas de ações educacionais oportunas para cada objetivo previsto. Nesse processo, buscam-se respostas para questões, como “Que concepção de pessoa o sistema de educação defende? Que tipo de cidadão espera-se formar para a sociedade? Como a escola pode cumprir sua função social, dadas as suas condições materiais e técnico-administrativas? Quais objetivos e metas a escola deseja alcançar? Quais as possibilidades reais para a ação proposta?” Todo processo de mudança necessita de reflexão crítica e continuada, ancorada por referenciais teóricos, para não se transformar em prática irrealista, sem vínculo com as finalidades da ação. É a finalidade entendida como um valor a ser perseguido coletivamente, que deve guiar a vontade reflexiva e deliberativa de qualquer mudança institucional, porque outorga a capacidade de criação pela superação do que estava dado, seja no campo epistemológico, organizacional ou moral;

- implementação: o desenvolvimento do planejado, sendo uma ação de forma claramente refletida;

- acompanhamento e avaliação: uma reflexão que deve ocorrer simultaneamente à execução do que foi estabelecido no planejamento, resultando em vantagens, como a identificação de possíveis falhas ou inconveniências das ações, possibilitando intervenções corretivas que assegurem sua continuidade, os resultados futuros e o aprimoramento das técnicas e métodos e implementação de novos recursos quando estes, em um primeiro momento, mostrarem-se insuficientes ou inadequados face à dinâmica educacional e escolar marcada por constantes mudanças; e

- implementação das mudanças necessárias apontadas pela avaliação.

O planejamento em educação na perspectiva da Escola Cidadã (PADILHA, 2001) é, então, um compromisso político; uma abordagem racional e científica dos problemas; uma abordagem global, envolvendo pensar o desenvolvimento educacional como um todo e em seus níveis e modalidades; a definição de princípios, diretrizes e procedimentos; a garantia da racionalização, da organização e da coordenação dos recursos; a garantia de unidade, de coerência e de sua implementação; associado à dialogicidade; o estabelecimento de vínculos; um processo político e técnico; a busca da eficiência, eficácia, efetividade e relevância social; um instrumento de organização do fazer educacional e pedagógico na busca de uma educação democrática e de qualidade; uma atividade coletiva e participativa entre técnicos, profissionais da educação docentes e não-docentes, alunos e sociedade civil na elaboração das ações e situações do cotidiano do sistema educacional; a busca da aceitação e da inclusão de diferentes culturas; o ponderamento quanto a tarefa social de cada sujeito e a função política da educação, aceitando-a como um instrumento eficiente de promoção de mudanças sociais; um processo contínuo tendo em vista a situação presente e possibilidades futuras, para que o desenvolvimento da educação atenda tanto às necessidades da sociedade, quanto às do indivíduo; uma perspectiva de futuro desejável e não imposto pelas circunstâncias; um método educativo, uma vez que se espera o crescimento de cada pessoa que participa e do grupo como um todo; uma proposta de transformação radical, não imediata, do tipo de organização social atual; em permanente debate, reflexão, problematização, estudo, aplicação, avaliação e reformulação, em função das próprias mudanças sociais e institucionais, visando sua atualização.

Como em todas as concepções, o planejamento participativo encerra críticas, riscos, dificuldades (ZAINKO, 2000, VIANNA, 2000, p. 46-8): o papel da assessoria

especializada, com uma possível manipulação dos interesses da maioria comunitária, ao agir em função de seus próprios valores; a manipulação política da comunidade; a pseudo participação da comunidade; a adesão acrítica a programas oficiais; o desafiante engajamento político e o comprometimento; a pseudo neutralidade; a supervalorização da técnica.

1.2.4 Neoliberalismo e reforma do Estado no Brasil: disputa entre as ideias do planejamento normativo/tradicional, planejamento estratégico e planejamento participativo/social

Em se tratando das ideias do planejamento participativo no contexto neoliberal (PERRY, 1995) e de defesa da reforma do Estado (SOUZA; MARTINS, 2014), Vieira e Albuquerque (2002, p. 37) esclarecem:

Os governos estabelecidos sob a égide da transição democrática precisaram, assim, responder, em seus planos administrativos, a esta demanda social [o planejamento participativo]. Entretanto, a transição democrática, ao mesmo tempo em que produz esse cenário, vem marcada, contraditoriamente, pelo questionamento do Estado como agente que assegura os direitos sociais, expressos nos serviços públicos; ou seja, exatamente no momento em que os governos são pressionados a desenvolver uma agenda prioritária para a educação, maiores são as pressões no sentido do “enxugamento” do Estado e da redução dos serviços.

Estrategicamente, no Brasil, os grupos econômicos aproveitam da situação e, segundo Cunha (1995, p. 321), defendem, com base no neoliberalismo, um Estado com menos intervenção social:

passaram a acusar o Estado pela crise dos anos 80, desde a retomada do processo inflacionário até a manutenção de uma grande, onerosa e desnecessária burocracia, passando pela crescente dívida interna – atribuída à necessidade de empréstimos a juros cada vez mais altos, alimentando uma especulação financeira sem precedentes. Omitam, é claro, que o déficit público resultava do favorecimento ao setor privado mediante a inoperância da máquina fiscal, das isenções tributárias, das transferências diretas e indiretas (como as bolsas de estudos para as escolas privadas), dos empréstimos a juros negativos e dos subsídios a fundo perdido.

Tal situação, juntamente com outras características marcantes desse contexto, influencia diretamente o planejamento da educação para os anos seguintes. A Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em 1990, produz o documento

Declaração Mundial sobre Educação para Todos — Marco de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem (UNESCO, 1990), o qual indica aos países a necessária elaboração de “planos decenais de educação”, tendo em vista a necessidade de uma reforma nos sistemas educativos⁹ para atender aos sistemas produtivos, que também estão sendo reestruturados.

No Brasil, no Governo Collor de Melo (1990-1992), prevalece a concepção de planejamento tecnocrático, com ações fragmentadas e focalizadas (BORDIGNON, 2011). E, no Governo Itamar Franco (1992-1994), a lógica financeira, com a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos (BRASIL, 1993), que deveria vigorar entre 1993 a 2003, mas não é implementado. Um documento que parece ter sido produzido mais em função do objetivo prático de atender a condições internacionais de obtenção de financiamento para a educação, sobretudo os ligados ao Banco Mundial (SAVIANI, 1998).

Acerca deste período, Gentilini (s/d, p. 2) destaca o arrefecimento no âmbito do planejamento nos anos 1990:

entre os “consensos” estabelecidos estava o de que o planejamento em geral e o educacional em sentido amplo, debitário das amplas e compreensivas visões dos problemas da educação e das formas de se encaminhar sua solução, se não estavam desacreditados, pelo menos estavam questionados em sua eficiência e eficácia. Como se sabe, o próprio Ministério da Educação não se arriscou a grandes vãos neste assunto, preferindo lançar um genérico Plano Decenal da Educação (1993-2003) [...]. As causas deste fato – e que levaram as instituições e órgãos dirigentes da educação a pensarem mais em programas de ação ou, no máximo, em planejamento estratégico de médio prazo – são diversas.

Ao tratar da ideia de PNE, previsto na Constituição Federal de 1988 e defendido no País desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, o Plano Decenal de Educação (BRASIL, 1993, p. 14) (Grifos nossos) explicita que:

não se confunde com o Plano Nacional de Educação previsto na Constituição e que incluirá todos os níveis e modalidades de ensino. Tampouco se caracteriza como um Plano ao estilo tradicional, em respeito mesmo à organização federativa do País. **Delimitando-se no campo da educação básica** para todos, **que é a prioridade mais importante neste momento**, o Plano responde ao dispositivo constitucional que determina “eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental” nos próximos dez anos.

⁹ A esse respeito ver Shiroma (2000).

Contudo, o Plano “praticamente não saiu do papel, limitando-se a orientar algumas ações na esfera federal. Em verdade, ao que parece, o mencionado plano foi formulado mais em conformidade com o objetivo pragmático de atender a condições internacionais de obtenção de financiamento para a educação, em especial aquele de algum modo ligado ao Banco Mundial.” (SAVIANI, 1999, p. 129).

Sousa (2012) reitera a assertiva, advogando que foi elaborado com intenções de cumprir deliberações/metapas da Conferência de Jontiem, ou seja, motivado por acordos internacionais, mesmo que no Brasil já se defendesse, a mais de cinquenta anos, a ideia de um plano nacional. O que nos permite associá-lo a um plano concebido com intencionalidade conservadora/alienadora, com fim em si mesmo, ou melhor, com vistas a obtenção de financiamento internacional, não carecendo de ser implementado efetivamente.

A partir do Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998, 1999-2002), a defesa e ações de reforma do Estado são impulsionadas. Segundo Gentili (1996, p. 10), o processo dinâmico que conferiu êxito ao neoliberalismo é duplo:

Por um lado, trata-se de uma alternativa de poder extremamente vigorosa constituída por uma série de **estratégias políticas, econômicas e jurídicas** orientadas para encontrar uma saída dominante para a crise capitalista que se inicia ao final dos anos 60 e que se manifesta claramente já nos anos 70. Por outro lado, ela expressa e sintetiza um **ambicioso projeto de reforma ideológica** de nossas sociedades à construção e a difusão de um novo senso comum que fornece coerência, sentido e uma pretensa legitimidade às propostas de reforma **impulsionadas pelo bloco dominante**. (Grifos nossos).

Assim, voltados para o reordenamento jurídico, político e econômico que detém os desdobramentos do Estado e com ele as defesas de uma política pública pensada para atender o desenvolvimento a partir das visões e interesses de mercado, o movimento privatista ganha força e crédito, sobretudo com Fernando Henrique Cardoso, justificando e afirmando que “hoje, todos sabemos que a produção de bens e serviços pode e deve ser transferida à sociedade, à iniciativa privada, com grande eficiência e com menor custo ao consumidor” (CARDOSO, 2006, p. 15).

Na presidência da República do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, ainda em 1995, trata logo de preparar o terreno, pois, segundo a afirmação de um de seus ministros¹⁰ “o novo presidente decidiu transformar a antiga e burocrática Secretaria da

¹⁰ Luiz Carlos Bresser Pereira, o gestor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Presidência, que geria o serviço público, em um novo ministério, o da Administração Federal e Reforma do Estado.” (PEREIRA, 2006, p. 21).

Assim, a estrutura estava basicamente formada, faltando alguns apoios, o que acontece em poucos meses. Inicialmente, dos governadores estaduais e, em seguida, dos prefeitos, empresários, imprensa e, finalmente, da opinião pública. “De repente, a reforma passava a ser vista como necessidade crucial, não apenas interna, mas exigida também pelos investidores estrangeiros e pelas agências financeiras multilaterais. (PEREIRA, 2006, p. 22).

Com essa estrutura e a ideia de que a reforma é uma necessidade crucial, são importantes as afirmações de Gentili (1996, p. 9):

trata-se de uma estratégia de poder que se implementa em dois sentidos articulados: por um lado, através de um conjunto razoavelmente regular de reformas concretas no plano econômico, político, jurídico, educacional, etc. e, por outro, através de uma série de estratégias culturais orientadas a impor novos diagnósticos acerca da crise e construir novos significados sociais a partir dos quais legitimar as reformas neoliberais como sendo as únicas que podem (e devem) ser aplicadas no atual contexto histórico de nossas sociedades.

É assim que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, prevalece uma nova concepção e forma de planejamento em educação, o planejamento estratégico (PARENTE, 2003). Uma concepção gerencial, com novas estruturas corporativas, novas formas organizacionais, novas formas de gestão, com críticas a concepção tecnocrática. Assim, mudar, em especial, a escola, passa a ser prioridade dos sistemas educacionais. Dentre as medidas necessárias, é de fundamental importância a que diz respeito à melhoria de sua gestão (GENTILI, 1996).

Com essa perspectiva gerencial, sobressai, também, a concepção de Gerenciamento da Qualidade Total, sob a liderança do Japão, cujo horizonte é o lucro, com o objetivo de satisfação do cliente e algumas características marcantes como: os fins/os objetivos maiores já estão estabelecidos e são intocáveis; a ideia de missão, com a satisfação do cliente; a ideia de participação limitando-se a colaboração ou decisão em aspectos particulares e menores; a busca pela eficiência; a manutenção de esquemas hierárquicos; a padronização de tarefas, de procedimentos e de resultados; e a avaliação da qualidade do processo. Assim, o planejamento limita-se aos meios, e, planejar, é sinônimo de solucionar problemas (GENTILI, 1996).

Na educação, em 1996, é aprovada, no dia 20 de dezembro, a Lei nº 9.394, que, segundo Saviani (1997, p. 161), em relação ao conteúdo, é dada ênfase ao aspecto

“organização das bases, isto é, dos níveis e modalidades de ensino”, e, no que diz respeito ao controle político e à administração, está em sintonia “com as linhas da política educacional do governo de Fernando Henrique Cardoso”. Sintonia tamanha cuja ausência de vetos, fato raro na história da política educacional do País, parece demonstrar a satisfação da iniciativa privada.

Em se tratando do planejamento da educação, a Lei estabelece como incumbência da União, em colaboração com os Estados e os Municípios, a elaboração do PNE, e no prazo de um ano a partir da sua publicação, contendo diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (BRASIL, 1996, art. 9º e 87).

Antes, ainda, da aprovação da Lei, entidades da sociedade civil já vinham preparando uma proposta de texto para o PNE. E, com o prazo se esgotando, no segundo semestre de 1997, o governo também faz sua proposta de Plano, como descreve Bordignon (2011, p. 21):

duas propostas de Plano Nacional de Educação chegaram ao Congresso Nacional em fevereiro de 1998: a primeira, “da Sociedade Brasileira” (PL nº 4.155/98), elaborado pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e apresentado ao Plenário da Câmara pelo Deputado Ivan Valente em 10/02/98, e a outra, “do Executivo ao Congresso Nacional” (Mensagem 180/98, de 11/02/98) de iniciativa do MEC.

A proposta da sociedade é discutida em duas edições dos Congressos Nacionais de Educação (CONEDs I e II):

no primeiro CONED foram sistematizadas as diretrizes educacionais para a elaboração do novo PNE. Com base nessas diretrizes foram desenvolvidas, pelas entidades participantes do Fórum, inúmeras atividades em todo o território nacional (discussões nas diferentes instâncias organizativas e nos diversos seminários temáticos nacionais e locais), preparatórias do II CONED, quando, por meio de intenso trabalho em discussões das mesas-redondas, conferências, apresentação de trabalhos e comunicações e, principalmente, nas plenárias temáticas e na plenária final, foi consolidada a proposta do novo plano, definida como o “nosso belo horizonte”. (BORDIGNON, 2011, p. 21).

Já a proposta do executivo, é apresentada por meio de interlocução do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com a justificativa de não ampliação das discussões e, conseqüentemente,

da restrita participação, em decorrência do pouco tempo estabelecido pela LDB (BORDIGNON, 2011).

Como desfecho, há a confluência das duas propostas em um projeto substitutivo, sob a relatoria de Nelson Marchezan, que se embasava na proposta do executivo, acrescida de algumas metas da proposta da sociedade. No total, foram aprovadas 295 (duzentas e noventa e cinco) metas, compondo o PNE, aprovado por meio da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Na análise de Bordignon (2011, p. 21), a proposta do executivo fundamenta-se na concepção de planejamento técnico, com definição de objetivos e metas segmentados por temas, com forte viés da política do governo que a formulava. As características do PNE “estiveram mais próximas do planejamento normativo/tradicional do que da nova concepção de planejamento estratégico. A partir de um diagnóstico estático definia objetivos e metas como um dever ser futuro, sem apresentar as estratégias de ação”. Ainda, não bastasse a falta de estratégias de ação, as metas características de aporte financeiro foram vetadas, inviabilizando a implementação do Plano.

Valente (2001, p. 40) declara que “a apreciação minimamente detida desses vetos comprova que o governo, fiel aos cânones do neoliberalismo, não admite outros planos que não sejam aqueles elaborados pelas grandes corporações e grupos econômicos, tratados como ‘mercado’”. E continua,

O PNE aprovado pelo Congresso tem a marca da política governamental. Nele não prevalece uma ideia que trabalhe a questão educacional como esfera das políticas de estado. Esta nova lei da Educação, assim como a LDB e a legislação aprovadas sob a égide do **condomínio político conservador** que atualmente controla o governo brasileiro, traduz a compreensão de que a política educacional deve ser concebida e praticada passando por cima do pensamento, das reivindicações e dos anseios da comunidade escolar. (Grifos nossos).

Do exposto, nos é possível afirmar que, por um lado, o País cumpriu uma demanda histórica, a de aprovação de um PNE por meio de uma Lei. Entretanto, conservador, sustentado por uma política pública conservadora para o campo da educação.

Nesse contexto, sobressai a concepção de planejamento estratégico, cuja elaboração e implementação, como em outras concepções, perpassa por ações específicas, sendo (PARENTE, 2003):

- Análise da missão e análise situacional (diagnóstico).
- Formulação de políticas e escolha de estratégias (definição de valores, visão de futuro, missão e objetivos estratégicos).
- Programação (estratégias, metas e planos de ação).
- Execução (implementação dos planos de ação).
- Acompanhamento e avaliação (verificação da execução dos planos de ação e, quando necessário, de adoção de medidas corretivas).

Um dos grandes equívocos dessa concepção de planejamento em educação (VASCONCELLOS, 2010; GANDIN, 2007; ZAINCO, 2000; OLIVEIRA, s/d; LAGARES et al, 2015; SOUSA, 2015) é quanto a adaptação às especificidades educacionais e, em muitos casos, o planejamento torna-se um mero exercício da análise de cenários, de previsão de tendências, de formulação de missões, sem rever os fins e o papel da educação.

1.2.5 Entre permanências e rupturas (?): tensão entre o Plano de Desenvolvimento da Educação (estratégico) e o Plano Nacional de Educação (democrático)

Em 2003, assume a Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva que, aclamado como um operário que chegou ao poder, ascendeu a esperança de grandes conquistas no campo social. No entanto, para Oliveira (2009, p. 198), no campo da educação, a opção governamental não correspondeu as expectativas sociais:

O primeiro mandato do presidente Lula foi marcado, no campo educacional, muito mais por permanências que rupturas em relação ao governo anterior. Tendo sido herdeiro de uma reforma educacional de longo alcance e complexidade, que durante os dois mandatos do governo que o precedeu – FHC – mudou os rumos da educação brasileira do nível básico ao superior, restava a esse governo re-reformar a educação ou conservar e manter as iniciativas anteriores. A opção parece ter sido pelo segundo caminho.

Assim, da elaboração de uma carta de intenções, tendo em vista os vetos que sofreu o PNE (VALENTE, 2001), em 24 de abril de 2007 é lançado oficialmente o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Em se tratando do PDE, Saviani (2009, p. 27), ao confrontar a estrutura do Plano com a do PNE 2001-2010 constata que o primeiro “não constitui um plano, em

sentido próprio. Ele define-se, antes, como um conjunto de ações que, teoricamente, se constituiriam em estratégias para a realização dos objetivos e metas previstos no PNE”.

E, nesta perspectiva, Dourado (2011), salienta que o PDE, por se tratar de um conjunto de programas traduzindo as prioridades da política governamental, não pode ser compreendido como estratégia instrumental para o cumprimento do PNE 2001.

Tal constatação nos possibilita inferir o PNE como um documento tendo um fim em si mesmo, pois, nem o Governo Fernando Henrique Cardoso, que promoveu sua elaboração e aprovação com sanções, nem o governo Lula, ao qual seu partido foi aquele que “encabeçou a apresentação do projeto de PNE da oposição na Câmara dos Deputados” contrariando as expectativas de “derrubada dos vetos do PNE”, o fizeram efetivo (SAVIANI, 2009, p. 29).

Desse modo, o PDE, conforme esclarece Dourado (2007, p. 926), configura-se como um documento sem a intencionalidade transformadora:

claro indicador de **gestão centralizada** e de pouca eficácia pedagógica para mudanças substantivas nos sistemas de ensino, ainda que provoque **alterações de rotina, ajustes e pequenas adequações no cotidiano escolar**, o que **pode acarretar a suspensão de ações consolidadas na prática escolar** sem a efetiva incorporação de novos formatos de organização e gestão

Ainda, contrariando a própria definição do PDE de que, em cada localidade, o planejamento das ações seja de modo participativo com a comunidade escolar, o próprio PDE “não contou, na sua elaboração, com a participação efetiva de setores organizados da sociedade brasileira, de representantes dos sistemas de ensino e de setores do próprio Ministério” (DOURADO, 2007, p. 928).

Dito isto, a afirmação de que o PDE se trata de um planejamento estratégico confirma-se com a explicitação de Scaf (2007, p. 5) ao indicar que com as orientações do PDE “a Escola define seus valores, sua visão de futuro, sua missão e seus objetivos e, a partir dessas definições, realiza o Planejamento das atividades a serem desenvolvidas”.

Saviani (2009, p. 1) comenta que o principal aspecto de repercussão positiva ao PDE se deu pela questão da qualidade, indicando que o mesmo foi “saudado como um plano que, finalmente, estaria disposto a enfrentar esse problema, focando prioritariamente os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas da

educação básica do país”. No entanto, ao mesmo tempo, alerta Saviani (2009, p. 1-2) para o contrário:

o Plano [...] não [traz] garantias de que as medidas propostas surtiriam o efeito pretendido e esperado. Isso porque não estavam claros os mecanismos de controle, permanecendo a possibilidade de que as administrações municipais manipulassem os dados de modo que garantissem o recebimento dos recursos, apresentando estatísticas que mascarassem o desempenho efetivo, em detrimento, portanto, da melhoria da qualidade.

Em 2010, sustentado por uma ampla movimentação envolvendo políticos e diversos setores da sociedade civil ligados à educação realizou-se a Conferência Nacional de Educação (CONAE), constituindo-se em um processo de debate democrático, com participação efetiva de diversos segmentos, discutindo os rumos da educação brasileira em sua totalidade. O seu objetivo referia-se a construir mecanismos e subsídios que fossem necessários à elaboração do PNE para os próximos dez anos.

O debate gerado em torno do Projeto de Lei nº 8.035/2010 (BRASIL, 2010), encaminhado pelo Executivo Federal, e que durou quase quatro anos, se dá, segundo Dourado (2011, p. 11), em torno de alguns aspectos centrais:

à ampliação do percentual do PIB para a educação, de 7% para 10%; à inserção de metas intermediárias (com enorme incidência no financiamento e ampliação das oportunidades educacionais, sobretudo para a universalização da educação de 4 a 17 anos, bem como na ampliação da educação de 0 a 3 anos); às modalidades educativas (forte engajamento em torno das políticas atinentes a diversidade, EJA, entre outros), novas concepções de avaliação e qualidade, entre outras.

No livro Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas, Dourado (2011), avaliando o PL do PNE indica que:

É possível afirmar que as diretrizes do plano sinalizam políticas educacionais de visão ampla que articulam a universalização do atendimento escolar à melhoria da qualidade, à formação para o trabalho e, também, a uma concepção abrangente de formação, respeito à diversidade e promoção da sustentabilidade socioambiental, reafirmando o princípio da gestão democrática e acenando, claramente, como princípio, para a valorização dos profissionais da educação.

Por fim, em 25 de junho 2014 é aprovado, e dessa vez sem vetos, mais um PNE, agora por meio da Lei nº 13.005.

À luz do exposto, a temática planejamento no campo da educação, no âmbito dos sistemas e das instituições educacionais, bem como em todas as esferas públicas, apresenta complexidade, em decorrência das várias concepções, tradições, características, discursos, práticas que perpassam o cenário educacional, de acordo com cada contexto social, político, econômico, cultural e concepção teórico-epistemológica (LAGARES, 1995). E, em meio a essas tensões, ganham mais força algumas intencionalidades (racionalidades/concepções/conceitos).

1.3 Planejamento no campo da educação: diferentes tipos de intencionalidades e tensões – em busca de uma síntese

Em um exame das diferentes concepções teóricas que têm fundamentado o planejamento no campo da educação, nos foi possível apreender, então, dois tipos de intencionalidades (racionalidades), em tensões, por comportarem possibilidades de conservação ou de transformação social, sendo uma concepção conservadora/alienadora, com caráter tecnocrático; e outra transformadora/comprometimento social.

1.3.1 Planejamento em uma concepção conservadora/alienadora¹¹

Vasconcellos (2010, p. 28-29), ao apresentar o planejamento como princípio prático, destaca como características principais, além da relação ao planejamento tradicional – “planos como apontamentos feitos em folhas, fichas, cadernos a partir de leituras preparatórias para as aulas” que se repetiam por anos a fio – as variações nas quais começam a aparecer o estabelecimento de objetivos, mas com as atenções voltadas apenas ao preparatório das atividades/tarefas e, também, com o movimento enfatizando a espontaneidade e criatividade dos alunos, ao que possibilita ao autor dizer “que havia até uma cooperação dos alunos ao planejar.”

¹¹ Alienação, segundo Vasconcellos (2010), é aquele estado em que as pessoas se tornam estranhas a si mesmas e ao mundo e sem condições de interferir na sua organização, sem saber justificar ações pensamentos e emoções próprias.

A essa concepção do ato de planejar, Vasconcellos (2010, p. 34) conclui que a facilidade prometida, no sentido de que tudo se resolve ao planejar, frustrou educadores que, ainda assim eram cobrados a elaborar planos, caindo “no vazio do fazer alienado”.

Dessa caracterização relacionada ao planejamento tradicional, indicada por Vasconcellos como princípio prático, Uribe Rivera (1995, p. 15) aponta que “a legitimidade dos planos (apoiada nas normas e valores dos grupos sociais) é mais importante que a possibilidade técnica de realização e que a viabilidade política dos mesmos (esta última concebida no contexto de uma visão funcional do poder).”

Também, Parente (2003), acerca do planejamento educacional tradicional, revela que constitui um processo técnico com formulação e avaliação de políticas públicas, desvelando a elaboração destas atividades por especialistas. O autor destaca, ainda, que o modo como este tipo de planejamento se desenvolveu configurou-se em dois modelos clássicos: planejamento imperativo e planejamento indicativo, sendo o primeiro, após aprovado, obrigatoriamente operacionalizado, sem margem para adequações e/ou mudanças, e o segundo, com o processo de elaboração voltado praticamente à esfera das instituições governamentais, conferindo pouco espaço à participação da comunidade.

Mendes (2000, p. 23) destaca a “dualidade de tendências que se vêm cruzando no planejamento educacional brasileiro, uma oriunda dos educadores liberais, e outra, dos técnicos do ministério do planejamento” e complementa:

Os princípios constitucionais que servem de fundamento último a ambos os sistemas de planejamento – na medida em que expressam a mesma filosofia política e educacional – têm permanecido invariáveis. Esses princípios se referem, basicamente, aos fins da educação, ao direito de todos à educação, à obrigação do Estado de ministrar o ensino nos três graus, à liberdade da iniciativa privada, amparada financeira e tecnicamente pelos poderes públicos, e à subsidiariedade da ação federal em relação aos sistemas estaduais de educação.

Dessas duas tendências de planejamento no Brasil, dos liberais e dos técnicos do ministério, é possível perceber mecanismos de conservação e alienação. A alienação dos educadores “está predominantemente nos métodos de ação, e noutros, no próprio pensamento.” A educação, “aparece sem filosofia, sem política, sem economia, desligada, ao mesmo tempo, de seus fins e valores, como de suas condições históricas e socioculturais.” Restam, então, “[...] apenas algumas

instrumentalidades, que não vão servir à educação [...]. Então, atividade dos pedagogos passa a girar em torno dos aspectos instrumentais e regulamentares da educação, enquanto a política de fins, de que eles desertaram, é desenvolvida por administradores [...]" (MENDES, 2000, p. 36).

Segundo Vasconcellos (2010, p. 29), “essa exigência técnica para elaborar o planejamento justificou, ideologicamente, sua centralização nas mãos dos ‘especialistas’ (do estado ou das escolas), fazendo parte de uma ampla estratégia de expropriação do quefazer do educador [...] levando a um crescente processo de alienação e controle exterior da educação”.

Gandin (2007, p. 25) refere-se ao planejamento gerenciamento da qualidade indicando que é mais intenso e que “parte da premissa de que o mundo é um processo econômico. Não que só pense no econômico [...] mas que seu ponto de partida é que tudo ali comece e ali termina e que, ao final, toda questão importante é econômica e, pior, que o valor econômico é o primeiro valor na hierarquia”.

Ainda, segundo Gandin (2007, p. 25-26), o gerenciamento da qualidade total incutiu a crença de que a produção econômica atingiu níveis quantitativos suficientes e que empresas e países precisam de competitividade, sendo esta, eficiente somente no campo da qualidade. Para o autor, este modelo de planejamento “cria ou incorpora e fundamenta as consequências das ideias de missão e participação”. E complementa: “a participação não vai além do tipo que é colaboração ou, no máximo, do tipo que é decisão em aspectos particulares e menores [...]. Depois, a missão, no que diz respeito às grandes linhas, é fechada, isto é, já está decidida pelo próprio modelo e se limita à satisfação do cliente”.

As concepções de planejamento que conduzem a uma conservação e alienação estão vinculadas a três grandes questões que definem, de certo modo, o grau conservador e/ou transformador, sendo a qualidade, a missão e o poder e, sobretudo a visão de sociedade tanto na análise quanto na proposta (GANDIN, 2007).

Outra perspectiva de planejamento, que em certo grau contempla as questões de qualidade e missão, está ligada ao planejamento estratégico. Parente (2003, p. 45-7) descreve que o processo de planejamento estratégico “deve ser conduzido pela alta direção da organização e pressupõe a participação e o comprometimento de todos os envolvidos e interessados” e, ainda, “tem como referência inicial a missão da organização”.

Contudo, Gandin (2007, p. 27) revela que “quanto à participação, as propostas não são tão claras [...], ficando a participação no nível da decisão, com vantagens sobre o gerenciamento da qualidade total, já que, em geral, são mais profundas as decisões que são atribuídas a todos”.

Por fim, destacamos a concepção tecnocrática do planejamento, que, nas palavras de Mendes (2000, p. 36), “gera uma alienação mais perigosa, porque dissimulada pela aparência de que eles são, exatamente, os agentes eliminadores da alienação; de que, pela atitude mental e pelos métodos de trabalho, eles encarnam a objetividade”.

Confirmando as intencionalidades destacadas anteriormente, Gentili (2006, p. 18) apresentam uma argumentação utilizada pelos próprios tecnocratas:

não faltam escolas, faltam escolas melhores; não faltam professores, faltam professores mais qualificados; não faltam recursos para financiar as políticas educacionais, ao contrário, falta uma melhor distribuição dos recursos existentes. Sendo assim, transformar a escola supõe um enorme desafio gerencial: promover uma mudança substantiva nas práticas pedagógicas, tornando-as mais eficientes; reestruturar o sistema para flexibilizar a oferta educacional; promover uma mudança cultural, não menos profunda, nas estratégias de gestão (agora guiadas pelos novos conceitos de qualidade total); reformular o perfil dos professores, requalificando-os, implementar uma ampla reforma curricular, etc.

Do exposto, entendemos que as questões no campo da educação são mais técnicas, do que políticas, o que coaduna com a conservação da estrutura societária vigente. Assim, o planejamento incide em aspectos gerenciais, não político-sociais.

1.3.2 Planejamento em uma concepção transformadora/comprometimento social

Conceber o planejamento como instrumento metodológico e sistematizado com vistas à intervenção na realidade requer, segundo Vasconcellos (2010, p.75), entendimento e vivência, “como postura (algo reelaborado e interiorizado pelo sujeito), como forma de organizar a reflexão e a ação, como estratégia global de posicionamento diante da realidade”.

Diferentemente dos sentidos dados ao planejamento de cunho conservador e alienador, a participação social e, sobretudo a definição de uma visão de sociedade

humanista, em contraposição a uma visão economicista, é que Vasconcellos (2010, p.35) re-significa a prática do planejamento. Isto é, “planejar é antecipar mentalmente uma ação a ser realizada e agir de acordo com o previsto; é buscar fazer algo incrível, essencialmente humano: o real ser comandado pelo ideal”.

Nesta perspectiva, o **planejamento participativo**, aquele que é elaborado coletivamente, é descrito por Gandin (2007, p. 57) como o que “acontece quando o poder está com as pessoas [...]. Aí se pode construir um processo de planejamento em que todos, com seu saber próprio, com sua consciência, com sua adesão específica, organizam seus problemas, suas ideias, seu conhecimento da realidade, suas propostas e suas ações”.

Assim, a participação ativa das pessoas na ação de planejar, sobretudo a educação, nos possibilita acreditar que, contrário a visão conservadora, o planejamento pode proporcionar um movimento de desalienação. Nesse sentido, Freire (2011, p. 120) reitera que “o que temos que fazer, na verdade, é propor ao povo, por meio de certas contradições básicas, sua situação existencial, concreta, presente, como problema que, por sua vez, o desafia e, assim, lhe exige resposta, não só no nível intelectual, mas no nível da ação”.

Nesse meandro, Saviani (2014, p. 6) destaca a necessária e contínua intencionalidade coletiva:

para que o sistema [de educação] permaneça vivo e não degenera em simples estrutura burocratizando-se, é necessário manter continuamente, em termos coletivos, a intencionalidade das ações. Isso significa que em nenhum momento se deve perder de vista o caráter racional das atividades desenvolvidas. E o plano educacional é exatamente o instrumento que visa introduzir racionalidade na prática educativa como condição para se superar o espontaneísmo e as improvisações que são o oposto da educação sistematizada e de sua organização na forma de sistema.

Assim sendo, entendemos ser necessário ter presente que “há diferentes tipos de racionalidade” (SAVIANI, 2014, p. 8) e, por conseguinte, compreendê-las.

Nesse contexto de distintas intencionalidades, tradições, características, discursos e práticas de planejamento no campo da educação, faz-se necessário estabelecer alguns critérios que permitam distingui-las. Algumas concepções, com objetivos apenas imediatos instituem mudanças periféricas e quantitativas no sistema educacional, sem questioná-lo. Outras, colocam em causa e reconfiguram o sistema educacional vigente de acordo com as finalidades, as quais constituem parâmetros para

avaliar a relevância da mudança pretendida. Em outros termos, há uma intenção rígida e inflexível, levada adiante pelos tecnocratas que dirige e manipula, conferindo aos seres alienação e massificação e, a outra, um processo dinâmico, criador e libertador do homem, de forma a conscientizar e comprometer o homem diante do seu mundo (MENEGOLLA; SANT'ANNA, 1991). Isto, a depender do grupo que os maneja (GANDIN, 2007).

Essa tarefa de distinção, ou melhor, desvelamento, é a que empreenderemos nos dois capítulos seguintes desta Dissertação, que versam a respeito das políticas públicas que, de certo modo, impulsionam o planejamento da educação no âmbito de Municípios brasileiros e do Estado do Tocantins, em especial, as desencadeadas pelo MEC a partir dos anos 2000, com a intenção de ir além da simples observação das informações nas fontes pesquisadas, imprimindo sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado nelas existentes (LIMA; MIOTO, 2007), apreendendo as forças em disputa, mais do que as palavras e implicações ditas lógicas no campo do planejamento educacional no País. Ainda, sustentados pela ideia de que o planejamento é um instrumento de política educacional, devendo ultrapassar a relevância e a imprescindibilidade exaltadas em discursos e não sendo ignorados nas ações de política educacional e nas práticas das instituições de educação.

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: INTENCIONALIDADES NAS/DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES NACIONAIS (2005-2014)

Neste capítulo, apresentamos resultados de uma pesquisa de cunho teórico-bibliográfico e documental, que teve como objetivo compreender as intencionalidades (concepções/racionalidades/conceitos) de diretrizes e orientações nacionais para o processo de planejamento da educação pelos Municípios brasileiros, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), considerando este contexto como marco divisor no *processo efetivo de institucionalização dos sistemas municipais de educação* (LAGARES, 2008). Em outros termos, nosso objetivo é apreender os referenciais simbólicos dos atores sociais envolvidos no processo de planejamento, considerando esta ação como uma prática situada, sem neutralidade, com um caráter ideológico implícito ou explícito (VIEIRA; ALBUQUERQUE, 2002).

O texto sustenta-se em ideias de Gentili (1996), Valente (2001), Dourado (2010; 2011), Araújo (2005), Sander (2005), Shiroma, Campos e Garcia (2005), Lagares (2008; 2013; 2015), Sousa, Lagares (2014), Bordignon (2011), Sousa (2012), Gracindo (2010), Fonseca (2013), Sousa e Duarte (2014), Saviani (2014; 2015), Cavalcanti (2015), que contribuem para as nossas compreensões acerca das intencionalidades que emergem nos/dos documentos, possibilitando-nos ou não as relações com os dois campos de intencionalidades no planejamento que ganham mais força no campo da educação brasileira em sua história, sendo as ideias conservadoras/alienadoras e as transformadoras/comprometimento social.

Na pesquisa documental, utilizamos bases normativas e documentos oficiais nacionais, sustentados pelas ideias de Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 427), buscando compreender a política de elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs) no contexto a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 sem qualquer intenção de realizar uma análise de discurso, mas apreender nas normas e nos documentos de política educacional orientações e diretrizes com conceitos e conteúdos,

visando “Construir novas lentes para interpretar os textos [...]; para ler o que dizem, mas também para captar o que “não dizem””. Assim, “Tomamos os textos como produtos e produtores de orientações políticas. Os sentidos não são dados nos documentos, são produzidos; estão aquém e além das palavras que os compõem”. Por isso, apreendemos vários documentos, ou seja, “focamos não apenas um documento isoladamente [...] assim como o contexto de influência e da produção dos textos [...]. Nessa perspectiva, um documento não é restrito a uma única e harmoniosa leitura. Pelo contrário, é aberto a re-leituras, não um objeto para consumo passivo, mas um objeto a ser trabalhado pelo pesquisador para produzir sentido”.

Desse modo, as normas e os documentos são abordados considerando, na medida do possível, o contexto histórico no qual foram produzidos, tarefa, que segundo Sá-Silva; Almeida; Guindani (2009, p. 8-9) é algo imprescindível, pois, ao pesquisador é necessário “conhecer satisfatoriamente a conjuntura sócio-econômico-cultural e política que propiciou a produção de um determinado documento. [...] contextualização [que] pode ser um apoio muito importante, quando, por exemplo, comparam-se vários documentos da mesma natureza”.

Além do contexto histórico, nossa atenção voltar-se-á aos conceitos-chave, ou melhor, às intencionalidades presentes em cada documento com vistas a uma maior compreensão da sua importância e seus sentidos.

Como fontes de dados e informações, utilizamos, especificamente, as normas: Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), Plano Decenal de Educação Para Todos (BRASIL, 1993), LDB nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), Emenda Constitucional nº 59/2009 (BRASIL, 2009) e Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014).

Como documentos oficiais nacionais, trabalhamos com dois conjuntos de textos, sendo, no primeiro bloco histórico, os documentos elaborados pelo MEC, durante a aprovação e vigência do PNE 2001-2010, e, no segundo bloco, textos¹² construídos no processo de elaboração, aprovação e implementação do PNE – Lei nº 13.005/2014, pelo MEC, como apoio e orientação aos Municípios na elaboração de seus PMEs, descritos no decorrer deste texto.

¹²Além dos documentos trabalhados neste capítulo, outros produzidos neste processo, por meio de uma Rede de Assistência Técnica para elaboração e/ou adequação dos Planos, pelo MEC/SASE, serão trabalhados no terceiro capítulo.

Como modo de exposição lógica da pesquisa, organizamos o texto em três seções. Na primeira, apresentamos elementos introdutórios a respeito das concepções e conceitos em disputa quanto a temática dos sistemas municipais de ensino nos anos 1980. Em seguida, apresentamos a origem das propostas de planejamento da educação pelos Municípios nos anos 1990. Por fim, na terceira seção, discorremos, detalhadamente, a vasta produção de normas e documentos com diretrizes e orientações para o planejamento da educação municipal dos anos 2000, do contexto de aprovação e vigência do PNE 2001-2010 ao contexto de elaboração, aprovação e início de implementação do PNE 2014-2024. E, ainda, tecemos comentários finais acerca da re-significação de conceitos do PNE 2001-2010 ao PNE 2014-2024.

As compreensões explicitadas em relação as normas e aos documentos trabalhados carecem de continuidade, tendo em vista que, no momento de implementação da política pública, os debates podem gerar ambiguidades, contradições e omissões (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 433).

Se os textos são, ao mesmo tempo, produto e produtores de orientações políticas no campo da educação, sua difusão e promulgação geram também situações de **mudanças ou inovações, experienciadas no contexto das práticas educativas**. Relembrando que os textos de políticas não são simplesmente recebidos e implementados, mas, ao contrário, dentro da **arena da prática** estão sujeitos à **interpretação e recriação**. Podemos abordar, por exemplo, a legislação como dimensão de um processo contínuo, cujo **locus de poder** está constantemente mudando. (Grifos nossos).

A exemplo, apreendendo as produções que nascem das respectivas normas e documentos e experienciadas no contexto das práticas educativas dos Municípios.

2.1 Sistemas municipais de ensino nos anos 1980: concepções e conceitos em disputa – elementos introdutórios

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), no que diz respeito ao planejamento da educação pelos Municípios, pode ser compreendida a partir do entendimento de que tal processo está intrinsecamente vinculado à temática da instituição dos sistemas municipais de educação, como pode ser compreendido por meio de Lagares (2008), para a qual o planejamento é peça fundamental no processo efetivo

de institucionalização dos sistemas municipais de educação. No entanto, como destaca Saviani (2014, p. 16), há certa “confusão” acerca da Constituição destes sistemas.

No que tange a instituição do Sistema Municipal de Educação (SME), Saviani (2014, p. 19), ao se deter na abordagem dos aspectos referentes à confusão empreendida pela Constituição de 1988 acerca da atribuição aos Municípios de legislar em matéria de educação vincula tal confusão, sobretudo no entendimento do significado da palavra sistema. Para o autor, os constituintes utilizaram-se desse termo sem compreendê-lo de forma clara e detida e, o recurso para justificar tal entendimento, refere-se à indicação de que a competência municipal seria de proporcionar, juntamente com os demais entes federados, os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência ao ser prescrito na Constituição de 1988. Assim posto, “não estendeu aos Municípios a competência para legislar em matéria de educação. Dessa maneira, não estavam listados a elaborar planejamento da educação de forma sistêmica em seu âmbito local”.

A esse aspecto, Saviani (2014, p. 43), atento aos desentendimentos acerca da instituição ou não do Sistema Nacional de Educação (SNE) em uma República Federativa como o Brasil, podendo ser ampliada essa competência aos Estados e Municípios, e ainda, de forma a não ferir a Constituição, define ‘sistema’ sendo não um todo uniforme, como se cada território não tivesse suas particularidades, mas, ao contrário, como:

Unidade da diversidade, um todo que articula uma variedade de elementos que, ao se integrarem ao todo, nem por isso perdem a identidade. Ao contrário, participam do todo, integram o sistema, na forma das respectivas especificidades. Em outros termos: uma unidade monolítica é tão avessa à ideia de sistema como uma multiplicidade desarticulada. Em verdade, sistematizar significa reunir, ordenar, articular elementos enquanto partes de um todo. E esse todo articulado é o sistema.

Em relação à formação dos sistemas nacional, estaduais e municipais de Educação, a Emenda Constitucional nº 59 (BRASIL, 2009) agrega outras explicações a essa temática, entre elas, quanto a organização, também pelo Município, de seu sistema de ensino. Para efeito do entendimento, o § 4º do art. 211 da Constituição Federal de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação: “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório” e define ainda a duração de dez anos para o Plano Nacional de Educação (PNE), que passa a ter o objetivo de articular o SNE.

Do exposto, compreendemos que a instituição do sistema de educação implica “ordenamento”, “consciência dos problemas da situação, conhecimento da realidade, formulação de uma pedagogia” (SAVIANI, 2014, p. 9, 14), o que pode ser compreendido, também, como planejamento da educação.

Assim, a discussão aqui provocada acerca da legalidade de os Municípios legislarem em matéria de educação, implica, conforme Gracindo (2010, p. 229), em que “por mais que o MEC e o CNE, órgãos que sustentam esse sistema, articulem-se no sentido de coordenar os sistemas federal, estaduais e municipais [de educação], suas tarefas esbarram em questões levantadas sobre sua pertinência e legitimidade”, o que Saviani (2014, p. 21) afirma ser definitivamente clarificado pela LDB ao explicitar que “a definição clara da competência dos Municípios para instituir os próprios sistemas de ensino flui da LDB e não da Constituição Federal”.

Desse modo, ainda no ano de 1993, período em que a definição de competência dos Municípios em instituir seus sistemas de ensino não era clara, o Brasil elabora o Plano Decenal de Educação para Todos (BRASIL, 1993), que faz, também, alusão a elaboração de planos no âmbito dos Municípios.

2.2 Planejamento da educação pelos Municípios nos anos 1990: origem das propostas

A partir dos anos 1990, o planejamento da educação pelos Municípios está diretamente ligado à competência legal destas esferas em instituir seus próprios sistemas de educação. Já em 1993, na gestão do Presidente da República Itamar Franco e do Ministro da Educação Murilo de Avellar Hingel, o Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003) faz menção quanto a elaboração de Planos de Educação pelos Municípios. Na sua Apresentação, o texto explicita que seu processo de construção deu origem, também, a planos decenais estaduais e municipais: “[...] Após ter dado origem a planos decenais dos Estados e Municípios e se ter enriquecido por meio de amplos e plurais debates por todo o País, chega-se a um texto revisado e aperfeiçoado deste Plano [...]”. (BRASIL, 1993, p. 8).

Por mais que o Plano Decenal tenha motivado a elaboração de planos decenais pelos Municípios, destacamos que tal competência legal ainda não havia sido estabelecida, pois somente no ano de 1996 seria aprovada a LDB nº

9.394/1996 (BRASIL, 1996). Lei que regulamenta a institucionalização do SME (LAGARES, 2013, s/p):

Na conjuntura de implantação, a LDB/96 coloca, pela primeira vez de forma efetiva no país, a questão relativa aos sistemas de educação no âmbito dos Municípios (art. 8º); regulamenta o *processo de institucionalização efetiva* de Sistemas Municipais de Educação (arts. 8º, 11, 18 e 89); reitera o disposto na CF (BRASIL, 1988) quanto à possibilidade da *organização* de sistemas de educação pelos Municípios (art. 8º); apresenta três possíveis opções aos Municípios para organizarem a educação sob sua responsabilidade: *processo de institucionalização efetiva* de sistemas próprios de educação; conservação das redes municipais de ensino integradas ao Sistema Estadual de Educação; composição de um sistema único de educação básica que integre as responsabilidades educacionais do Estado e do Município (art. 11); respalda-se na CF (BRASIL, 1988, art. 30, incisos I e II; art. 211; art. 212, parágrafo 2º) para definir as atribuições dos Municípios de baixar normas complementares ao seu sistema, bem como de autorizar, credenciar e supervisionar (art. 18); trata da inclusão das creches e pré-escolas nos sistemas de educação (art. 89).

Para a autora, um dos elementos constitutivos do processo efetivo de institucionalização de sistemas municipais de educação é o planejamento no campo da educação e das instituições (LAGARES, 2008). Assim, é possível afirmar que, por força da LDB, diversos dispositivos e mecanismos legais e orientadores vão encaminhar diretrizes para a regulamentação do SME, e, como consequência, para a elaboração dos PMEs (BRASIL, 1996, art. 87).

2.3 Anos 2000: vasta produção de normas e documentos com diretrizes e orientações para o planejamento da educação municipal

Em busca de registros de intencionalidades em diretrizes e orientações para os Municípios brasileiros planejarem suas atribuições no campo da educação nos anos 2000, nos foi possível organizá-las em dois períodos, considerando a primeira e a segunda década do século XXI (SOUSA, 2012; SOUSA, LAGARES, 2014; LAGARES, 2015; SOUSA, 2015): O primeiro, com a aprovação e a vigência do PNE 2001-2010 (BRASIL, 2001), e um segundo período, no contexto de elaboração, aprovação e implementação do PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014a).

No primeiro período, são apontados pelos autores Sousa (2012), Sousa e Lagares (2014) e Lagares (2015), pelo menos quatro documentos:

1. Em 2001, o próprio PNE 2001-2010 (já revogado), aprovado por meio da Lei nº 10.172 (BRASIL, 2001, art. 2º), ao dispor que os Municípios deveriam, com base no Plano Nacional, elaborar seus planos decenais correspondentes.
2. Em 2005, a publicação pelo MEC de documentos específicos para subsidiar os Municípios na elaboração dos PMEs, por meio do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Acompanhamento e Avaliação do PNE e dos Planos Estaduais e Municipais sendo:
 - 2.1 Documento Norteador para a elaboração do Plano Municipal de Educação (BRASIL, 2005a).
 - 2.2 Subsídios para o planejamento da Rede Escolar com base na experiência em Minicenso Educacional (BRASIL, 2005b).
 - 2.3 Subsídio para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação (BRASIL, 2005c).

No segundo período, que corresponde ao contexto de elaboração, aprovação e implementação do PNE 2014-2024, Sousa (2012), Sousa e Lagares (2014) e Lagares (2015) apontam, pelo menos, sete documentos:

1. Em 2010, o Documento Final da Conferência Nacional de Educação de 2010 (Conae) (BRASIL, 2010), que, também, faz referência a efetivação de planos estaduais e municipais para a consecução das diretrizes e metas do PNE, situando os PMEs como espaços de definição de políticas de Estado, por meio de gestão democrática.
2. Em 2014, o Documento Base para a Conae (BRASIL, 2014b), também, faz menção aos planos decenais de educação dos entes federados como elementos para a organicidade das políticas, reiterando a necessidade de sua elaboração, bem como de sua implementação, acompanhamento e avaliação. Nesse processo, ainda, a democracia é defendida como princípio da gestão, com o necessário auxílio técnico e financeiro da União aos demais entes federados.
3. Em 2014, a Lei nº 13.005 (BRASIL, 2014a, art. 7º e 8º e Meta 19) que aprova o PNE, explicita o dever dos entes federados com a elaboração ou a adequação de seus respectivos planos, com políticas articuladas federativamente e com base em princípios democráticos, com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

4. Também, em 2014, o MEC, por meio do SASE, elabora um conjunto com quatro Cadernos¹³ com o intuito de contribuir com Estados e Municípios na elaboração dos PEEs e dos PME:

- 4.1. Construindo as Metas do Seu Município (BRASIL, 2014c).
- 4.2. Alinhando os Planos de Educação (BRASIL, 2014d).
- 4.3. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014e).
- 4.4. Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações (BRASIL, 2014f).

Nesse contexto, além dos Cadernos, foi constituída uma rede de assistência técnica para elaboração e/ou adequação dos Planos, pelo MEC/SASE, por meio, sobretudo de Avaliadores Educacionais (AEs), assim como foi produzido outro conjunto de documentos e realizados encontros de formação com Dirigentes Municipais de Educação e/ou técnicos dos Municípios, com o apoio do MEC, para estudar e discutir o material e o processo¹⁴.

Esta vasta produção documental e a rede de assistência técnica desde o início dos anos 2000, segundo os próprios documentos têm como objetivo o regime de colaboração considerando que cabe à União a prestação de assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino, assim como a coordenação da política nacional de educação e a elaboração do PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (BRASIL, 1996, art. 8º, § 1º; até. 9º, I, III).

Em 2005, dos documentos elaborados pelo MEC, no contexto de vigência do PNE 2001-2010, apenas um faz menção ao regime de colaboração, sendo o Documento Norteador para elaboração do Plano Municipal de educação (BRASIL, 2005a, p. 30), que discute acerca das necessidades/competências do Município:

É muito importante o Município voltar sua atenção, quando da elaboração do Plano Municipal de Educação, para as áreas que requerem um envolvimento e uma articulação com as esferas federal e estadual, e assim abrir um canal de comunicação e estabelecer um **regime de colaboração**, sobretudo, nas questões relativas à gestão, à avaliação, ao financiamento da educação, à

¹³ No momento do levantamento de documentos para esta pesquisa, dos quatro Cadernos, três estavam disponíveis no *site pne.mec.gov.br/publicações*, sendo o ‘Planejando a Próxima Década’: Alinhando os Planos de Educação’, o ‘Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação’ e o ‘Plano Municipal de Educação: Orientações aos Municípios’.

¹⁴ Rede que será detalhada no terceiro capítulo desta Dissertação, ao tratar especificamente do processo no Estado do Tocantins.

elaboração do PPA, e mesmo ao atendimento de outra etapa e/ou modalidade de ensino. (Grifos nossos).

Para os demais, os objetivos referem-se a “incentivar os dirigentes municipais de educação na afirmação da importância e da necessidade dos municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação objetivando a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, de modo geral” (BRASIL, 2005a). Ainda, em orientar os dirigentes municipais quanto à metodologia de diagnóstico da realidade (BRASIL, 2005b), e, para tanto, “retrata de forma organizada e sintética o processo participativo do instrumento denominado Conferência [e] os passos para o processo preparatório nas suas etapas fases e momentos” (BRASIL, 2005c).

No contexto da segunda década dos anos 2000, especificamente em 2013, para o MEC, a ideia é “**Fortalecer a colaboração** entre MEC/SASE, FNDE, Governo Estadual/Distrital, administrações municipais, arranjos territoriais, instituições de educação básica e instituições de ensino superior públicas, por meio de ações que visem a melhoria da qualidade de ensino”. (BRASIL, 2013, p.6). (Grifos nossos).

Mas o que é regime de colaboração? Ele é uma realidade no País? Segundo Cavalcante (2015, p.115), “o regime de colaboração está implícito ou previsto e não regulamentado, constituindo-se, portanto, em um princípio. Devendo [...] como previsto ser o aporte do federalismo cooperativo, que objetiva a equalização das diferenças e conflitos federativos com a definição das competências e responsabilidades entre os sistemas de ensino da federação, no Brasil.”

2.3.1 Contexto de aprovação e vigência do PNE 2001-2010

2.3.1.1 Plano Nacional de Educação 2001-2010: ordenamento legal para a elaboração dos planos municipais de educação

Em 2001, é aprovada a Lei nº 10.172, de 09 de janeiro (BRASIL, 2001), que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010).

Dos sete artigos da Lei, dois conferem importância significativa à elaboração dos PMEs, sendo o art. 2º que indica, juntamente com os demais entes federativos, que os Municípios deveriam elaborar seus planos decenais correspondentes, e o art. 5º indicando a necessidade de os planos plurianuais, desde o da União aos dos demais

entes, serem elaborados com intuito de dar suporte aos respectivos planos (BRASIL, 2001).

Além da Lei, o PNE agrega um Anexo contendo uma Introdução com Histórico, Objetivos e Prioridades, assim como para cada nível, etapa e modalidade da educação, um Diagnóstico, as Diretrizes e os Objetivos e Metas.

Já na seção dos Objetivos e Prioridades, o documento destaca que, por se tratar de metas gerais, será preciso entre outras, “a elaboração de planos estaduais e municipais” (BRASIL, 2001).

O corpo do documento destaca os dois níveis de Educação, sendo a Básica e Superior, com as Modalidades de Ensino Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional, Educação Especial e Educação Indígena. Ainda, traz outras três seções, tratando do Magistério da Educação Básica, do Financiamento e Gestão e do Acompanhamento e Avaliação do Plano (BRASIL, 2001).

Segundo Dourado (2010, p. 684), a estrutura do PNE ancora-se à organização da educação brasileira, e “o conjunto de diretrizes e metas retratam a carência de organicidade interna do Plano, na medida em que várias metas são reiteradas, por vezes superpostas, e, em outros casos, as metas não apresentam a devida articulação interna, especialmente, no que se refere a concepções, financiamento e gestão.”

A essa desarticulação interna do PNE 2001-2010, podemos caracterizá-la como sendo devida às disputas de poder presentes no delineamento de políticas públicas, como referenciamos no Capítulo I, por meio das ideias, dentre outras, de Sander (2005), Dourado (2010) e Fonseca (2013) sendo, respectivamente: entre os defensores da educação pública e os promotores da educação privada; entre classes sociais e relações sociais capitalistas; e, também, entre políticas de governo e demandas da sociedade.

De certo modo, a elaboração e a aprovação do PNE 2001-2010 podem ser comparadas à elaboração da LDB nº 9.394/1996, principalmente, no que se refere ao tempo de elaboração após a exigência definida em Lei, ou seja, a LDB que foi sancionada oito anos após a Constituição (BRASIL, 1988), mas que já vinha sendo elaborado em um anteprojeto de lei com redação concluída em fevereiro de 1988 (SAVIANI, 1997). E, no caso do PNE 2001-2010, “antes que a LDB fosse editada, entidades da sociedade civil já [o] vinham preparando”. A semelhança, no caso, também, refere-se que as Leis citadas tiveram início e motivação por meio de entidades da sociedade civil, no entanto, os projetos finalmente aprovados foram advindos ou com

maior incidência de questões pontuadas pelo governo de modo a “preservar os interesses dos grupos privatistas” (SAVIANI, 1997, p. 157), e sendo “[fiéis] aos cânones do neoliberalismo” (VALENTE, 2001, p. 40).

Com efeito, logo após a aprovação da LDB nº 9.394/1996, os educadores mobilizam-se em um processo de elaboração do PNE, como formato de plano global, para a educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades, e de Estado (BORDIGNON, 2011). De modo contrário, também, o executivo, encaminha projeto de Lei. Assim, segundo Dourado (2010, p. 683), os dois projetos encaminhados apresentam “Concepções e prioridades educacionais distintas, sobretudo na abrangência das políticas, em seu financiamento e gestão”, reforçando e acentuando as disputas entre os conservadores e os progressistas. O referido plano, quando aprovado, é resultado da “hegemonia governamental no Congresso Nacional, que buscou traduzir a lógica das políticas governamentais em curso”.

Segundo Valente (2001, p. 13), era previsível que o executivo acampasse vitória frente à mobilização dos educadores, pois, o governo Fernando Henrique Cardoso, “conta com ampla maioria na Câmara dos Deputados e no Senado”, o que, além de encaminhar um substitutivo do executivo, em contraposição à proposta da sociedade, “tratou-se de abreviar a participação social no debate do Congresso, fazendo preponderar nas audiências públicas os convites para autoridades e técnicos vinculados às posições oficiais”. Este mesmo autor define ainda que o plano deixou de fazer jus ao nome por causa dos vetos feitos pelo presidente e encaminha, como razões dessa atitude, os mandos determinantes da política proclamada pelo Fundo Monetário Internacional, devido a fidelidade do governo aos cânones do neoliberalismo.

Desse conjunto de análises acerca do PNE 2001-2010, é possível que as intencionalidades na gestão da educação, pelo governo à época, não coadunem com uma educação que proporcione “a formação da humanidade em cada indivíduo singular” (SAVIANI, 2015, p. 293), mas que, forjadas pelos interesses e intenções de um governo comprometido com interesses particularizados, sobretudo de mercado, vêm, de forma contrária, satisfazer vontades e necessidades do capital.

A tradução da lógica governamental em curso (DOURADO, 2010), intencionalmente presente no PNE, traz responsabilizações aos Municípios na forma de descentralização da educação, pois,

O texto do PNE explicita a responsabilidade dos Municípios desde a definição de seus objetivos e prioridades, ao enfatizar atribuições, como a garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de sete a quatorze anos e a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, assegurando-lhes o ingresso, a permanência e a conclusão; a erradicação do analfabetismo; a ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino, incluindo-se a educação infantil; a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade; a valorização dos profissionais da educação; o desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino. (LAGARES, 2008, p. 50-51).

Acerca dessa necessidade pontuada como prioridade e, também, exigida no art. 2º do PNE, Souza e Duarte (2014, p. 179) acreditam que “A inexistência de novos aportes de recursos financeiros [...] contribuiu para que Estados e Municípios fossem lenientes na produção dos seus respectivos planos de educação”. Os autores relatam que, conforme levantamento realizado pelo Observatório da Educação da Organização Não Governamental (ONG) Ação Educativa, em 2010, último ano de vigência do PNE 2001-2010, a situação dos Planos Estaduais era a que segue:

apenas 42% [ou seja, 11], possuíam PEEs, fazendo-se presente, apenas, nos seguintes territórios: pioneiramente, em Pernambuco, aprovado em 2002, e no Mato Grosso do Sul, aprovado em 2003; em Alagoas, na Bahia e Paraíba, aprovados em 2006, e no Tocantins, aprovado em 2007; sendo que, de modo relativamente tardio, no Amazonas, Goiás e Mato Grosso, aprovados em 2008; no Rio de Janeiro, aprovado em 2009, e, mais recentemente, no Pará, aprovado em 2010.

No que diz respeito aos Municípios,

dos 5.565 Municípios da federação, apenas cerca de 60,8% (3.384) declaram possuir seus planos locais, resultado do incremento de 4,4 pontos percentuais em relação ao quantitativo anteriormente identificado, em 2009 (BRASIL.IBGE, 2010), trazendo à vista a ausência deste plano, no mínimo, em 39,2% das localidades do país. (SOUZA; DUARTE, 2014, p. 179).

Assim, como na Lei do PNE apenas há a exigência da elaboração de planos correspondentes, mas não determinando prazo, é possível pensarmos, que a não elaboração de planos no âmbito dos Municípios se deu pelo próprio interesse do Governo Federal em tornar o PNE uma “carta de intenções”, como afirma Valente (2001, p. 41).

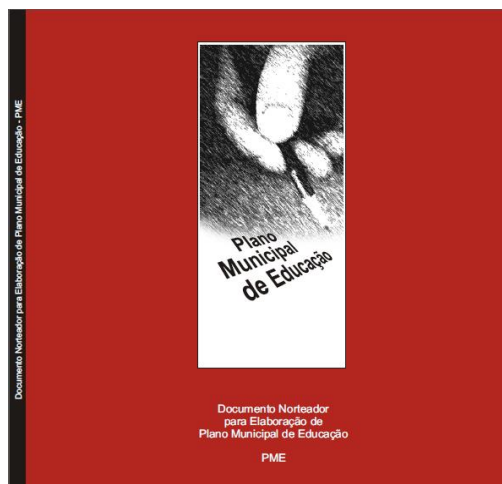
2.3.1.2 Ministério da Educação: documentos norteadores e subsidiários à elaboração dos planos municipais de educação

Ainda na vigência do PNE 2001-2010, no ano de 2005, o MEC, por meio do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Acompanhamento e Avaliação do PNE e dos Planos Estaduais e Municipais Correspondentes, elabora três Cadernos com as intenções de estimular e subsidiar os Municípios na elaboração de seus PMEs:

- a) Documento Norteador para a elaboração do Plano Municipal de Educação (BRASIL, 2005a).
- b) Subsídios para o planejamento da Rede Escolar com base na experiência em Minicenso Educacional (BRASIL, 2005b).
- c) Subsídio para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação (BRASIL, 2005c).

Os três documentos apresentaram uma tiragem (impresa) de quinze mil exemplares (BRASIL, 2005a; 2005b; 2005c), o que nos possibilita crer que, mesmo em pouca quantidade, tenham sido encaminhados aos Municípios, tendo em vista que o total de exemplares, divididos pelos mais de 5.500 Municípios, daria cerca de dois cadernos para cada localidade.

a) Documento Norteador para a elaboração do Plano Municipal de Educação



Por meio da Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino (CAFISE), órgão do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino (DASE) do MEC, é elaborado o Documento

Norteador para a elaboração do Plano Municipal de Educação, um livro de autoria de Clodoaldo Jose de Almeida Souza. O texto está organizado estruturalmente com uma *Apresentação*, seguida por doze *Seções* incluindo as *Considerações Finais* e mais as *Referências* e os *Anexos*.

Segundo consta da sua *Apresentação* (BRASIL, 2005a, p. 7), assinada por Francisco das Chagas Fernandes, Secretário de Educação Básica do MEC, seu objetivo é “oportunizar aos Municípios o planejamento e execução de suas ações a partir de informações da situação educacional”. E, ainda, o documento é explicitado como um instrumento do regime de colaboração:

uma contribuição que se soma aos esforços da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, no trabalho permanente e constante de incentivar os dirigentes municipais de educação na afirmação da importância e da necessidade dos Municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação objetivando a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, de modo geral.

Em seguida, a sua *Introdução* (BRASIL, 2005a, p. 9-10), explicita como sendo crítica/democrática a concepção do Documento acerca do PME, pois é:

um **plano de Estado** e não somente um plano de governo.
[...]
[que], resgata-se o sentido da **continuidade das políticas públicas**.
[...]
[que] constitui-se como o momento de um **planejamento conjunto do governo com a sociedade civil** que, com **base científica** e com a utilização de **recursos previsíveis**, deve ter como intuito responder às **necessidades sociais**.

Nesta seção, traz, ainda, uma retrospectiva histórica acerca do planejamento da educação desde o ano de 1932, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova; descreve a estrutura do PNE 2001-2010, enfatizando a exigência da elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais correspondentes e, também, faz menção aos compromissos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Seguindo, na seção *Princípios Norteadores do Processo de Elaboração dos Planos* (p.18-9), o Documento apresenta dois, sendo o Princípio da Gestão Democrática da Educação, e os Princípios da Autonomia e da Colaboração. Para o primeiro, o Documento versa que proporcione “transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência”. Para o segundo, que “a aplicação de um princípio requer a colaboração do outro”, e destaca

como importante para cada ente o conhecimento de suas ações e daquelas que podem coincidir para ambos e, assim, realizadas em “parceria”.

Na sequência, em uma seção intitulada *Atores que Devem Participar do Processo de Elaboração, Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (20-22)*, o Documento apresenta o Poder Executivo (Prefeitura, Secretaria de Educação e outras, como Secretaria de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Segurança, Fazenda e Planejamento, dentre outros; Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), do Conselho Estadual de Educação (CEE) e de outros Conselhos, tais como Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), Conselho Tutelar, Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Alimentação Escolar (CAE); Representante da Secretaria Estadual da Educação e das Delegacias Regionais de Ensino); o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores, especialmente, as Comissões de Educação, Cultura e Esportes, Família e Seguridade Social, Orçamento e Finanças; Tribunal de Contas); o Ministério Público (Promotorias e Procuradorias); e Sociedade Civil Organizada (Entidades ligadas à educação – estaduais, municipais ou representações locais de entidades nacionais –, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Entidades nacionais, estaduais e municipais que, no âmbito do Município, trabalham no campo das relações étnico-raciais, sindicatos, associações de alunos – União Nacional dos Estudantes (UNE), União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES), Centro Acadêmico (CA); Instituições de Ensino Superior; Associações e Sindicatos de Profissionais da Educação, Associação de Diretores de Escolas, Associação de Supervisores de Ensino; Associações – Associação de Pais e Professores (APP), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Associação de Pais e Mestres (APM) –; Fórum de Educação Infantil; Fundações ligadas à Educação, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor, Lions Clube, Rotary, Associação de Bairro e outros).

Em outra seção, *Componentes e Divisão de Responsabilidades no Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação* (p. 23-4), demonstra a necessidade de dividir as responsabilidades no desenvolvimento do processo e, para tanto, expressa ser importante garantir a participação “dos diferentes setores, entidades e segmentos, conferindo um amplo caráter político ao processo”, bem como “a garantia de pessoal e suporte técnico da área”. A este processo descrito, é importante destacar o entendimento

presente no documento, qual seja, o de que “todos se envolvam e o resultado seja o **produto** pelo qual a sociedade deve sentir-se corresponsável”. (Grifos nossos).

O destaque certamente imprime uma concepção acerca do planejamento como “construção do Plano e do produto final”. No entanto, o documento expressa, também, que “a ação permanente do Conselho Municipal de Educação – CME, com democracia, legitimidade e qualidade científica, visa garantir não somente a qualidade do processo de construção do PME, mas também **a qualidade social do Plano**”. (Grifos nossos).

Na sequência, na seção *Responsabilidade Pública e Iniciativa Privada* (p. 25-6), é tratado o aspecto da abrangência do PME, qual seja, “tratar do conjunto da educação no âmbito municipal, expressando, por conseguinte, uma política educacional para **todos os níveis, as etapas e modalidades de educação e de ensino**”. (Grifos nossos).

Na seção *Substância e Forma* (p. 27-30), o documento aborda o aspecto relacionado à atenção do Município “para as áreas que requerem um envolvimento e uma articulação com as esferas federal e estadual”, ou seja, da abordagem no PME e dos níveis e etapas que não são de sua responsabilidade direta, sugerindo assim, diálogo com “os responsáveis por esses níveis de escolarização”. Ainda, apresenta um caminho a ser percorrido no processo “da elaboração e organização dos capítulos da estrutura temática [do PME]”, sendo diagnóstico (contextualizar objetiva e precisamente os problemas da educação, com base em estudos existentes e em dados de órgãos oficiais), diretrizes (estabelecer as diretrizes político-pedagógicas para a ação educacional, elegendo e priorizando-as) e objetivos e metas (tomar um caráter particularizado de cada Município para definir claramente o que quer, explicitando as quantidades precisas, em um determinado espaço temporal).

O Documento traz, ainda, a seção *Acompanhamento e Avaliação* (31-2), pontuando alguns princípios capazes de garantir que os resultados sejam positivos sendo:

Visão ampla do processo educativo; Universalização do acesso à escola para todos; Busca de padrão de qualidade; Compromissos de longo prazo; Busca constante de **integração** por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos; Participação democrática no processo de elaboração do Plano, no acompanhamento e no controle de sua execução; Fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão; Envolvimento do Poder Legislativo; Abrangência de todas as etapas e modalidades de ensino; Busca de **parcerias**; Valorização dos profissionais de educação; Humanização das relações. (BRASIL, 2005a, p. 32). (Grifos nossos).

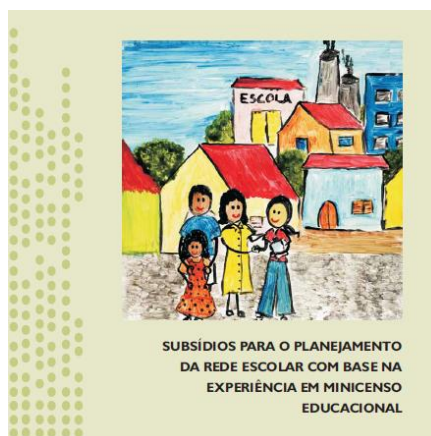
Por fim, descreve um roteiro, em uma seção intitulada *Orientações Práticas para a Elaboração do Plano Municipal de Educação* (p. 33-4), com o objetivo de “subsidiar os sistemas de ensino no levantamento e demarcação dos aspectos geográficos”; na obtenção de um “marco da história da educação no Município e sua evolução”; e, também, “levantamento de aspectos essenciais e imprescindíveis para que o ensino e a educação aconteçam no Município, tais como: os recursos humanos; recursos materiais e equipamentos; e, recursos financeiros”.

Como anexos (p. 90), apresenta “sugestões para a elaboração do anteprojeto de Lei do Plano; a mensagem de envio à Câmara Municipal e os procedimentos de mobilização”.

Compreendemos ser importante destacar as etapas procedimentais pontuadas pelo documento acerca da elaboração do plano sendo três: A elaboração do Plano Municipal de Educação; A implantação do Plano Municipal de Educação; e o Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Neste sentido, tomando por base o próprio Documento (BRASIL, 2005a, p. 10), a elaboração do PME é entendida como processo, pois, “constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais”. Afirma, ainda, que “**só a participação da sociedade civil** (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que **garantirá a efetivação** das diretrizes e ações planejadas”. (Grifos nossos).

De modo geral, podemos inferir que o Documento se assenta conceitualmente no campo do planejamento transformador/comprometido socialmente, pois compreende o PME como sendo um Plano de Estado, e não somente um Plano de Governo, o planejamento conjunto entre governo e sociedade, assim como a importância da avaliação e do acompanhamento no processo de elaboração e implementação do Plano, assim como o sentimento de corresponsabilidade social com o resultado do Plano. No entanto, não descartamos a necessidade de análises de conteúdo para a apreensão de possíveis ressignificações (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

b) Subsídios para o planejamento da Rede Escolar com base na experiência em Minicenso Educacional



Também, em 2005, é disponibilizado aos Municípios por meio da CAFISE/DASE/MEC o documento Subsídios para o planejamento da Rede Escolar com base na experiência em Minicenso Educacional (BRASIL, 2005b), do mesmo autor Clodoaldo José de Almeida Souza. Como descrito no *Sumário*, o Documento está organizado em quatro seções acrescidas de Referências, Glossário, Siglas e Anexos.

Com *Apresentação* (p. 6) assinada, também, por Francisco das Chagas Fernandes, seu objetivo explicitado consiste em orientar os Municípios que “optarem por essa metodologia de diagnóstico da realidade educacional [como instrumento para a elaboração do PME].

O Minicenso é conceituado no documento como um instrumento para um diagnóstico eficaz da realidade educacional municipal:

Um levantamento censitário por meio do qual se identifica de forma personalizada a real situação da população do Município com relação ao seu direito à escolarização identificando as demandas, e se planeja o atendimento em relação às necessidades futuras da sociedade.

[...]

é uma ferramenta de diagnóstico extremamente eficaz para o planejamento municipal das ações educacionais. (BRASIL, 2005b, p. 11).

Ao conceituá-lo, o documento reitera o exposto na LDB nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996, art.5º, § 1º, I) acerca do censo educacional como atribuição dos Municípios, sendo a ação de “recensar a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.”

Neste sentido, como posto no Documento, tanto a comunidade quanto os dirigentes municipais usufruirão com a realização do Minicenso, sendo o início de um

processo de mobilização social e, também, uma poderosa ferramenta de planejamento (BRASIL, 2005b).

Em relação aos *Procedimentos* (p. 13-18) o documento pontua alguns aspectos que precisam ser considerados pelos gestores municipais para que, de forma efetiva, a realização do Minicenso possa alcançar os objetivos propostos sendo: Decisão Política; Mobilização dos Recursos; Planejamento, dando ênfase à Divulgação, Mobilização, Seleção e Treinamento dos Recenseadores; Coleta de Dados e Processamento dos Dados.

No que diz respeito à *Operacionalização* do Minicenso (p.19-23), em uma seção específica, o documento pontua um elemento de democracia:

sua implementação requer uma **discussão dos seus objetivos** junto com representantes de diversas instituições, órgãos e representações da sociedade, na perspectiva de **construir um entendimento comum** sobre a importância dessa atividade para o **planejamento** das políticas públicas e como um instrumento de conhecimento da realidade **a ser apropriado pelos grupos sociais**. (BRASIL, 2005b, p. 19). Grifos nossos).

Ao tecer as *Considerações* (p. 24), explicita que “o êxito do minicenso educacional está relacionado com a definição dos procedimentos metodológicos adotados para a sua concepção”.

Acerca desses procedimentos metodológicos, o texto registra intencionalidades em relação aos princípios democráticos e participativos, envolvendo vários atores sociais, com resultados diagnosticados assumidos, consolidados e sistematizados de forma transparente.

Finalmente, o documento ressalta a importância do Minicenso, também, para os diversos interesses do governo, beneficiando não apenas a educação, mas todo o Município e acrescenta que “os principais beneficiários são efetivamente os cidadãos residentes no território municipal que podem ter no minicenso educacional um verdadeiro instrumento de conhecimento útil para subsidiar as lutas sociais que visam melhorar a qualidade da educação e da vida da população”.

Do estudo deste documento, podemos inferir que o texto possui uma coerência conceitual com o planejamento na perspectiva transformadora/comprometimento social. O Minicenso se volta à organicidade do planejamento (DOURADO, 2010) com ações de intervenção na realidade (SOUZA; DUARTE, 2014), de construção e articulação (PUPPIM, 2006), com objetivos de transformar a realidade em comum acordo (GANDIN, 2007).

Como o próprio documento pontua, o Minicenso serve “como referência para avaliar e acompanhar a execução das ações planejadas [no PME], demonstrando os possíveis avanços ou retrocessos”, e, neste sentido, “o planejamento é um processo de crescimento humano (realizado como ato de reflexão), e, não apenas, mas, também, uma “técnica para aperfeiçoar as ações” (LAGARES, 2008, p. 154), proporcionado por meio do acompanhamento e da avaliação.

Neste Documento, não identificamos, em princípio, a presença da concepção conservadora/alienadora. Contudo, não desconsideramos a necessidade de análises posteriores com a lente da ressignificação teórico-conceitual (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

c) Subsídio para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação



Outro instrumento de planejamento, elaborado por meio da CAFISE/DASE/MEC, é o documento ‘Subsídio para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação’ construído juntamente com os outros dois anteriores (BRASIL, 2005c), organizado em treze seções, antecipadas por uma Apresentação e seguidas pelos Anexos.

O objetivo do documento, descrito na *Apresentação* (p.7), é retratar “de forma organizada e sintética o processo participativo do instrumento denominado Conferência nos termos de sua conceituação, objetivos e metodologia operacional”. Ainda, justifica que sua produção surge no contexto do Programa Nacional de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho), como decorrência de demandas para a implantação do princípio da gestão democrática da educação.

A *Introdução* (9-10) traz um breve histórico da realização de Conferências no Brasil, fazendo memória desde a Conferência Interestadual de Ensino Primário, realizada em novembro de 1921, perpassando o período de realização da 1ª Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desportos que teve como tema ‘os desafios para o século XXI’, e finalizando com as conferências realizadas em 2004 e 2005 sendo, respectivamente, a 2ª Conferência Nacional, por uma Educação do Campo, e a 4ª Conferência Nacional de Educação e Cultura.

Na sequência, na seção *Definição* (p.11), o texto explicita a sua concepção acerca de uma Conferência Municipal de Educação, como sendo um “instrumento democrático de participação popular na definição, e no acompanhamento da política educacional no âmbito do Município”.

Traz a compreensão de Conferência como algo inovador em seu sentido processual pois,

coloca a educação como centro de debate, **oportunizando a todas as camadas da população participarem, opinarem e deliberarem**. No âmbito do sistema de ensino, transforma as escolas em verdadeiros fóruns para **discutir o ensino e a educação no amplo entrelace das questões quotidianas**. (BRASIL, 2005c, p. 11). (Grifos nossos).

Afirma a Conferência como uma necessidade e indica diversos objetivos para a sua realização:

- Realizar um diagnóstico da situação educacional do Município;
- **Conhecer e discutir as propostas pedagógicas** em desenvolvimento nas escolas;
- **Discutir e eleger prioridades** para a educação do Município;
- **Definir diretrizes, objetivos e metas para a educação do Município;**
- **Avaliar a implementação** das diretrizes e metas educacionais no Município;
- **Discutir e propor diretrizes, metas e ações** para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;
- **Discutir** diretrizes para a **revisão e atualização do Plano Municipal de Educação**. (BRASIL, 2005c, p. 12). (Grifos nossos).

O Documento não define um período específico para a realização da Conferência, mas sim, reitera que seja flexível, apresentando orientações e sugestões quanto a preparação destes eventos: no início, a realização por ato do poder executivo e, posteriormente, seguido por três etapas – a primeira, voltada para divulgação, mobilização social e planejamento acerca do material logístico para todo o processo; a segunda, referindo-se a elaboração de estudos preliminares e planejamento das reuniões

preparatórias; e a terceira etapa, compreendendo a metodologia operacional, na qual serão definidas “estrutura, o regimento, a agenda de trabalho, a definição da infraestrutura necessária para a realização do evento”, bem como quando serão escolhidos os delegados(as) e suplentes (p. 17).

Na sequência, o documento descreve aspectos voltados para a realização da Conferência, sugerindo como estrutura: Solenidade de Abertura, Discussão em grupo das propostas resultantes das reuniões preparatórias, Socialização dos trabalhos, palestras e painéis, deliberações e encerramento da conferência.

Importante destacarmos que o documento orienta, também, a realização de uma Conferência no interior da escola e, para tanto, expõe também um passo-a-passo.

Descreve a estrutura organizacional e as respectivas atribuições para a realização da Conferência, indicando a necessidade de um ato do Prefeito ou do Secretário(a) de Educação, definindo tal estrutura, assim como um documento contendo um “conjunto de normas e procedimentos práticos” (p. 32) para nortear os trabalhos realizados na Conferência, ou seja, o Regimento Interno da Conferência.

Antes da conclusão, o documento conceitua o momento das Deliberações como sendo “o ápice da conferência enquanto momento da apresentação das propostas, discussão e formulação de resoluções, que são postas em debates para posterior exercício democrático da escolha e votação pelos delegados, dando assim, legitimidade, visibilidade e consolidando a vontade da maioria pelo voto.” (BRASIL, 2005c, p. 32).

Por fim, o documento (BRASIL, 2005c, p. 33) reitera que a clareza da concepção da Conferência é definidora do processo:

o êxito de uma conferência municipal está relacionado com a definição dos procedimentos metodológicos adotados desde as concepções. Quando a decisão política recai em princípios democráticos participativos, com o envolvimento de vários atores sociais e em estreita participação com a gestão política-administrativa, tem-se observado que os resultados são assumidos, consolidados de forma transparente.

No Documento Subsídio para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação (BRASIL, 20025c.), parece ser marcante a presença da concepção transformadora/comprometida socialmente, uma vez que a Conferência torna-se instrumento central no processo de planejamento, defendida como garantidora da participação de “todas as camadas da população” (BRASIL, 2005c, p. 11), além de pontuada como processo que busca “conhecer e discutir as propostas pedagógicas”; “Discutir e eleger prioridades”; “Definir diretrizes, objetivos e metas para a educação do

Município”; “Avaliar a implementação [do PME]” e; a “revisão e atualização do Plano Municipal de Educação”.

Entretanto, ainda paira uma dúvida na interpretação de sua intencionalidade, quando o Documento afirma que a Conferência “No âmbito do sistema de ensino transforma as escolas em verdadeiros fóruns para discutir o ensino e a educação no amplo entrelace **das questões quotidianas**” (BRASIL, 2005c, p. 11). (Grifos nossos) Isto é, esta assertiva permite inferir que as Conferências não sejam compreendidas neste Documento, também, como espaços de aperfeiçoamento e de conhecimento da população, desse modo, limitando o seu conceito? Assim, novamente, poderíamos indagar se seria uma simples confusão teórico-conceitual do Caderno, o que não acreditamos (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

2.3.2 Contexto de elaboração, aprovação e implementação do PNE 2014-2024

No contexto da realização das duas Conferências Nacionais de Educação (Conae) do século XXI, 2010 (BRASIL, 2010) e 2014 (BRASIL, 2014b), os PMEs são situados como elementos para a consecução das diretrizes e metas do PNE, sendo espaços de definição de políticas de Estado.

Tomando a Conae 2010 como espaço de estudos, discussões e disputas, assim como considerando que suas deliberações pautaram as bases para o PNE 2014-2024, a proposta do Governo Federal, apresentada em dezembro de 2010, ao Congresso Nacional, segundo a Anped (2011, p. 484), “não refletiu o conjunto das decisões da CONAE. Os avanços contidos no documento final da CONAE, resultado dos debates e disputas internas ocorridos no espaço democrático de discussão que esta possibilitou, não foram, em sua maioria, contemplados no PL n. 8.035/2010 [...]” Nesse sentido, completa Silva (2015, p. 3): “o texto do Poder Executivo se comprometeu menos com investimentos públicos ainda na tramitação pelo governo federal.” Fato que demarca a disputa de intencionalidades no planejamento da educação nacional, ora com elementos democráticos, ora conservadores.

O Documento Base para a Conae de 2014 (BRASIL, 2014b) faz menção aos planos decenais de educação dos entes federados como elementos para a organicidade das políticas, reiterando a necessidade de sua elaboração, bem como de sua implementação, acompanhamento e avaliação. Nesse processo, ainda, a democracia é

defendida como princípio da gestão, com o necessário auxílio técnico e financeiro da União aos demais entes federados.

2.3.2.1 Plano Nacional de Educação 2014-2024: intencionalidades no ordenamento legal para a elaboração dos planos municipais de educação



O segundo PNE, elaborado após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e que se encontra em vigor, é aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014a).

No que diz respeito ao seu formato, o PNE 2014-2024, segundo Dourado (2011, p. 42-3) “trata-se de uma proposta de plano enxuta [...] com estrutura diferenciada [do PNE 2001-2010, pois], sem a apresentação de temáticas, e/ou subtemáticas e/ou diagnóstico”, ou seja, apresenta apenas a Lei e um Anexo, que compreende 170 [no Projeto de Lei, e 245 na Lei] estratégias distribuídas em um conjunto de 20 metas.

No que tange às intencionalidades voltadas para os Municípios elaborarem seus PMEs, o PNE 2014-2014 (BRASIL, 2014a) apresenta alguns registros:

Art. 8º. Os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação**, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, **no prazo de 1** (um) ano contado da publicação desta Lei.
[...]

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, **serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.** (Grifos nossos).

Os destaques principais estão no prazo para a elaboração ou adequação destes Planos, estabelecido por seu art. 8º, assim como na indicação do planejamento participativo. Mas há outras significativas intenções pontuadas no texto do PNE, dentre elas, pontuamos as que se referem à gestão democrática e ao financiamento da educação.

No art. 9º, o Plano faz novamente menção ao SME e define prazo para a efetivação legal da gestão democrática em cada localidade:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **deverão aprovar leis específicas para seus sistemas de ensino**, disciplinando a **gestão democrática da educação pública** nos respectivos âmbitos de atuação, **no prazo de 2 (dois) anos** contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade. (Grifos nossos).

Acerca do financiamento, é salutar o disposto no art. 10, ao garantir que os planos orçamentários de todos os entes federados, o que inclui os Municípios, deverão ser elaborados à luz do PME (BRASIL, 2014a).

A *Meta 19* do PNE apresenta uma associação de gestão democrática a critérios técnicos de mérito e desempenho, diferentemente do exposto no art. 9º, que condiciona a gestão democrática da educação pública no âmbito de atuação municipal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, **associada a critérios técnicos de mérito e desempenho** e à **consulta pública à comunidade escolar**, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (Grifos nossos).

Na sequência, a *Meta 19* novamente reforça e associa critérios de mérito e desempenho do profissional aspirante a cargo de diretor, induzindo como reforçador, o quesito ‘repasso de transferências’, como segue:

19.1) **priorizar o repasse** de transferências voluntárias da União na área da educação **para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência**, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, **critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;** (Grifos nossos).

Finalmente, na *Meta 20*, o Plano define os prazos para a ampliação do financiamento da educação pensado como percentual do Produto Interno Bruto (PIB), saindo dos atuais 5% e atingindo, ao final do PNE, 10%, indicando: “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

O PNE é um Plano idealizado no encaminhamento final da Conferência Nacional da Educação Básica (Coneb), realizada em abril de 2008, em Brasília – DF (BRASIL, 2008, p. 105), na qual se propôs a realização de Conferências no âmbito dos entes federados, com vistas a um processo democrático de planejamento:

Para garantir e consolidar este movimento faz-se necessário **envolver os diferentes segmentos sociais** com a realização de uma **Conferência Nacional de Educação**, em Brasília, **precedida de Conferências Municipais e Estaduais**, de acordo com o seguinte cronograma:

- Conferências Municipais de Educação a serem realizadas no primeiro semestre de 2009;
- Conferências Estaduais de Educação a serem realizadas no segundo semestre de 2009;
- Conferência Nacional de Educação, contemplando todos os níveis educacionais, a ser realizada no primeiro semestre de 2010. (Grifos nossos).

Em sintonia, e motivado pela Coneb, ainda em 2008, é constituída a Comissão Organizadora da Conae, por meio da Portaria Normativa do MEC nº 10, de 3 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008), evidenciando a decisão política de submeter a elaboração do PME ao debate social:

O Documento Final resultou de um rico processo de construção coletiva, desencadeado pela **decisão política de submeter ao debate social** as ideias e proposições em torno da construção do Sistema Nacional de Educação, que assegurasse a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil. (BRASIL/CONAE, 2010, p. 7) (Grifos nossos).

[...]

A Conae mobilizou cerca de **3,5 milhões de brasileiros e brasileiras**, contando com a participação de 450 mil delegados e delegadas nas etapas municipal, intermunicipal, estadual e nacional, envolvendo, em torno de 2% da população do País. **Essas vozes se fizeram representadas** por meio dos/as delegados/as eleitos/as em seus Estados, presentes na etapa nacional. (BRASIL/CONAE, 2010, p. 8) (Grifos nossos)

Do exposto, é possível pontuar um aspecto que torna o PNE 2014-2024 diferente do PNE anterior, qual seja, a decisão política pela participação da sociedade

em Conferências para o planejamento da Educação, constituindo-se em espaços democráticos de discussões e proposições que apontaram “perspectivas para a organização da educação nacional e para a formulação do Plano Nacional de Educação.” (BRASIL/CONAE, 2010, p. 9).

Nesse sentido, em comparação com o PNE anterior, pontuamos como avanço a explicitação do Plano 2014-2024 com relação à necessidade de que todos os Municípios elaborem seus respectivos Planos, de forma democrática e, ainda, com prazo estipulado (BRASIL, 2014a). Nas palavras de Dourado (2011, p. 41), entende ser uma definição “relevante e espera-se que ações e políticas sejam efetivadas para fazer valer esse princípio nacional”.

Outro elemento presente no PNE 2014-2024 que o caracteriza como **uma concepção política e social de planejamento**, é a previsão do acompanhamento e da execução tanto do PNE quanto dos PEEs e PMEs. Isto é, além de contemplar em seu processo um amplo debate e a participação social, prevê, também, a constituição de Fóruns Permanentes de Educação que acompanhem sua implementação, como disposto na estratégia nacional 19.3 (BRASIL, 2014^a, Meta 19): “incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação.”

Outra particularidade em termos de avanço encontra-se no art. 10 da Lei do PNE (BRASIL, 2014a), em se tratando do financiamento da educação, que “rompe com um dos limites do PNE 2001-2010 ao prever a formulação articulada entre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União” (DOURADO, 2011, p. 42).

Neste sentido, por força da Lei, o PNE torna os Planos educacionais, tanto o próprio Plano Nacional quanto os Municipais e Estaduais, indicadores primeiros para as Leis que regem o orçamento em cada esfera: “O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados **de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias** compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, **a fim de viabilizar sua plena execução.**”

Contudo, a despeito dos avanços mencionados, pontuamos elementos da intencionalidade conservadora/alienadora, em especial, no processo de elaboração e aprovação do PNE 2014-2024 quais sejam, amarrando nos recursos previstos, aqueles

“aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial [...]” (BRASIL, 2014a) Tal pontuação compreende a dinâmica democrática como ambiente de disputa de poder e reforça o que propõe Gentili (1996, p. 42) acerca da necessidade “de se construir uma nova hegemonia que dê sustentação material e cultural a uma sociedade plenamente democrática e igualitária”. Isto é, as lutas acampadas na garantia de uma educação plena, precisam se acentuar, demarcando mais poder e força, pois, às atuais, é possível inferir que ainda não têm conseguido romper com as forças conservadoras/alienadoras.

Desta feita, destacamos que a participação social nas deliberações, em especial, das questões da educação, carecem de forças que forjem o respeito as decisões tomadas democraticamente, de forma a construirmos uma cultura de planejamento da educação em uma perspectiva transformadora/comprometida socialmente. Tendo, portanto, a democracia como valor e como processo.

A democracia se expressa como *valor* e como *processo*. Ou seja, de um lado, afirma ideais, intenções e desejos – aquilo que se quer – de outro, requer formas de manifestação que a concretizem – aquilo que se pratica. Uma sociedade não é democrática pela simples afirmação de valores, mas, também e, sobretudo, pela construção e prática cotidiana dos mesmos, ou seja, pelos processos que os instauram e reafirmam. (VIEIRA, 2002, p. 31).

2.3.2.2 Ministério da Educação: documentos norteadores e subsidiários à elaboração dos planos municipais de educação – Cadernos Planejando a Próxima Década

Diferentemente dos documentos elaborados no período referente ao contexto do PNE 2001-2010, os quatro Cadernos Planejando a Próxima Década (*Construindo as Metas do Seu Município* (BRASIL, 2014c), *Alinhando os Planos de Educação* (BRASIL, 2014d), *Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação* (BRASIL, 2014e) e, *Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações* (BRASIL, 2014f)) não apresentam tiragem (impressa), sendo o acesso a eles exclusivamente por

meio da *internet*, no portal eletrônico do MEC¹⁵. No entanto, ressaltamos que consta no documento *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação* (BRASIL, 2013, p. 2) que a atribuição de produção e distribuição de materiais ficaria a cargo da SASE/MEC:

Cabe um conjunto de responsabilidades [à] SASE/MEC

[...]

Produzir e distribuir materiais técnicos que subsidiem as capacitações para a adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, tendo como referência os seguintes documentos:

- i. Alinhando os Planos de Educação;**
- ii. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação;**
- iii. Construindo as Metas do seu Município.**

Assim, tendo em vista essa atribuição da SASE/MEC e as explicitações em cada um dos Cadernos, permitindo a “reprodução parcial ou total [da] obra, desde que citada a fonte” (BRASIL, 2014d, p. 4; BRASIL, 2014e, p. 4; BRASIL, 2014f, p. 4), destacamos que os custos com o acesso a tais documentos, de fundamental importância no processo de elaboração dos Planos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficaram a cargo desses entes federados, possivelmente, pensando-se no regime de colaboração (CAVALCANTE, 2015; LAGARES, 2015).

Os Cadernos *Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação* e *Alinhando os Planos de Educação* possuem respectivamente 61 (sessenta e uma) e 26 (vinte e seis) páginas. A *Apresentação* dos dois documentos (BRASIL, 2014e, p. 5; BRASIL, 2014d, p. 5) indica que a construção desses Cadernos contou com a “contribuição” e “parceria” da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae).

Ainda, acerca do processo de construção dos documentos, o Caderno *Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação* (BRASIL, 2014e, p. 5) indica que a contribuição tanto da UFPE quanto da Anpae “subsidiaram o debate teórico sobre o tema, agregando inquietações e avanços conceituais e políticos de centenas de pesquisadores comprometidos com a educação pública no Brasil.” Também, são lembrados como “colaboradores”, considerando a realização de audiências públicas e encontros regionais, a União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE). E, por fim, o Caderno agradece à

¹⁵ www.pne.mec.gov.br.

Undime e ao Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (Consed) pelo intenso diálogo com MEC.

O Caderno *Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações* (BRASIL, 2014f, p. 21) possui um total de 22 (vinte e duas) páginas e apresenta, nas suas páginas finais, uma lista de colaboradores que, juntamente com o MEC/SASE, contribuíram para a construção do texto, sendo tais colaboradores os “educadores e técnicos indicados pelas secretarias de Educação e Seccionais da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) de todos os Estados brasileiros.”

O Caderno *Construindo as Metas do seu Município* (BRASIL, 2014c) possui um total de oito páginas e não explicita os sujeitos responsáveis por sua elaboração, nem mesmo o MEC/SASE.

a) Planejando a Próxima Década: Construindo as Metas do seu Município



Como consta do Caderno *Construindo as Metas do seu Município* (BRASIL, 2014c, p. 5), seu *Objetivo* é “oferecer instrumentos orientadores para o trabalho a ser desenvolvido”, tratando-se, assim, de um texto com sugestões, possivelmente, pensando-se na autonomia dos entes federados (ARAÚJO, 2005) e no regime de colaboração (ARAÚJO, 2005; CAVALCANTE, 2015):

Trata-se de **um conjunto de sugestões** que se iniciam com as premissas e as movimentações necessárias para a composição das comissões e a preparação das equipes, as orientações para a elaboração do diagnóstico inicial, as articulações necessárias ao planejamento integrado no território, a construção

das metas e os trâmites para a aprovação do plano na forma de Lei. (Grifos nossos).

O Caderno está subdividido em seis seções, iniciando-se pelo *Objetivo*, seguidos pelas *Premissas de Trabalho* (BRASIL, 2014c, p. 6), explicando, justificando e reiterando o alinhamento dos Planos dos entes federados com o PNE:

Em outras palavras: as metas são nacionais, portanto **todos têm compromissos** com cada uma delas. Assim, **não há como elaborar planos** estaduais e municipais **desvinculados do PNE**. O grande desafio é **construir** em todo o Brasil **a unidade nacional** em torno de cada uma das vinte metas, **o que exige** invariavelmente **o alinhamento dos planos** de forma articulada e colaborativa em cada território de planejamento.

[...]

O **alinhamento** ao PNE é, portanto, estratégico, mas **não só no conteúdo**. **Manter a mesma formatação**, respeitando as metas nacionalmente traçadas e acrescentando as especificidades de cada território é uma **alternativa** de trabalho que pode tornar concreta esta vinculação. (Grifos nossos)

Em seguida e, ainda, abordando acerca do alinhamento dos Planos, na seção *O Trabalho de Alinhamento* (BRASIL, 2014c, p. 7), o Caderno aponta a complexidade no processo de elaboração ou adequação dos Planos, indica a necessidade de que o trabalho seja conjunto, com debate coletivo e sugere que seja liderado pelos gestores da educação nos Estados e nos Municípios, mas por meio de Comissões de trabalho, ou seja, rompendo com a trajetória histórica do planejamento tecnocrático:

O ideal é que **em cada estado** exista uma **comissão** para a organização do trabalho de elaboração ou adequação do Plano Estadual de Educação (PEE) ao PNE, **constituída pela Secretaria Estadual de Educação** e pela seccional da **UNDIME**. O **Conselho Estadual de Educação**, a **UNCME**, as **universidades**, os **sindicatos** e **outros órgãos ou instituições** poderiam ser convidados a critério da comissão. Para isso, uma sugestão é que a secretaria crie uma comissão capaz de elaborar o trabalho técnico que for demandado, imprimindo neste trabalho a visão da política estadual de educação. Esta comissão pode ficar responsável pela coordenação e pela secretaria executiva de uma comissão maior, com representações da secretaria estadual, das universidades, dos sindicatos e dos conselhos normativos ou de controle social e das diferentes organizações da sociedade.

[...]

No município também é ideal que a secretaria de educação lidere o processo e institua uma **comissão** com a tarefa de coordenar os trabalhos naquele território. Para planejar é necessário saber qual é a situação atual; só assim será possível pensar onde se quer e se pode chegar. Várias são as fontes de informação: o Censo Populacional, o Censo Escolar, o portal do MEC, os Indicadores Demográficos e Educacionais disponíveis neste link e no SIMEC/PAR, etc.. (Grifos nossos).

Observemos que o documento reitera que suas sugestões são no campo do “ideal”.

Especificamente, para os Municípios, o documento orienta quanto a duas possibilidades de início dos trabalhos, sendo após a aprovação do PEE ou concomitante a sua elaboração ou adequação, mas sempre buscando o alinhamento (BRASIL, 2014c, p. 7):

Os Planos Municipais de Educação (PME), por sua vez, devem ser **elaborados ou ajustados** ao PNE e ao Plano Estadual; por isso é fundamental que todos os Municípios participem dos trabalhos de **elaboração ou adequação** dos Planos Estaduais. **O desejável é que a elaboração ou a adequação dos Planos Municipais ocorra após a aprovação do Plano Estadual, mas a princípio há a possibilidade deste trabalho ser feito paralelamente**, desde que haja sempre atenção ao alinhamento com as metas estaduais. (Grifos nossos).

Em relação ao processo, o documento vai pontuando como pode acontecer em cada Município (BRASIL, 2014c, p. 7-8) sendo: Instituição da equipe que coordene o trabalho, levantamento/diagnóstico, construção do documento base, encaminhamento para a Câmara de Vereadores, aprovação pelo Prefeito. Desse processo listado pelo caderno (BRASIL, 2014c, p. 4), a Comissão, como coordenadora do processo, poderá escolher a forma como o documento base será discutido e aperfeiçoado, listando algumas opções, dentre elas, “**debates livres e abertos** (nas escolas, nas praças, nos espaços de conselhos, agremiações, sindicatos e outros), mas também em **conferências municipais**, que contarão com a representação de todos os segmentos da sociedade”. (Grifos nossos).

Pensando em um processo conduzido, primeiramente, pela elaboração do PEE, para em seguida elaborar-se o PME, o Caderno apresenta uma seção denominada *Uma Proposta de Agenda* (BRASIL, 2014c, p. 9):

Elaboração do texto-base para o PEE, tendo o PNE como referência/Comissão técnica estadual elabora o texto-base;
 Discussão e aprovação do texto-base do PEE/**Texto-base é submetido a um amplo debate na sociedade;**
 Encaminhamento do projeto de Lei do PEE à Assembleia Legislativa/Comissão técnica elabora projeto de Lei tendo o texto debatido como referência;
 Elaboração do texto-base para o PME, tendo o PNE e o PEE como referência/Comissão técnica municipal elabora o texto-base;
Discussão e aprovação do texto-base para o PME/Encontros ou conferência no Município;

Encaminhamento do projeto de Lei do PME à Câmara de Vereadores/Comissão técnica elabora projeto de Lei tendo o texto debatido como referência. (Grifos nossos).

Em uma penúltima seção, denominada *Construindo as Metas Locais – sugestões de trajetórias* (BRASIL, 2014c, p. 9), são apresentadas sugestões de trajetórias que cada Estado ou Município tomarão como referência, com a justificativa pautada em uma intencionalidade transformadora de planejamento, assim como na visão sistêmica da educação:

A construção de uma política pública envolve sempre uma leitura da realidade, expressa no modo de compreensão das causas dos problemas a serem solucionados e nas propostas para a sua superação. Ao desejarmos uma mudança de situação, significa dizer que estamos considerando a existência de um cenário problemático para o qual buscamos soluções, que, quase sempre, configurar-se-ão como alvo da ação pública. Em função das atribuições determinadas em lei, alguns entes federativos têm mais responsabilidade que outros com determinadas etapas e modalidades da educação básica, ou com a educação superior. **Porém, se há uma meta nacional a ser atingida, significa que este é um desafio para o qual todos têm que se mobilizar.** (Grifos nossos).

O exemplo usado pelo Caderno, com o intuito de explicar a sugestão das trajetórias, explicita que, no caso de um Município muito aquém do objetivo a ser alcançado, e por esse motivo, em situação considerada desfavorável, caso sua meta não seja alcançada, o importante será sua contribuição, que somará aos esforços de todos e fará com que o País a atinja.

Em outras palavras, se o país aponta como prioritária uma determinada meta e a define no PNE, **todos os entes federativos deverão contribuir para que ela seja atingida e para que a mudança ocorra.** Alguns partirão de situações desfavoráveis, porque o valor inicial do indicador para aquela meta é baixo. Neste caso, logo após a decisão ser tomada o gestor vai sentir que é difícil alterar o cenário, porque no início, em geral, é preciso construir uma série de condições para que a situação mude um pouco. Com o tempo, se mantidas ou melhoradas as condições, o indicador vai também melhorando; por isto os planos precisam **superar os tempos de gestão de governos.** (BRASIL, 2014c, p. 5). (Grifos nossos).

Por fim, na última seção, denominada *Concluindo* (BRASIL, 2014c, p. 14) o Caderno reforça aspectos essenciais, como seu objetivo de apoio aos entes federados, a necessidade de um profundo diagnóstico da educação, para as possíveis especificidades municipais a serem atendidas nos PMEs, o necessário alinhamento dos Planos e o regime de colaboração, tudo com vistas a institucionalização do SNE com qualidade e a construção de políticas de Estado, não de governo:

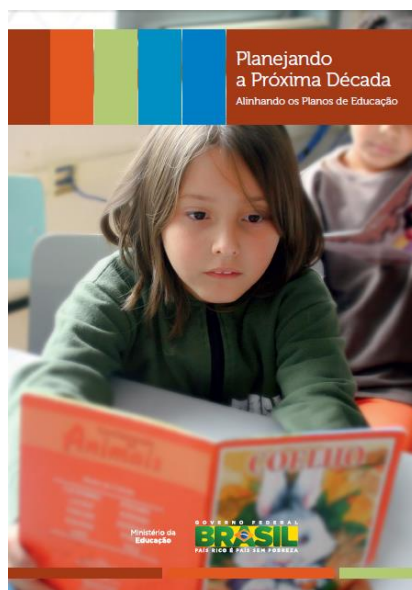
O importante é que todos se debrucem sobre uma **análise profunda da situação atual da educação no seu município ou estado**, avaliando e usando estas **ferramentas como referenciais de trabalho**. Importante também é reforçar que **as metas do PNE são compromissos de todos**: se não foram ainda atingidas no estado ou município, precisam necessariamente ser consideradas nos seus planos. Por outro lado, **o município pode ter outros objetivos além daqueles contemplados pelas 20 metas do PNE**.

O desafio é grande e o **processo**, que é **coletivo**, exigirá **estudos e leituras** atentas, **pesquisas de dados**, conhecimento da realidade local e fundamentalmente disposição para compreender que todos fazemos parte de uma **unidade nacional**, para que o país avance em **qualidade** com equidade para cada brasileiro. Esperamos que este conjunto de documentos e esta base de dados possa ajudar a planejar a próxima década, **construindo políticas de Estado** com foco na **colaboração recíproca**. (Grifos nossos).

Cabe aqui destacarmos a defesa do rigor na construção dos dados e informações, assim como nas suas análises, com fundamentação, para um bom diagnóstico. E, por fim, da disposição para a colaboração recíproca.

De modo geral, podemos inferir que a concepção de planejamento do Caderno assenta-se em uma intencionalidade transformadora/comprometimento social, ao compreender a Conferência como amplo espaço de discussões e decisões de políticas públicas educacionais. No entanto, no momento em que o Caderno propôs a esse espaço da Conferência, discussões e debates acerca de metas e estratégias já pensadas pela Equipe Técnica e pela Comissão Organizadora, mesmo que em consonância com o PNE 2014-2024, tal orientação, de certo modo, limita, inclusive, a compreensão do termo “alinhamento” (BRASIL, 2014d) no processo de elaboração e/ou adequação dos Planos, a exemplo, sugerindo a ideia de simples reprodução ou cópia do PNE, em detrimento de uma compreensão ampliada de política e planejamento nacionais, na medida em que, necessariamente, em um alinhamento, deverão ser agregadas às metas nacionais, as especificidades municipais e estaduais.

b) Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos de Educação



O Caderno Alinhando os Planos de Educação (BRASIL, 2014d) se inicia com uma *Apresentação* e seu conteúdo se divide em cinco seções seguidas pela *Bibliografia*.

Na *Apresentação* (p.4), o Caderno traz como desafio do trabalho de alinhamento dos planos de educação a necessidade de o País compreender que estes documentos precisam ser elaborados com perspectivas para um determinado território e de forma a envolver um universo de representações tanto governamentais quanto sociais. Assim, que seu conteúdo contemplará “concepções e estratégias que podem contribuir no desenvolvimento do trabalho”.

Na primeira seção, intitulada *Planejamento governamental e política pública: sua relação com os planos de educação e participação social* (p. 9-10), o Caderno lança mão da conceituação de planejamento governamental e de política pública na tentativa de relacioná-los com os planos de educação e a participação social. O planejamento é conceituado, então, como sendo processo de reflexão que se dá de forma contínua, examinando e analisando estrategicamente, especialmente, por envolver um conjunto de opções técnicas e políticas e, por isso, a tomada de decisões implicando um complexo processo de escolhas. Já, política pública, é compreendida como intervenção governamental frente aos problemas na busca de solucioná-los.

Ao estabelecer a relação entre planejamento governamental, política pública, planos de educação e participação social (p. 8-9), o Caderno apresenta como se dá, na conjuntura atual brasileira, os processos de construção de política pública, lembrando que, por dificuldades históricas, são marcadas pela descontinuidade, em detrimento de políticas de Estado, e que a mudança começa com a Emenda Constitucional nº 59/2009,

que indica serem os planos decenais de educação, superiores aos planos plurianuais de quatro anos e que “a participação no processo decisório é um dos meios de fortalecimento e ampliação do espaço público, **que poderá permitir o redirecionamento ou a reconstrução das prioridades** [...] na direção do atendimento aos interesses da maioria”. (Grifos nossos).

Na sequência, na segunda seção, denominada *Avanços recentes na legislação e nas políticas educacionais* (p. 9-10), o documento descreve-os como sendo: a aprovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a já citada Emenda Constitucional nº 59/2009. Acerca da Emenda Constitucional nº 59, o Caderno destaca conquistas que marcam, juridicamente, as condições objetivas para a efetivação de políticas de estado, além das alterações que tornam o período de vigência dos planos decenais, sendo:

a) ao incluir no texto constitucional a expressão “Sistema Nacional de Educação”; b) ao prever a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos; c) ao ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e d) ao estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB). São marcos jurídicos indispensáveis à criação das condições objetivas para a efetivação de políticas de Estado.

Na terceira seção, que versa sobre *A experiência acumulada: construção coletiva de políticas de Estado* (p. 10), é o primeiro momento no Caderno que se aborda o *alinhamento dos planos de educação*, utilizando como justificativa as avaliações do PNE 2001-2010, realizadas por teóricos brasileiros e também pelo próprio MEC, em que são indicadas superposições de políticas, programas e ações.

A quarta seção, denominada *Plano Nacional de Educação e seu alinhamento com os planos locais: o desafio da pactuação* (p. 11-2), é reservada para descrever acerca do alinhamento. A indicação é que o trabalho se fundamente nas diretrizes do PNE 2014-2024, consideradas como resultantes de amplos consensos e acordos em torno de projetos de nação e de educação sendo:

1. Erradicação do analfabetismo.
2. Universalização do atendimento escolar.
3. Superação das desigualdades educacionais.
4. Melhoria da qualidade do ensino.
5. Formação para o trabalho e para a cidadania.
6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.

8. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
9. Valorização dos profissionais da educação.
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental

Nesse sentido, no Caderno (BRASIL, 2014d, p. 11), o alinhamento é a retomada de temas e propostas discutidas, disputadas e definidas, com seus dissensos, na história da educação brasileira:

Essas diretrizes resultaram de amplos consensos e acordos, que foram historicamente construídos no âmbito das disputas de projeto de nação e de educação entre os diversos grupos, organizações e classes sociais. **É a partir delas que o alinhamento** entre o PNE e os demais planos de educação **deverá ser construído.** (Grifos nossos).

A quinta seção, *Elaboração ou adequação, aprovação, acompanhamento e avaliação dos planos de educação* (p. 13-18), versa sobre questões práticas acerca do alinhamento dos Planos e se divide em três subseções: 1. *Elaboração ou adequação*, 2. *Aprovação*, 3. *Monitoramento e avaliação*¹⁶.

Acerca da *Elaboração ou adequação* dos PMEs (p. 13-16), são descritas *questões gerais, de mobilização necessária e de qualidade técnica*. As questões gerais dizem respeito: a) ao período de vigência do Plano que deve ser decenal por força constitucional; b) à estrutura do Plano, indicando a sua organização em 20 metas com estratégias indispensáveis à sua concretização; c) à necessidade de adequação dos Planos já aprovados, indicando os mesmos procedimentos necessários à elaboração de um Plano novo, mas com desafio maior devido a diferença nos formatos do Plano revogado em relação ao Plano em vigência. As questões de mobilização, referem-se à necessidade de que o processo seja democrático e participativo. As questões voltadas para a qualidade técnica descrevem: a) aspectos pontuais como a definição dos procedimentos de trabalho; e b) da importância de se fazer um bom diagnóstico.

A respeito da *Aprovação dos Planos* (p. 16-7), o Caderno indica a necessidade de se divulgar e acompanhar o processo pela Câmara de Vereadores.

Quanto ao *Monitoramento e Avaliação* (p. 17-8), o Caderno recorda o que é definido no PNE e indica que os demais entes federados terão as mesmas organizações. Para o PNE: MEC, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Conselho

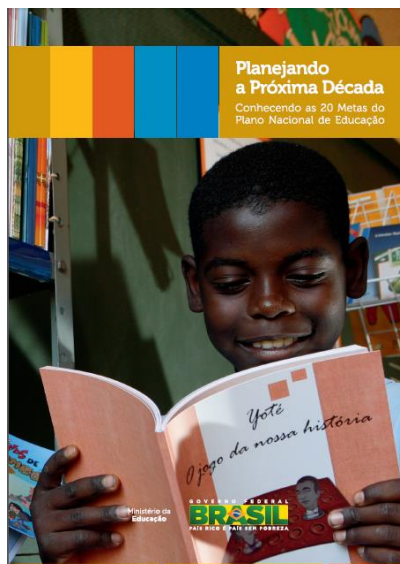
¹⁶Há exemplares deste Caderno que utilizam a expressão *Acompanhamento e avaliação*.

Nacional de Educação (CNE) e Fórum Nacional de Educação (FNE). Neste caso, cabe supor que aos Municípios sejam: Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação (CME) e Fórum Municipal de Educação (FME).

Por fim, em seção não explicitada no sumário, mas nomeada de *Orientações operacionais e estratégicas para a implantação do plano de educação* (p.19) o Caderno destaca a necessidade de atenção a aspectos como: a) a articulação com os planos Nacional e Estadual de Educação de forma a consolidar a colaboração entre os sistemas; b) a utilização do PME como suporte para os demais planos municipais como, por exemplo, a LDO, o PPA e o PAR; c) estabelecer organicidade entre os planos de governo e o PME; d) articulação com as demais políticas; e) definição de estrutura para o monitoramento e avaliação e; f) manter constante o debate por meio do Fórum e Conselho de educação, com vista à qualidade e valorização da educação referenciada e conceituada como um direito social.

O Caderno permite apreendê-lo como assentado em uma concepção de planejamento transformadora/comprometida socialmente na medida em que se utiliza de expressões como: “participação democrática” (p.14), “efetivação de políticas de Estado” (p. 9), “atendimento ao interesse da maioria” (p.8) e “qualidade e valorização da educação como direitos sociais” (p.19). Acerca da afirmação de que, em cada Plano Municipal, necessariamente, precisa constar metas e estratégias voltadas a atender as mesmas diretrizes do PNE 2014-2024, de forma que os planos se mantenham alinhados, mais uma vez, destacamos que não se pode confundir com a ideia de reprodução ou cópia, mas que, tal entendimento, proporcione efetivamente, o atendimento local de forma, também, a proporcionar qualidade e valorização das especificidades de cada Município.

c) Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação



O Caderno Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014e) está organizado com uma *Apresentação* e quatro seções.

Na *Apresentação* (p.5-6), são destacadas dificuldades e limitações para a realização do planejamento educacional, entre outras, a complexidade do modelo federativo e a ausência de regulamentação do regime de colaboração que tornam desafiador o processo de planejamento, e reforça: “implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no Brasil.”

Frente a esse desafio, o Caderno (p.5) aponta a necessidade de “**construir formas orgânicas de colaboração entre os sistemas de ensino**, mesmo sem que as normas para a cooperação federativa tenham sido ainda regulamentadas”. (Grifos nossos).

Igualmente ao Caderno Alinhando os Planos de Educação (BRASIL, 2014d), este reitera a importância da Emenda Constitucional nº 59/2009, que altera o posicionamento do PNE de disposição transitória da LDB nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) para uma exigência constitucional, com período decenal, sendo superior aos demais planos plurianuais e, ainda, com vinculação de recursos ao PIB do País; assim com a questão do alinhamento dos Planos como única forma de se trabalhar articuladamente.

Na sequência, ainda na *Apresentação* (p. 3-4) é explicitado que o Caderno foi elaborado em “parceria” com a UFPE e a Anpae, por meio das análises e informações acerca de cada uma das metas do PNE, o que, segundo o Caderno, teve como objetivo “**aproximar, ainda mais, agentes públicos e sociedade em geral**”, e, também,

“**sensibilizar** a todos **sobre as responsabilidades a serem assumidas**, o que exige que cada Município, Estado e Distrito federal conheça e **discuta a relevância de cada meta**, contribuindo para que o país avance na universalização da etapa obrigatória e na qualidade da educação como um todo”. (Grifos nossos).

Na primeira seção, *Responsabilidades definidas e lacunas de articulação: a oportunidade trazida pelo novo PNE* (p. 7-8), a ideia é sensibilizar para as oportunidades do PNE 2014-2024, e, para tanto, lança mão de definições constitucionais quanto aos papéis de cada ente federativo e cita o papel da União como organizador do Sistema Nacional de Educação. Ao registrar a oportunidade com o novo PNE, o Caderno reitera o regime de colaboração já abordado nos documentos anteriores:

se as diferentes esferas de governo têm compromissos comuns, terão **resultados mais efetivos e recursos otimizados se planejarem suas ações de maneira integrada e colaborativa**. Além desses claros benefícios, ao realizarem essa tarefa, **indicarão caminhos concretos para a regulamentação dos pactos federativos nacionais** em torno da política pública educacional, estabelecendo **um primeiro desenho concreto para o Sistema Nacional de Educação**. (Grifos nossos)

Na segunda seção, intitulada *O espírito deste PNE: Uma política de Estado de educação para a próxima década* (p. 8-13), o Caderno reforça a implicação ao se construir um plano de educação, qual seja, “**assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades** que são históricas no País”. (Grifos nossos) e lista os compromissos que são, também, as diretrizes do PNE 2014-2024.

Na terceira seção, denominada *Os maiores desafios do processo de elaboração dos planos de educação* (p. 13-4), o caderno pontua questões de entendimentos e que precisam ser apreendidos pelas pessoas envolvidas no processo de planejamento de modo a garantir a educação como direito indicando que:

Gestores, profissionais da escola, estudantes, pais e a sociedade em geral **devem se preparar para toda essa tarefa de elaboração. Todos precisam ter em mente** que é urgente **superar a visão fragmentada de gestão da própria rede ou sistema de ensino**. É fundamental que se desenvolva uma **concepção sistêmica de gestão no território** e que se definam formas de operacionalização, visando a **garantia do direito à educação** onde vive cada cidadão

Ainda nesta mesma seção, o Caderno (p.13) relembra a exigência da Constituição Federal, das responsabilidades de cada esfera no campo da educação, o que remete ao compromisso diferenciado com cada meta, mas, ao mesmo tempo, com todas.

Isto é, o Caderno (p. 13) traz o exemplo das metas de Educação Infantil e daquelas voltadas à Educação Superior. Isto é, a primeira, diretamente ligada ao Município, mas que só serão atingidas com a contribuição estadual e federal e, a segunda, com maior responsabilidade das esferas estaduais e federal, mas que “é no território municipal que os cursos são oferecidos e onde os profissionais formados atuarão”. Com este entendimento, defende que “é fundamental que cada uma das metas nacionais traçadas seja conhecida, analisada e **incorporada, mantidas as proporções e destacadas as peculiaridades**, nos planos de cada território”. (Grifos nossos).

Na quarta e última seção, intitulada *O Plano Nacional de Educação: metas e estratégias* (p. 14-61), são apresentadas cada uma das 20 metas do PNE 2014-2024, juntamente com as análises e informações (provavelmente, dos colaboradores, conforme indicado na Apresentação) de forma a “mostrar como e por que o Município [deve] atentar para a relevância de cada meta, contribuindo para que o Brasil avance na **universalização** e na **qualidade** da educação”.

Assim, de modo geral, o Caderno (BRASIL, 2014e, p.13) apresenta análises e informações a serem observadas no sentido de que, mesmo em metas que não sejam de responsabilidade direta dos Municípios, há a necessidade de discussão e observação destas metas por cada localidade. Neste aspecto, é possível inferir que os elementos apresentados perpassam o planejamento em uma concepção transformadora/comprometida socialmente pois, o Caderno expõe a necessidade do envolvimento do governo e da sociedade neste processo, compreendendo e tendo em mente que tal postura permite a “superação da visão fragmentada de gestão” e “desenvolvendo uma concepção sistêmica de gestão no território”.

Desse modo, a indicação do Caderno (BRASIL, 2014e, p.13) de que “**é fundamental que cada uma das metas nacionais traçadas seja conhecida, analisada e incorporada, mantidas as proporções** e destacadas as peculiaridades, nos planos de cada território” (Grifos nossos) não traduz uma limitação ao planejamento.

No entanto, é preciso analisar se, de fato, o PNE 2014-2024 partiu da base/Município, desde as conferências municipais e regionais, até à Conae 2010. Isto, considerando que no estado do Tocantins, apenas um Município, Porto Nacional, realizou Conferência Municipal (LAGARES; OLIVEIRA, 2014), e os demais participaram das Intermunicipais. Esta dinâmica dificulta, de certa forma, a participação social nas discussões das questões do cotidiano do Município. O que traz para o

processo de construção do PNE e, conseqüentemente, para os PMEs, a intencionalidade conservadora/alienadora.

Além da possível ausência de Municípios na discussão e proposição do PNE, há críticas indicando que o Projeto de Lei “não refletiu o conjunto das decisões da Conae (ANPED, 2011, p, 484). Nesse sentido, o alinhamento carece de compreensão, para não se tornar pura reprodução e/ou incorrer em um planejamento com intencionalidades conservadora/alienadora.

d) O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações



O documento *O Plano Municipal de Educação: Caderno de orientações* (BRASIL, 2014f) está dividido em seis seções e inicia-se com *o grande desafio nacional* (p. 6), abordando os aspectos inovadores presentes no novo PNE, por ser constitucionalmente decenal; vincular recursos para o seu financiamento, prevalecendo sobre os PPAs; cumprir a função de articular o SNE em regime de colaboração, ou seja, o grande desafio de “construir em todo o Brasil a unidade nacional em torno de cada uma das 20 metas, o que começa na busca de acordos em torno de algumas premissas importantes para o processo de pactuação”. Ao finalizar a seção, apresenta o objetivo do caderno, qual seja, “promover apoio técnico ao trabalho dos Dirigentes Municipais, das equipes técnicas e das Comissões que se dedicarão a coordenar o trabalho em cada um dos 5.570 Municípios do nosso país”.

Na segunda seção, *Premissas Importantes* (p.7), o Caderno aponta a exigência de agilidade e organicidade na adequação e/ou elaboração do PME, tendo em vista o prazo de um ano estabelecido no PNE e, ao fazer essas exigências, explicita seu conceito de planejamento como sendo a partir dos elementos: “**levantamento de dados e informações**, estudos, análises, consultas públicas, **decisões e acordos políticos**”. Ainda, define o PME como um plano “de **todos** que moram no Município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura” (Grifos nossos).

Continuando na mesma seção (BRASIL, 2014, p. 7), o Caderno discute a necessidade de vinculação entre o projeto de educação, definido por meio do PME, e o projeto de governo ao afirmar que: “para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o **Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque**, como importantes lideranças na construção das decisões que **vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local.**”

Também como *premissas importantes*, o Caderno (p. 8) pontua outras necessidades como: o alinhamento, dos PMEs ao PEE e PNE; a abrangência, sendo plano para todo o território municipal e não para a rede municipal de educação ou sistema municipal; a intersetorialidade; o conhecimento aprofundado da realidade vivenciada, possibilitando a projeção futura em decisões coerentes e pactuadas; a articulação com os demais instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Ações Articuladas (PAR); e, por fim, o entendimento de que o Plano necessita ser aprovado em forma de Lei para que seja legítimo:

o PME tem de ter legitimidade para ter sucesso. Planos construídos em gabinetes ou por consultores alheios à realidade municipal tendem ao fracasso, mas um PME submetido ao amplo debate incorpora a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Somente um Plano Municipal de Educação legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, [por meio] da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência. (Grifos do Caderno)

Dando continuidade, na terceira seção, *O plano em cinco etapas* (p. 9-13), é apresentada uma dinâmica de trabalho dividida em cinco etapas: 1) *definir e distribuir*

responsabilidades; 2)Elaborar o documento-base; 3) promover um amplo debate; 4) redigir o projeto de lei e; 5) acompanhar a tramitação na câmara municipal.

Na subseção, *Definir e distribuir responsabilidades* (p. 9), o Caderno discute três questões que carecem de atos políticos como: instituição ou reafirmação da comissão organizadora; nomeação de uma equipe técnica com tarefas específicas para que, ao serem constituídas, organizem as atividades definindo um cronograma de atividades e o empoderamento da comissão coordenadora e da equipe técnica por meio de atos legais.

Na subseção, *Elaborar o documento-base* (p. 11), o Caderno descreve tal documento como sendo o primeiro rascunho elaborado pela Equipe Técnica, para ser submetido à validação da Comissão Coordenadora, que organizará o debate amplo e definitivo com a sociedade, observando três aspectos indispensáveis: um bom diagnóstico, um conjunto de metas e estratégias factíveis e coerentes com o PNE e o PEE e um conjunto de indicadores com os responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação.

Na subseção, *Promover um amplo debate* (p. 12), o Caderno faz referência ao princípio da gestão democrática e, por esse motivo, pontua como fundamental a participação de todos os atores envolvidos com o campo da educação considerando-a como importante aspecto na garantia da corresponsabilidade durante os processos de implantação, execução, acompanhamento e avaliação. Ainda, reitera a necessidade de construção participativa do documento base ao elencar que: o Documento-Base, validado pela Comissão Coordenadora, será o texto de referência para a consulta pública. Para isso, a Comissão Coordenadora do processo terá de organizar, da maneira mais participativa possível, o processo de debate e aperfeiçoamento do Documento-Base. Ao finalizar a seção, sugere mecanismos a serem utilizados como metodologia para o trabalho de divulgação e garantia de participação como:

utilização dos meios de comunicação [...]; envolvimento da sociedade civil [...], da sociedade política [...], das instituições formadoras [...]; mobilização e aproveitamento do potencial humano e do material artístico-cultural existente no município e, se possível, na região para apresentação de peças teatrais, confecção de músicas, cartazes, enquetes, etc.; estratégias de estudos e debates sobre o andamento de construção do Plano: reuniões, seminários, encontros, audiências públicas, fóruns, etc. A organização de uma Conferência Municipal com etapas escolares, por bairros ou regiões do município, sem dúvida pode qualificar as contribuições ao Documento-Base. (BRASIL, 2014f, p. 12)

Na subseção, *Redigir o projeto de Lei* (p. 12), o Caderno pontua como uma atribuição da equipe técnica sendo, tal trabalho, dedicado a verificar a “viabilidade das mudanças propostas e fazendo as adequações necessárias para a validação pela Comissão Coordenadora”.

Importante destacar a indicação do Caderno acerca do formato do projeto de lei a ser redigido:

O Projeto de Lei, aos moldes do PL do PNE, poderá trazer uma síntese do diagnóstico na exposição de motivos para em seguida tratar das diretrizes, assim como da periodicidade e da forma de seu monitoramento e avaliação no corpo do PL, ficando o detalhamento das metas e estratégias do PME no seu anexo. A definição de um período de avaliação similar ao do projetado para o PNE pode ser a melhor alternativa. (BRASIL, 2014f, p. 12)

Na subseção, *Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal* (p. 13), o Caderno registra que o trabalho da Comissão continua, mesmo após a entrega do Documento Base aos Vereadores, mas agora, acompanhando todo o trâmite do processo legislativo.

Na quarta seção, *Algumas orientações técnicas* (p. 13-19), o Caderno apresenta cinco subseções: 1) *para produzir um bom diagnóstico* (busca de relevantes dados e informações para o conhecimento da realidade); 2) *construir metas com responsabilidade entre os entes federados* (reiterada a questão da colaboração); 3) *construir metas em consonância com o PNE e o PEE* (sugere atenção ao diagnóstico e ao alinhamento); 4) *para definir os indicadores* (considera importante para o processo de acompanhamento e avaliação sugerindo o indicador como instrumento, exemplificando uma forma de cálculo); 5) *para construir as estratégias* (sinaliza para estratégias que traduzam escolhas e que reflitam a colaboração).

Na quinta seção, *O trabalho começa agora* (p. 20), o Caderno discute a necessidade de que o trabalho comece de forma imediata tendo em vista o prazo estabelecido no PNE 2014-2024.

Na sexta seção, *Não deixe de consultar* (p. 20), o Caderno sugere como leitura os documentos: Avaliação do Plano Nacional de Educação, elaborado pelo INEP e o livro Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas, organizado por Luiz Fernandes Dourado.

Por fim, na seção *Colaboradores* (p. 21), o Caderno pontua que a responsabilidade em sua construção é da SASE/MEC e apresenta um conjunto de

colaboradores que contribuíram nesse processo, explicitando-os. Cabe destacar que tais participantes se referem a técnicos e educadores indicados tanto pelas seccionais da Undime quanto pelas secretarias estaduais de educação de cada um dos estados brasileiros.

É possível explicitar alguns elementos do planejamento em uma concepção transformadora/comprometida apresentados pelo Caderno como: um PME submetido ao amplo debate; com participação de todos de forma a enriquecer as discussões com as diferentes visões e vivências sociais frente à realidade que deseja alterar; e, neste sentido, segundo o Caderno, o PME pode contar com “o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização” (p. 7). No entanto, um aspecto que acreditamos poder intimidar, ou mesmo limitar, a participação social refere-se à orientação do Caderno indicando que prefeitos e secretários de educação tenham papel de destaque no processo de elaboração e/ou adequação dos Planos. Não negamos aqui, a necessidade de que tais autoridades municipais participem ativamente do processo. Porém, entendemos que os papéis dos sujeitos no processo de planejamento transformador/comprometido não sejam hierarquizados, mas em rede.

Ao apreendemos as principais bases normativas e os documentos oficiais nacionais orientadores do processo de planejamento da educação pelos Municípios brasileiros, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), compreendemos que o planejamento em uma concepção transformadora/comprometida socialmente e o planejamento em uma concepção conservadora/alienadora disputam os mesmos espaços e, por vezes, documentos e discursos. Podemos dizer, então, da necessidade de nos atentar para a possível resignificação de conceitos, que significa, na realidade, uma disputa de concepções, do PNE 2001-2010 ao PNE 2014-2024, com seus processos em todas as esferas (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005). Do mesmo modo, há a necessidade de atenção para a tese do alinhamento dos Planos dos entes federados ao PNE. Isto é, se para atender ao sistema federativo ou, também, a regulação por desempenho, com as políticas públicas promotoras de *accountability* (MAROY; VOISIN, 2013).

CAPÍTULO III

PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO TOCANTINS (2013-2015): PROCESSOS, RESULTADOS E INTENCIONALIDADES DO PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Neste Capítulo, articulado as discussões realizadas nos dois primeiros, objetivamos apresentar resultados de uma pesquisa de cunho teórico-documental que teve como objetivos descrever aspectos da política pública educacional de elaboração e/ou adequação de 111 (cento e onze) Planos Municipais de Educação (PMEs), em Municípios do Estado do Tocantins, dentre os 138 (cento e trinta e oito) Planos elaborados¹⁷, a partir de processo desencadeado, ainda no ano de 2013, pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em decorrência da disposição do Plano Nacional de Educação (PNE) quanto a necessária elaboração dos Planos de Educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios; esboçar características gerais dos 111 PMEs, relacionadas a aspectos de formatação e de conteúdo dos documentos, considerando que os Cadernos Planejando a Próxima Década (BRASIL, 2014c; 2014d; 2014e; 2014f), abordados no Capítulo II, em especial, o Caderno Construindo as Metas do seu Município (BRASIL, 2014c, p. 2) indica que os PMEs devem ser alinhados ao PNE “não só no **conteúdo**, [mas] manter a mesma **formatação**” (Grifos nossos); e apreender intencionalidades do processo e nos PMEs, considerando, em especial, as concepções do planejamento, se assentado na alienação/conservação ou na transformação/compromisso social.

Como forma de aproximação da realidade concreta, utilizamos fontes documentais oficiais advindas da União, construídas no MEC/SASE, e elaboradas no âmbito do Estado do Tocantins e dos Municípios em estudo, por diversos órgãos, instituições e atores, como segue:

¹⁷ Dos 139 Municípios do Estado do Tocantins, a capital, Palmas, até o momento de coleta de informações desta pesquisa, e com prazo esgotado, como previsto na Lei do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), não havia encerrado o processo de elaboração de seu PME. Dos demais 27 Municípios, o pesquisador não teve acesso aos Planos, até a data de fechamento da Dissertação, a despeito de todos os demais já estarem com seus PMEs sancionados.

a) Da União (MEC/SASE):

1. Orientações Gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação (BRASIL, 2013).
2. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e Anexo (BRASIL, 2014a).
3. Caderno Construindo as Metas do seu Município (BRASIL, 2014c).
4. Alinhando os Planos de Educação (BRASIL, 2014d).
5. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014e).
6. Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações (BRASIL, 2014f).

b) No Estado do Tocantins:

- Da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime – Seccional Tocantins):

1. Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins (Projeto Piloto) (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013).
2. Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014a).
3. Ofício nº 105/2013, de 28 de agosto de 2013 (UNDIME-TO, 2013).
4. Ofício nº087/2014, de 29 de abril de 2014 (UNDIME-TO, 2014a).
5. Ofício nº 2.143/2014, de 14 de maio de 2014 (TOCANTINS/SEDUC, 2014).
6. Ofício nº 136/2014, de 07 de agosto de 2014 (UNDIME-TO, 2014b).
7. Orientações e Cronograma: DME, Equipe Técnica e Comissão Municipal Representativa da Sociedade (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014b).
8. Relação de Municípios participantes das formações por Polo (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014c).
9. Pauta das Formações que aconteceram em outubro e novembro do ano de 2014 (UNDIME-TO, 2014c).
10. Pauta das formações que aconteceram entre fevereiro, março e abril de 2015 (UNDIME-TO, 2015a).
11. Minuta de Lei do PME (UNDIME-TO, 2015b).

- Dos Municípios: 111 PMEs.

Além das fontes documentais, utilizamos informações obtidas por meio das ações desenvolvidas pelo pesquisador como Avaliador Educacional Técnico (AE) do MEC/SASE, no trabalho de assistência técnica na adequação e/ou elaboração do PEE e dos PMEs, com ação direta junto a 25 Municípios, nos anos de 2014 e 2015. Isto, associado a um olhar científico em relação às questões que emergem dos aspectos verificados no processo e nos resultados do planejamento no Tocantins.

Ainda, nos referenciamos na fundamentação teórica apresentada no primeiro capítulo desta Dissertação, com vistas a apreender os sentidos, ou seja, intenções de planejamento que subsidiam e perpassam os documentos oficiais, legais e institucionais descritos no capítulo II, que orientam todo o processo de planejamento e, possivelmente, influenciam os resultados. Ainda, nos assentamos em outros estudos realizados no decorrer do Mestrado, a exemplo, que descrevem aspectos da trajetória de elaboração e/ou adequação dos PMEs no Tocantins, com as possibilidades de efetivação do regime de colaboração (LAGARES, 2015; CAVALCANTE, 2015) e da gestão democrática, compreendendo o documento nacional ‘Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação’ (LAGARES, et al, 2015); apresentando aspectos, especificamente, em relação a (in)formação dos Avaliadores Educacionais, por meio de “Cartas” (LAGARES; SOUSA, 2015); e descrevendo fragmentos do processo de planejamento da educação Municipal no Tocantins (SOUSA, 2015).

Com esta intenção, organizamos o capítulo em três seções, descrevendo, na primeira, aspectos do processo de planejamento que deu origem aos PMEs estudados. Na segunda, apresentamos características gerais dos PMEs, relacionadas a formatação e ao conteúdo dos documentos; e, na última seção, discutimos possíveis intencionalidades do processo e nos PMEs.

3.1 Elaboração e/ou adequação de planos municipais de educação no Tocantins: aspectos do processo de planejamento

Com base no Documento Plano Municipal de Educação: caderno de orientações (BRASIL, 2014f), o processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs se

divide em cinco etapas¹⁸ – definir e distribuir responsabilidades; elaborar o Documento-Base; promover um amplo debate; redigir o Projeto de Lei; e acompanhar a tramitação na Câmara Municipal – sendo todas acompanhadas por uma rede de assistência técnica da SASE/MEC, com dinâmica estabelecida para o apoio e a orientação aos Municípios e ao Estado em todo o processo de elaboração dos Planos¹⁹, em especial, com a atuação de Avaliadores Educacionais do MEC.

3.1.1 Rede de Assistência Técnica: esferas federal, estadual e municipal

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC)²⁰, foi instituída em 2011, cujo processo de criação agrega demandas advindas da Conae 2010, em que fora cobrado do MEC efetividade na coordenação do trabalho de instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE). Dentre as suas funções está a de desenvolver ações para a criação de um SNE e a colaboração entre os Sistemas com vistas à consonância dos Planos dos Estados e dos Municípios ao PNE (www.mec.gov.br, 2015).

Em decorrência da disposição do PL do PNE quanto a necessária elaboração dos Planos de Educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a SASE constituiu, no início do ano de 2013, e coordenou, até o final do ano de 2015, uma Rede de Assistência Técnica junto aos entes federados. Nesta, contou com atores distintos envolvendo as três esferas governamentais²¹; com atribuições específicas, definidas em uma série de documentos oficiais nacionais, e assumidas por meio de documentos e ações em âmbitos estaduais e municipais; e com encontros de formação dos sujeitos envolvidos, em âmbitos nacional e estaduais²².

Isto, sobretudo com a justificativa da necessidade dos planos de educação e do regime de colaboração:

¹⁸ Processo que permitiu seu acompanhamento por meio da *internet*, no *site* pne.mec.gov.br e no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SiMEC), com a inserção das informações do perfil de cada Município em relação às etapas do trabalho.

¹⁹ Processo que continuará por meio de uma Rede de Assistência Técnica para monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, com a possibilidade de uma repactuação da Rede Assistência Técnica que atuou na etapa anterior (BRASIL, 2015).

²⁰ A SASE foi extinta em novembro de 2015.

²¹ Ao todo, no País, foram agregados à Rede de Assistência Técnica para elaboração e/ou adequação dos planos de educação, 310 AEs sendo: 26 coordenadores estaduais, 23 supervisores gerais, 50 supervisores e 211 técnicos.

²² Para maiores informações, consultar www.mec.gov.br.

No levantamento feito com os dados informados no SIMEC pelos estados, Distrito Federal e Municípios, constata-se que **a maioria não possui seu plano de educação**. Nesse sentido, enfatiza-se a importância de **fortalecer o trabalho articulado entre os entes federativos** para que todos tenham seus planos de educação **instituídos por meio de lei**. (BRASIL, 2014b, p.2) (Grifos nossos).

Em pesquisa realizada acerca desses atores e suas atribuições, Lagares (2015) expressa que o documento Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação (BRASIL, 2013) “é um dos mais explicativos no que diz respeito a atuação de cada esfera e instituição”. Ainda, destaca que a SASE/MEC possui onze atribuições que compreendem, entre outras, a coordenação nacional e a definição de diretrizes gerais e da estrutura operacional; o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC possui quatro atribuições, das quais destacamos a formação e o pagamento do Auxílio Avaliação Educacional dos AEs; o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed) atua com nove ações, das quais agrega a designação de AEs e da Comissão Estadual como, também, a supervisão e o acompanhamento da elaboração dos planos estadual e distrital, além de apoiar os Municípios; à Undime são designadas três ações, voltadas para o apoio ao planejamento no âmbito dos Municípios, com a designação de AEs e a garantia de infraestrutura para o desenvolvimento do trabalhos; já as Secretarias Municipais de Educação possuem seis atribuições que são, basicamente, de nomeação de uma comissão municipal e de uma equipe técnica para o processo municipal; apoio logístico e de insumos para a comissão, equipe e gestores; distribuição de materiais e encaminhamento da proposta de PME para análise e validação, seguida para aprovação no legislativo e da sanção pelo executivo; às Comissões (estadual, distrital ou municipal), são designadas atribuições, entre outras, de elaboração ou adequação do plano de educação, atentando, sempre, do que foi definido em conferências de educação que debatem conteúdos organizados em um texto-base.

Ao conjunto de ações, Lagares (2015, p. 12) destaca que o maior número de atribuições são delegadas aos AEs, sendo ao todo quatorze:

- a) participar das capacitações realizadas pela SASE/MEC;
- b) informar às equipes técnicas do FNDE/MEC e da SASE/MEC sobre alterações no cronograma, se houver;
- c) orientar e auxiliar os agentes envolvidos na adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação;

- d) informar por escrito à SASE/MEC (e-mail institucional – dicope.sase@mec.gov.br) os Municípios que manifestarem interesse em receber a assistência técnica dos(as) AEs, impreterivelmente, até 15 dias após a solicitação;
- e) apresentar o planejamento para cada etapa de trabalho, contendo, no mínimo, os objetivos, justificativa, metodologia, participantes e a programação prevista;
- f) planejar e realizar reuniões de trabalho, sempre que necessário e em acordo com os interessados;
- g) subsidiar e acompanhar as discussões, definições, adequação/elaboração das metas, qualificação das estratégias planos estaduais, distrital e municipais de educação, tendo como referência o PLC Nº 103/2012;
- h) elaborar relatórios técnicos de cada etapa de desenvolvimento do trabalho, registrando os avanços e as dificuldades encontradas, conforme as orientações da SASE/MEC e/ou FNDE/MEC;
- i) orientar as Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação quanto à elaboração das metas e qualificação das estratégias previstas no PLC Nº 103/2012, e prestar assistência técnica, preferencialmente, a distância, por meio de correio eletrônico e telefone, de acordo com a necessidade;
- j) elaborar e consolidar relatório final do trabalho realizado em conjunto com os (as) AEs que atuam na mesma unidade federada, a ser inserido no Sistema de Avaliação Educacional – SAE;
- k) articular-se com os Fóruns Estaduais, Distrital e Municipais de Educação ou comissão similar tendo em conta que essa instância participa, no âmbito do estado, do processo de concepção, implementação e avaliação da política de educação;
- l) estabelecer diálogo permanente com a equipe coordenadora do Plano de Ações Articuladas – PAR nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;
- m) assegurar que o PAR seja levado em consideração pelas comissões estaduais, distrital e municipais de elaboração dos respectivos planos de educação;
- n) acompanhar a tramitação do PLC 103/2012. (BRASIL, 2014b, p.5).

Neste processo, o objetivo dos AEs (BRASIL, 2014b, p.6-7) seria “Prestar assistência técnica aos estados, Distrito Federal e Municípios na adequação/elaboração dos seus planos de educação, de acordo com o PLC 103/2012”. Para tanto, especificamente, deveriam:

- a) Mobilizar e motivar lideranças políticas e gestores(as) estaduais, distritais e municipais de educação para a adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, assegurando a participação popular.
- b) Orientar sobre o significado e a importância da adequação/elaboração do PEE e do PME, em consonância com o PLC 103/2012.
- c) Assegurar apoio técnico para a organização do trabalho das equipes locais responsáveis pela adequação/elaboração do PEE e do PME.
- d) Prestar assistência técnica para a elaboração da análise situacional dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, a partir dos dados

demográficos e educacionais sobre a situação de cada estado, do Distrito Federal e Municípios em relação às metas do PLC 103/2012.

e) Prestar assistência técnica na definição das metas e estratégias dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.

f) Acompanhar a tramitação do PLC 103/2012.

g) Realizar encontros periódicos de formação com os(as) gestores(as) e técnicos(as) da administração estadual, distrital e municipal.

h) Fortalecer a colaboração entre MEC/SASE, FNDE, Governo Estadual/Distrital, administrações municipais, arranjos territoriais, instituições de educação básica e instituições de ensino superior públicas, por meio de ações que visem a melhoria da qualidade de ensino

As indicações dos AEs poderiam ser pelas Secretarias de Estados de Educação e pela Undime, sendo sujeitos com um perfil profissional de trabalhador da educação e outras habilidades (BRASIL, 2014b, p.5):

Para atuarem como AE, foi solicitado que os(as) indicados(as) tivessem um perfil profissional com as seguintes características:

a) ser, **preferencialmente, servidor público efetivo e na ativa** da rede estadual e/ou municipal;

b) possuir **formação em nível superior na área de educação ou ciências humanas;**

c) comprovar **experiência mínima de 2 (dois) anos em educação e, preferencialmente, com conhecimento da legislação brasileira,** especialmente a relativa à educação entre elas prioritariamente a CF, LDB, PLC 103/2012, PDE, PAR, e as políticas educacionais;

d) ter **disponibilidade para eventuais viagens;**

e) possuir **conhecimento em informática** (Pacote Office - Word, Excel, Power Point etc. - sistemas SIMEC, Mozilla, Skype etc.);

f) ter **habilidade para realizar trabalho em equipe;**

g) apresentar **facilidade de comunicação e expressão oral e escrita;**

h) ter **iniciativa para resoluções e mediação de possíveis problemas** encontrados durante a elaboração/adequação do PEE e do PME junto aos agentes envolvidos no processo. (Grifos nossos).

O trabalho a ser desenvolvido pelos AEs, segundo o documento *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação* (BRASIL, 2013, p.2), é direcionado por dois eixos que o orientam e instrumentos legais que o fundamentam e estruturam, ou seja, não é uma ação aleatória do profissional que atuará nesta frente:

[...] por um lado, diretamente a dois eixos orientadores da política pública de educação:

a) **Projeto de Lei Nº 8035/2010** (tramitando no Senado como Projeto de Lei da Câmara - PLC Nº 103/2012), que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

b) ao **Plano de Ações Articuladas – PAR**. Como é de conhecimento, o PAR faz parte do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC – SIMEC. Os planos estaduais, distrital e municipais de educação são quesitos que integram a Dimensão 1 – Gestão Educacional; Área: Gestão democrática: articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino; Indicador 1. Existência, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), desenvolvido com base no Plano Nacional de Educação (PNE).

[...]

Por outro lado, o trabalho está também **fundamentado e estruturado em três instrumentos legais:**

- a) DECRETO Nº 6.092, DE 24 DE ABRIL DE 2007, que regulamenta o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, instituído pela Medida Provisória nº 361, de 28 de março de 2007;
- b) DECRETO Nº 7.114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, que dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, que regulamenta o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE; e
- c) RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2011, que Regulamenta o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (Grifos nossos).

3.1.2 Dinâmica e sujeitos do processo no Estado do Tocantins

3.1.2.1 Ano de 2013: implantação da Rede de Assistência Técnica – Projeto Piloto, Ofício, Capacitações

No Estado do Tocantins, antes que o PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014) tivesse sido sancionado, ainda no ano de 2013, um Projeto Piloto foi organizado de forma a iniciar o trabalho da rede de assistência técnica (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013). Neste período, o MEC, por meio da SASE, inicia um processo de adequação e/ou elaboração dos PEEs e PMEs em todo o País, tendo em vista a eminente aprovação da Lei do PNE.

Acompanhando as orientações nacionais de atender a Municípios específicos, definidos por critérios “populacionais, IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano” (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013, p. 10), no Tocantins é encaminhado convite aos Municípios que atendessem a esses critérios para fazerem parte do Projeto Piloto de elaboração e/ou adequação de

PMEs, formalizado por meio do Ofício nº 105, de 28 de agosto de 2013 (UNDIME, 2013).

O Ofício, além de esclarecer brevemente o objetivo do convite, indicava deveres, passos a serem seguidos pelos Municípios no decorrer do processo como:

1. Instituir a **comissão** que conduzirá o processo de elaboração/adequação do plano municipal de educação;
2. Promover o **debate na sociedade local**, promovendo a democracia nas ações;
3. Oferecer **condições de trabalho e infraestrutura** para a efetiva realização do processo de elaboração/adequação dos planos;
4. Elaborar e encaminhar o plano municipal de educação para aprovação na câmara municipal. (UNDIME, 2013, s/p). (Grifos nossos).

Inicialmente, como o trabalho estava voltado para o acompanhamento e a orientação em um Projeto Piloto, apenas dez Municípios do Tocantins que demonstrassem interesse em elaborar e/ou adequar seus PMEs foram inseridos, sendo Araguaína, Porto Nacional, Colinas do Tocantins, Miranorte, Pedro Afonso, Cariri, Monte Santo, Recursolândia, São Felix e São Bento. Mas, no decorrer do processo, outros três Municípios demonstraram interesse e passaram a integrar o conjunto de localidades que fariam parte desse Projeto Piloto, sendo Miracema, Paranã e Santa Maria, somando um total de treze.

Nesse contexto, a Rede de Assistência Técnica agrega duas AEs Técnicas, sendo uma indicada pela Undime-Tocantins, a pedagoga Rute Soares Rodrigues, atuando, também, como assessora Pedagógica da Undime; e outra, indicada pela Seduc, Janeydes Gaspar, pedagoga e assessora técnica na Seduc-Tocantins.

O objetivo registrado no ‘Projeto de adequação/elaboração dos planos de educação Estadual e Municipais – Projeto Piloto’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013, p. 5), refere-se a propiciar “articulação, entre os entes federados, buscando mobilizar e orientar a elaboração e/ou adequação dos planos educacionais Estadual e Municipais, de forma que atenda a realidade de cada território e esteja em consonância com a política nacional”.

Para o atendimento desse objetivo, uma das primeiras ações realizadas foi “sensibilizar por meio de contatos telefônicos, e-mails, site da SEDUC e UNDIME, **os profissionais da educação, que tenham interesse em participar do processo de debate das políticas educacionais para a construção dos planos de educação**”. (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013, p. 5). (Grifos nossos).

O Projeto Piloto (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2013) e o Ofício nº 105, de 28 de agosto de 2013 (UNDIME, 2013), ambos mencionados anteriormente, são os indícios da implantação da Rede de Assistência Técnica no Estado do Tocantins, ainda, no ano de 2013.

Segundo Lagares e Sousa (2015, p. 5), em 2013, é possível perceber uma dinâmica de trabalhos mediante o contato entre a SASE/MEC e os AEs atuantes no período, por meio de Cartas, ao indicarem que “foram emitidas cerca de dez Cartas, entre os meses de maio a outubro, todas assinadas por Geraldo Grossi Júnior, Diretor na Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (Dicope) da SASE/MEC”. Nestas Cartas, por meio de seus conteúdos, é possível apreender a dinâmica desenvolvida no período, sendo de leituras, estudos e análises de textos, de legislações e de notas técnicas sobre o ‘PNE 2011-2020’, assim como de informações quanto aos documentos ‘Planejando a Próxima Década’ e do cadastramento dos AEs. Uma das leituras sugeridas foi o livro ‘Plano Municipal de Educação – da decisão à ação, de João Monlevade. Em síntese, tudo com vistas a preparação para o trabalho de AE.

No período de 16 a 19 de julho de 2013 (BRASIL, 2013a, p. 1), foi realizada em Brasília-DF, a 1ª Capacitação dos(as) Avaliadores Educacionais (AES), com a participação das AEs Técnicas Rute Soares Rodrigues e Janeydes Gaspar. O trabalho referia-se ao “**assessoramento** aos estados, Distrito Federal e municípios na elaboração/adequação dos planos de educação”. (Grifos nossos). Uma capacitação destinada aos Estados que já possuíam o PEE aprovado em instrumento legal publicado, estando em vigência ou não, segundo informações constantes do Plano de Ações Articuladas (PAR), com os objetivos de:

- a) apresentar, em linhas gerais, a estrutura e o funcionamento da SASE/MEC;
- b) discutir sobre o conjunto de documentos “Planejando a Próxima Década”;
- c) estruturar o diagnóstico que subsidiará a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação (OFICINA 1);
- d) apresentar o Sistema de Avaliação Educacional - SAE do FNDE/MEC que será utilizado pelos(as) AEs durante a execução das ações de elaboração/adequação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação em 2013 (OFICINA 2);

No período de 18 a 22 de novembro de 2013 (BRASIL, 2013b, p. 1), foi realizada em Brasília-DF, a 2ª Capacitação dos AES, com a participação das Técnicas Rute Soares Rodrigues e Cleidiana Santana Parente, com os objetivos de:

retomar os principais fundamentos da análise situacional, tema da primeira capacitação, e **avaliar os resultados** da implementação do trabalho realizado pelos(as) AEs nos estados e nos municípios; **apresentar e discutir sobre os elementos centrais que devem ser abordados no texto-base** que fundamenta a elaboração ou adequação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação em consonância com o [PNE]; **debater sobre temas relativos a política educacional**, tais como Sistema Nacional de Educação, Regime de Colaboração, Territórios de Cooperação Educacional etc. que são centrais a elaboração do PNE; **orientar sobre a organização e realização das conferências de educação** que deliberarão sobre o texto-base dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, adequados ou elaborados em consonância com o PLC 103/2012. (Grifos nossos).

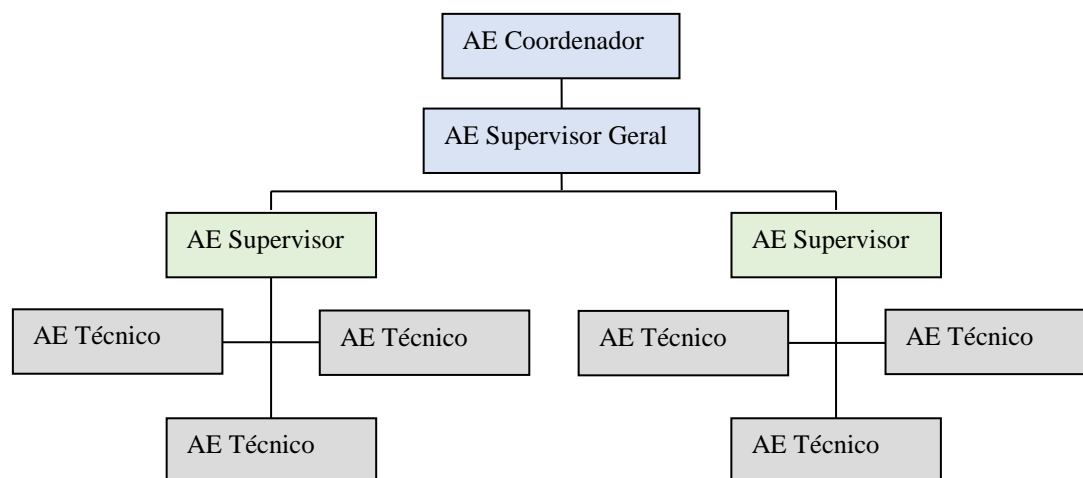
3.1.2.2 Ano de 2014: ampliação da Rede de Assistência Técnica – vasta produção documental e atuação

Em janeiro de 2014, na eminência da aprovação e sanção do PL do PNE, o Projeto Piloto é alterado, pois uma nova estrutura se forma em torno da orientação e apoio aos Municípios. O que inicialmente estava voltado para um conjunto de apenas treze localidades estende-se a todos os Municípios do Estado. Desse modo, no dia 29 de abril, dois meses antes da sanção do PNE 2014-2024, é encaminhado a todos os Municípios, por meio da Undime, o Ofício nº 087 (UNDIME, 2014a) convidando os Dirigentes Municipais de Educação (DMEs) e mais um técnico de cada Município a fazerem-se presentes em uma Capacitação Estadual sobre elaboração e/ou adequação dos PMEs.

Segundo o cronograma da Capacitação Estadual, os Municípios seriam atendidos em dois grupos, sendo de 13 a 15 de maio de 2014, 67, e entre 21 a 23 de maio, os demais 72 Municípios. E, nos dias 27, 28 e 29 de maio, a capacitação envolveria os membros da Comissão Estadual de Educação para elaboração/adequação do PEE.

Nesse novo contexto, o desenho da Rede de Assistência Técnica no âmbito do Estado do Tocantins passa a agregar nove AEs, sendo um AE-Executivo, responsável pela coordenação da Rede no Estado, fazendo, também, a interlocução com o MEC; dois AEs-Supervisores, com a função de ordem técnica e administrativa em relação aos AEs-Técnicos; e seis AEs-Técnicos, responsáveis diretos pela assistência técnica, ou seja, cada um acompanhando e orientando até 25 Municípios.

Assim, no Estado do Tocantins, temos o seguinte organograma.

Figura 1 Organograma – Avaliadores Educacionais no Estado do Tocantins

Fonte: Elaborado a partir do Ofício Seduc-TO nº 1.143/2014 (TOCANTINS, 2014).

A composição destas funções é oficialmente estabelecida em 14 de maio de 2014, com a indicação dos nomes, por meio do Ofício nº 2.143 (TOCANTINS/SEDUC, 2014), encaminhado pela Seduc ao diretor da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da SASE/MEC, Geraldo Grossi Júnior, com exceção do AE-Executivo que entra para a equipe a partir de 21 de novembro de 2014.

O quadro que segue descreve a função de cada AE no processo, o local de trabalho e formação.

Quadro 1 Avaliador Educacional no Tocantins: função na Rede de Assistência Técnica, local de trabalho e formação

Avaliador Educacional no Tocantins ²³	Função na Rede de Assistência Técnica	Local de Trabalho	Formação
Jocirley de Oliveira.	AE Executivo – Undime	Dirigente Municipal de Educação de Araguaína e Presidente da Undime-TO.	- Pedagogia pela Fundação Universidade do Tocantins (2004) e Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade de Marília – SP. - Experiência na área de educação, com ênfase em métodos e Técnicas de Ensino, gestão pedagógica, administrativa e financeira escolar e formação de professores. Pós Graduado em: Psicopedagogia Clínica pela Faculdade Internacional de Curitiba; Orientação Educacional e Planejamento Educacional pela Universidade Salgado de Oliveira; Gestão e Coordenação Escolar e Gestão Pública pela Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin.

²³ Os Avaliadores Educacionais foram apresentados publicamente e seus nomes divulgados junto aos Municípios, por meio de documentos e em eventos da Undime-Seccional Tocantins.

Avaliador Educacional no Tocantins ²⁴	Função na Rede de Assistência Técnica	Local de Trabalho	Formação
Amanda Cavalcante Rodrigues.	AE Supervisor a – Seduc	Servidora Pública do Governo do Estado do Tocantins atuando na Diretoria de Apoio aos Sistemas Municipais de Ensino da Seduc	<ul style="list-style-type: none"> - Graduada em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional pela Universidade Católica de Goiás (1988). - Especialista em Tecnologias em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RIO (2006); Inspeção Escolar pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS (2004)
Maria Solange Rodrigues de Sousa	AE Supervisor a – Undime	Secretária Executiva da Undime-TO	Graduada em Pedagogia pela Universidade do Tocantins (Unitins)
Adaires Rodrigues de Sousa.	AE Técnico - Undime	Servidor do Quadro Geral do Governo do Estado do Tocantins – Técnico Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> - Graduado em Pedagogia – Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Habilitação em Supervisão Educacional pela Universidade Federal do Tocantins – UFT - Mestrando em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação – Mestrado em Educação, da UFT. - Técnico Pedagogo na gerência Proteção Social Especial em cargo efetivo do Quadro Geral do Estado do Tocantins.
Rosilene Lagares.	AE Técnica - Undime	Professora da UFT	<ul style="list-style-type: none"> - Doutora e Mestre em Educação pela UFG (2007, 1998) e graduada em Pedagogia (UFG, 1989). Professora da UFT/Campus de Palmas/Curso de Pedagogia/Mestrado em Educação/Coordenadora da Associação Nacional de Administração em Educação no Tocantins (Anpae)/Coordena no Tocantins, o projeto de pesquisa da Rede Mapa (Gestão democrática do ensino público: mapeamento das bases normativas e das condições político-institucionais dos Sistemas Municipais de Ensino). Coordena o Curso de Aperfeiçoamento em Docência na Escola de Tempo Integral/DTE/UFT - Tem experiência na área de educação, com ênfase em direito à educação; direito, políticas públicas e gestão educacional e ensino fundamental. - Desenvolve pesquisa na temática da Educação Municipal, abordando as redes de ensino e os sistemas de educação, nos aspectos da gestão, legislação, políticas públicas, história, memória.

²⁴ Os Avaliadores Educacionais foram apresentados publicamente e seus nomes divulgados junto aos Municípios, por meio de documentos e em eventos da Undime-Seccional Tocantins.

Avaliador Educacional no Tocantins ²⁵	Função na Rede de Assistência Técnica	Local de Trabalho	Formação
Carmem Lúcia Sousa Santos Fonseca.	AE Técnica – Seduc	Funcionária pública efetiva do Estado do Tocantins (desde 1993). Atualmente Técnica Pedagógica no Departamento de assessoria aos Municípios – Diretoria de Educação, SEDUC/TO	Graduada em Pedagogia - Universidade do Tocantins (UNITINS) - Arraias - 1996. Especialização em Psicopedagogia - IBPEX (Instituto Brasileiro de Pesquisa e Extensão).
Celestina Maria Pereira de Sousa.	AE Técnica – Seduc	Técnica Pedagógica no Departamento de assessoria aos Municípios – Diretoria de Educação, SEDUC/TO.	Não foi possível identificar a Formação. No entanto, possui Formação Superior
Cleidiana Santana Parente.	AE Técnica – Seduc	Técnica do Departamento de assessoria aos Municípios – Diretoria de Educação, SEDUC/TO.	Graduada em Letras - Língua Portuguesa pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT, 1998). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa.
Rute Soares Rodrigues.	AE Técnica – Undime	Atua como assessora Pedagógica da UNDIME-TO	- Graduada em História pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (1999) e Pedagogia. - Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão Educacional.
Cristiane Vidotti.	AE Supervisor a Geral – Undime	Servidora da Seduc e prestando serviços para a Undime	Licenciada em Filosofia e História pela Universidade estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

²⁵ Os Avaliadores Educacionais foram apresentados publicamente e seus nomes divulgados junto aos Municípios, por meio de documentos e em eventos da Undime-Seccional Tocantins.

No dia 07 de agosto de 2014, a referida equipe é apresentada oficialmente aos Municípios, por meio do Ofício nº 136 (UNDIME, 2014b), encaminhado pela Undime, com distribuição dos Municípios organizada de forma a agrupá-los em regionais conforme as treze Diretorias Regionais de Gestão e Formação da Seduc.

Desse modo, os 139 Municípios do Tocantins ficam distribuídos entre os AEs Técnicos como segue:

Quadro 2 Avaliadores Educacionais Técnicos do Tocantins, Regionais de Ensino do Tocantins e Municípios para Assistência Técnica

AE Técnico Tocantins	Regional de Ensino do Tocantins	Municípios para Assistência Técnica
Adaires Rodrigues de Sousa	Colinas (11 Municípios)	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins, Itapiratins, Juarina, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'arco e Tupiatins
	Gurupi (17 Municípios)	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério, Sucupira e Talismã
Carmem Lúcia Sousa Santos Fonseca	Arraias (6 Municípios)	Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre e Paranã
	Miracema (6 Municípios)	Dois Irmãos, Miracema do Tocantins, Miranorte, Lizarda, Rio dos Bois e Tocantínia
	Pedro Afonso (7 Municípios)	Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Itacajá, Pedro Afonso, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins e Tupirama
Celestina Maria Pereira de Sousa	Dianópolis (9 Municípios)	Almas, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins
	Paraíso (14 Municípios)	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium e Pugmil

AE Técnico Tocantins	Regional de Ensino do Tocantins	Municípios para Assistência Técnica
Cleidiana Santana Parente	Araguatins (12 Municípios)	Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Esperantina, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins e Sitio Novo do Tocantins
	Tocantinópolis (11 Municípios)	Aguiarnópolis, Angico, Cachoeirinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins e Tocantinópolis
Rosilene Lagares	Palmas (9 Municípios)	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Mateiros, Novo Acordo, Palmas, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Felix do Tocantins
	Porto Nacional (13 Municípios)	Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis
Rute Soares Rodrigues	Araguaína (16 Municípios)	Ananás, Aragominas, Araguaína, Araguaã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Piraquê, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá
	Guaraí (8 Municípios)	Colméia, Couto Magalhães, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro e Presidente Kennedy

Fonte: Ofício UNDIME nº 136/2014 (UNDIME, 2014b).

A partir de maio de 2014, o trabalho no Tocantins passa a se fundamentar e estruturar, além das diretrizes e orientações emanadas pela SASE/MEC, por um novo ordenamento, sendo o ‘Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME-TO, 2014a), reelaborado por nove AEs da equipe no Estado.

Segundo o referido Projeto (p.6), o trabalho “será implementado por meio dos **parceiros** SASE/MEC, FNDE/MEC, CONSED, UNDIME e Secretarias Municipais de Educação, cada um desenvolvendo as responsabilidades que lhes foram atribuídas”, e com o objetivo de “mobilizar e apoiar por meio de assistência técnica a elaboração e/ou adequação dos planos educacionais do Estado e dos Municípios do Tocantins, **de forma que atenda a realidade de cada território e esteja em consonância com a política nacional de educação**”. (Grifos nossos).

Dos 139 Municípios do Tocantins, apenas seis indicaram possuir PME, com base em uma pesquisa realizada pela Seduc e registrada no Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos PEE e PMEs no Tocantins, o “[...] justifica a necessidade de formações continuadas para as equipes técnicas e acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos trabalhos.” (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014a, p. 6).

Neste sentido, a Assistência Técnica no Estado fica organizada em três etapas por meio de diálogos, formações e trabalho nos Municípios:

1ª etapa

Contato, mobilização e motivação de lideranças políticas e gestores(as) estadual e municipais de educação para a adequação e/ou elaboração dos planos estadual e municipais de educação, com vistas a participação popular.

2ª etapa

Formação de Técnicos Estaduais, Dirigentes e Técnicos Municipais de Educação sobre o significado e a importância da adequação e/ou elaboração dos Planos Estadual e Municipais de Educação, respectivamente, em consonância com os Planos Nacional e Estadual; Realização de Oficinas sobre: Elaboração da Análise Situacional; Elaboração do Texto Base; Realização de Consultas Públicas/Conferências de Educação; Financiamento da Educação e Elaboração do Projeto de Lei.

3ª etapa

Monitoramento in loco e apoio técnico a partir das demandas das equipes estadual e municipais, de acordo com o andamento do processo (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014a, p. 6). (Grifos nossos).

A primeira etapa, para o Contato, a mobilização e a motivação de lideranças políticas e gestores estadual e municipais, acontece antes que todos os AEs fossem agregados à Rede, por meio das AEs Cleidiana Santana Parente e Rute Soares Rodrigues e continua após a apresentação dos AEs aos Municípios, por meio do Ofício nº 136, de 07 de agosto de 2014 (UNDIME, 2014b), o qual indica que os AEs Técnicos estariam em contato mais direto com os Municípios, com o objetivo de “acompanhar e orientar os trabalhos de adequação ou elaboração dos Planos Municipais. Cada Avaliador será responsável por um conjunto de Municípios [...]”.

A segunda etapa, da Formação de Técnicos Estaduais, Dirigentes e Técnicos Municipais de Educação, conta com a participação da representante da SASE/MEC, Coordenadora Geral de Articulação com os Sistemas de Ensino, Rosilea Maria Roldi Wille, em 13 de maio de 2014, que explana acerca do trabalho a ser desenvolvido em torno da elaboração dos planos dos territórios e, também, a respeito da equipe de AEs

que, devido a nova cobertura do trabalho, ou seja, o atendimento a todos os Municípios, apresentando o novo desenho e dinâmica para o trabalho de apoio e orientação aos Municípios no Tocantins.

A terceira etapa, de Monitoramento *in loco* e apoio técnico a partir das demandas dos Municípios aos AEs, acontece por meio de formações e atendimentos individuais e/ou coletivos regionalizados de forma que cada Avaliador atendesse diretamente o Município sob sua responsabilidade, no período de novembro de 2014 a junho de 2015.

Todas as ações a serem desenvolvidas por cada AE são fundamentadas e estruturadas por um conjunto de documentos, elaborados pela equipe do Tocantins, de forma a orientar e apoiar os Municípios em relação às etapas apontadas no Caderno ‘O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações’.

O documento ‘Orientações e Cronograma: DME, Equipe Técnica e Comissão Municipal Representativa da Sociedade’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014b) apresenta aspectos importantes sobre o PME e, também, define um cronograma para realização de todas as etapas do trabalho: 1. Instituir comissão e equipe técnica – Momento em que as equipes serão reafirmadas e/ou criadas – até 30/10/2014; 2. Coletar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município para o diagnóstico e sistematizar o documento base com diretrizes, objetivos, metas e estratégias – até 30/11/2014; 3. Realizar a consulta pública – entre janeiro e março de 2015; 4. Discutir e validar o documento base – até abril de 2015; 5. Redigir o projeto de lei – até maio de 2015 e 6. Acompanhar a tramitação do projeto de lei na câmara municipal e a sanção da lei pelo prefeito – entre maio e junho de 2015.

Contudo, como AEs Técnicos temos informações que o referido cronograma foi alterado várias vezes em uma tentativa de acomodar o andamento do processo, tendo em vista que diversos Municípios se encontravam em atraso em relação aos cronogramas anteriores.

O documento ‘Relação de Municípios participantes das formações²⁶ por polo’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014c) apresenta a programação de formação a ser promovida pelos AEs Técnicos nos respectivos polos, ou seja, nas Regionais de Ensino do Tocantins, as quais aconteceram nos meses de outubro e novembro do ano de 2014 e também nos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2015.

²⁶ A despeito da expressão formação, nestes encontros os AEs realizam várias outras atividades como consta do documento Orientações Gerais aos Avaliadores Educacionais (BRASIL, 2013).

Para as formações e outras ações de assistência técnica, que aconteceram entre outubro e novembro de 2014, de acordo com o documento ‘Relação de Municípios participantes das formações por polo’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014c), apreendemos dois movimentos específicos, tendo em vista o perfil dos Municípios neste período, ou seja, ainda, em sua maioria, iniciando os trabalhos. Assim, para todos os seis AEs, dos três dias de trabalho, o primeiro dedica-se àqueles Municípios sem Comissão Representativa da Sociedade e Equipe Técnica instituídas e, o segundo e terceiro dias, para o desenvolvimento de outras etapas como orientações sobre o diagnóstico e o documento-base:

1º Dia: Municípios sem instituição da Comissão Representativa da Sociedade e Equipe Técnica.

Pauta: Orientação sobre Formação da Comissão Representativa da Sociedade e sobre a Formação da Equipe Técnica; Levantamento das possíveis representações municipais, social e governamental, a comporem a comissão representativa da sociedade; Oficina: Elaborar minuta do documento de nomeação da Comissão Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica;

2º Dia: Todos os Municípios da Regional.

Pauta: Levantamento do trabalho desenvolvido em cada Município (preenchimento de planilha georreferenciadora constando relato do trabalho desenvolvido); Orientação sobre o diagnóstico e o Documento-base; Levantamento de dados de um Município para realização da oficina;

3º Dia: Todos os Municípios.

Pauta: Oficina: Elaborar o diagnóstico de um Município; Oficina: Elaborar o documento-base de um Município; Atendimento individualizado sobre o diagnóstico e o documento-base. (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014c).

3.1.2.3 Ano de 2015: continuidade da Rede de Assistência Técnica

No ano de 2015, continua a Rede de Assistência Técnica, e as formações e outras ações que acontecem entre fevereiro, março e abril se dão de forma mais individualizada por cada AE e por Município. Isto é, no decorrer de três dias, cada Município têm entre duas e três horas de atendimento individual, para orientações “sobre a elaboração do diagnóstico e do Documento-Base” (UNDIME-TO, 2015a, s/p).

No decorrer do trabalho, nos anos de 2014 e 2015, boa parte do contato e das informações foram mediadas por tecnologias de informação e comunicação, sobretudo *e-mail* e *whatsapp*. Ainda, os AEs do Tocantins se reuniram, aproximadamente, oito vezes:

- uma vez nas dependências do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para iniciar a adequação do segundo Projeto de Apoio para Adequação e/ou Elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins;

- três vezes na Seduc, para continuar a adequar do referido Projeto;

- uma vez no Anexo da Seduc, para informações acerca do trabalho e pagamento do auxílio dos AEs;

- uma vez na Universidade Federal do Tocantins (UFT), para acompanhamento dos trabalhos;

- uma vez na Undime, para avaliação dos trabalhos realizados no ano de 2014;

- uma vez com o Secretário de Estado da Educação, para discutir a continuação dos AEs no Tocantins.

Dessa dinâmica de trabalho, os relatórios quinzenais ou mensais, elaborados por cada AE, demonstram os resultados parciais indicando o avanço, ou não, de etapas pelos Municípios e, também, o que fora realizado no período como assistência técnica. Ainda, diariamente, os dados são inseridos no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SiMEC)²⁷ por meio do Coordenador Geral no Estado, de forma que o processo possa ser acompanhado em tempo real por meio da *internet*.

Entre o dia 29 de novembro de 2014 e 30 de junho de 2015 (cinco dias após o prazo final para que Estados e Municípios adequassem e/ou elaborassem seus PMEs, estabelecido pela Lei do PNE 2014-2024), a coleta de informações, nos registros no SiMEC, também, disponibilizadas no *site pne.mec.gov.br*, possibilitou-nos verificar a situação de cada Município frente às etapas do processo.

A imagem que segue refere-se ao primeiro registro, coletado no dia 29 de novembro de 2014, do qual depreendemos que, após cinco meses de vigência do PNE 2014-2024, os Municípios indicam estar nas seguintes etapas:

- 112 com Comissão coordenadora instituída
- 8 com Diagnóstico concluído
- 6 com o Documento base elaborado.

Na data explicitada, 12 Municípios ainda não indicam ter a Comissão Coordenadora instituída.

²⁷ Um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e do monitoramento das propostas *on-line* do governo federal na área da educação (BRASIL/MEC, 2015).

2014			2015								Total
Etapas	29/11	20/12	21/01	28/02 **	31/03	30/04	30/05	20/06	25/06	30/06	
Com comissão coordenadora instituída	112	109	111	92	49	20	0	0	0	0	493
Com diagnóstico concluído	8	20	20	38	64	58	3	0	0	0	211
Com documento base elaborado	6	6	5	5	17	31	7	0	0	0	77
Com consulta pública realizada	0	2	2	2	6	24	32	3	0	0	71
Com projeto de lei elaborado	0	0	0	0	0	2	35	10	2	0	49
Com projeto de lei enviado ao legislativo	0	0	0	2	3	4	48	54	3	1	115
Com lei aprovada	0	0	0	0	0	0	8	36	2	1	47
Com lei sancionada	0	0	0	0	0	0	6	36	132	137	311

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa, a partir dos registros dos mapas no *site* pne.mec.gov.br (2015).

* Dados retirados do relatório disponibilizado pelo Coordenador Geral no Tocantins.

** Possivelmente erro do sistema, tendo em vista que em datas anteriores, os Municípios informam suas situações em relação ao início dos trabalhos, o que não justifica haver, nesse período, Municípios *sem informação*.

Acerca desse acompanhamento, é significativo pontuar que nem sempre o Município que passa de uma fase para a outra informou realmente que cumpriu a fase anterior. A Tabela 1 possibilita a inferência de realidades vivenciadas em cada Município, especificamente, no que diz respeito ao total de Municípios registrados como com etapas cumpridas: Com comissão coordenadora instituída (493); com diagnóstico concluído (211); com Documento Base elaborado (77); com Consulta Pública realizada (71); com Projeto de Lei elaborado (49); com Projeto de Lei enviado ao Legislativo (115); e com Lei aprovada (47). Disso, nos torna possível indicar que, no início dos trabalhos, especificamente nas etapas *Com comissão coordenadora instituída* e *Com diagnóstico concluído*, aconteceram situações críticas, tendo em vista a demora em avançá-las, e, por esse motivo, os resultados, respectivamente, 493 e 211 registros, indicando que, dos 139 Municípios do Estado do Tocantins, um mesmo Município fora indicado por mais de uma vez na mesma posição.

Já, em relação às etapas *Com Documento Base elaborado*, *com Consulta Pública realizada* e *Com Projeto de Lei elaborado*, é possível deduzirmos que houve um esvaziamento de registros, tendo em vista o número de Municípios indicando estar nestas etapas sendo, respectivamente, 77, 71 e 49. No entanto, é possível que o Município possa ter avançado duas etapas entre uma coleta e outra, o que nos possibilita

afirmar, de modo geral, que entre os dias 30 de abril de 2014 e 25 de junho de 2015, 78 Municípios, no mínimo, avançaram seis etapas. Isso implica dizer que, de acordo com os prazos definidos no documento ‘Orientações e Cronograma: DME, Equipe Técnica e Comissão Municipal Representativa da Sociedade’ (TOCANTINS/SEDUC/UNDIME, 2014b), as etapas que seriam desenvolvidas de dezembro de 2014 a junho de 2015 – sete meses – foram desenvolvidas em dois meses. Fenômeno que permite um questionamento: que tipo de planejamento pode ter acontecido nesses Municípios?

Quanto aos Municípios informarem, ou melhor, deixarem de informar a real situação em relação às etapas cumpridas, tal realidade pode ser observada por meio da página do SiMEC em imagem registrada no dia 25 de junho de 2015. Nesta, a data do registro no sistema indica que, após a fase ‘Com Comissão Coordenadora Instituída’, o Município vai para a fase ‘Com Documento Base elaborado’, ou seja, a fase ‘Com Diagnóstico Concluído’ não é indicada, possibilitando algumas hipóteses como: os Municípios não concluíram ou realizaram todas as etapas indicadas para o processo; ou deixaram de informar; ou realizaram as etapas em prazos não indicados para o processo.

Figura 3 Exemplo de registro das etapas do processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs no Estado do Tocantins realizadas no Município, em junho de 2015

Histórico de Tramitações				
Seq.	Onde Estava	O que aconteceu	Quem fez	Quando fez
1.	Sem Comissão Coordenadora Instituída	Enviado para Com Comissão Coordenadora Instituída	ROSILEA MARIA ROLDI WILLE	16/06/2014 17:23:03
2.	Com Comissão Coordenadora Instituída	Enviado para Com Documento-Base elaborado	ROSILEA MARIA ROLDI WILLE	16/06/2014 17:23:10
3.	Com Documento-Base elaborado	Enviado para Com Consulta Pública realizada	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	30/04/2015 08:23:14
4.	Com Consulta Pública realizada	Enviado para Com Projeto de Lei elaborado	JOCIRLEY DE OLIVEIRA	06/05/2015 17:41:20
5.	Com Projeto de Lei elaborado	Enviado para Com Projeto de Lei enviado pelo Legislativo	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	11/06/2015 09:16:16
6.	Com Projeto de Lei enviado para o Legislativo	Enviado para Com Lei aprovada	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	22/06/2015 08:53:09
7.	Com Lei aprovada	Enviado para Com Lei sancionada	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	22/06/2015 08:53:13
Estado atual: Com Lei sancionada				

[Fechar](#)

Fonte: *print screen* da página simec.mec.gov.br. Acesso em 30/06/2015.

Para este fenômeno, as ideias de Sousa (2015, p. 4) podem nos ajudar na construção de uma possível resposta: “a ausência de prática de planejamento democrático associado a um processo costumeiro de deixar para última hora, pode possibilitar a construção de documentos que não representem a realidade local e que se pautem apenas pelo movimento de cumprir metas estabelecidas em âmbito federal”.

3.2 Características gerais de planos municipais de educação no Tocantins: formação e conteúdo

Como características gerais dos PMEs no Tocantins, para este trabalho, apreendemos duas dimensões, sendo de formação e de conteúdo, considerando as orientações e as expressões utilizadas pelo documento do MEC/SASE (BRASIL, 2014c):

No que diz respeito à primeira dimensão, extraímos a quantidade de metas e de estratégias e alguns aspectos da sistematização/seções dos PMEs. Em se tratando de conteúdo, extraímos aspectos das responsabilidades assumidas no campo da educação pelos Municípios, a partir das metas e estratégias do PNE.

- a) Formação do PNE: Lei, contendo 14 artigos, e um Anexo, com 20 metas e 254 estratégias.
- b) Conteúdo do PNE:

Quadro 3 Conteúdo do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014

Metas	Conteúdo	Estratégias (quantidade)
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	17
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	13
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	14
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	19
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3 ^o (terceiro) ano do ensino fundamental	7
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica	9
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem	36

Metas	Conteúdo	Estratégias (quantidade)
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	6
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	12
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	11
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	14
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público	21
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores	9
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores	15
15	garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	13
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	6
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	4
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u>	8

Metas	Conteúdo	Estratégias (quantidade)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	8
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio	12

Fonte: www.planalto.gov.br (2015). Acesso em 27 de setembro de 2015.

3.2.1 Formatação de planos no Tocantins

Em se tratando da formatação de PMEs no Tocantins, os dados que emergem dos 111 PMEs apreendidos estão representados nas tabelas 2, 3 e 4, que apresentam:

- Lei que aprova o Plano e sua data de sanção
- Quantidade de artigos na Lei do PME

- Seções que compõem os documentos de instituição da Comissão Municipal Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica, com a explicitação dos membros da Comissão e da Equipe Técnica, o Histórico do Município, o Diagnóstico do Município e as metas dos Planos com suas respectivas estratégias.

As tabelas dividem os 111 PMEs em três categorias, de modo a propiciar a apreensão acerca do alinhamento com o PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014a) no que diz respeito a manutenção da mesma formatação do Plano Nacional:

- Tabela 2 – Formatação com 20 metas e seções em 78 PMEs
- Tabela 3 – Formatação com mais de 20 metas e seções em 10 PMEs
- Tabela 4 – Formatação com menos de 20 metas e seções em 23 PMEs

Destacamos que, durante o processo de elaboração e/ou adequação dos PMEs, foi encaminhada aos Municípios uma Minuta de Projeto de Lei do PME (UNDIME, 2015b) contendo treze artigos apontando responsabilidades a serem assumidas pelos Municípios, tomando como referência a Lei do PNE. No entanto, as Leis de alguns PMEs não apresentam todos os artigos contidos na referida Minuta. Neste momento, não é objeto desta pesquisa, mas, posteriormente, em uma análise mais detida, será possível apreender quais artigos foram acrescentados e quais foram excluídos, explicitando o compromisso que determinado Município indica, ou não, assumir.

Um aspecto importante para a leitura dos dados refere-se à sequência de metas organizadas em cada PME, cabendo aqui destacarmos que não acompanham a mesma do PNE. Isto é, com exceção das metas 1 e 2 de cada PME, as demais, em uma grande parcela dos PMEs, encontram-se em posições diversas, apontando, assim, uma sequência diferente em relação ao PNE.

De todo modo, nosso objetivo é destacar a quantidade de artigos que cada Município acordou, assim como a quantidade de metas e estratégias explicitadas. Assim, torna significativo, para pesquisas posteriores, investigar os critérios de exclusão e de inclusão de determinadas metas, bem como a escolha/definição de estratégias, sobretudo dos PMEs com menor e maior número de metas, pois somente as metas 1 e 2 foram contempladas em 110 PMEs.

A Tabela 2 apresenta algumas especificidades acerca da formatação dos PMEs.

Tabela 2 Formatação de 78 PMEs no Tocantins com 20 metas e seções.

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Aliança do Tocantins	588 de 13/05/15	14	20	X	X	X	X	20	8	14	4	5	11	4	4	7	10	13	17	1	1	3	6	1	8	10	22	169
Alvorada	1.117 de 22/06/15	12	20	-	-	-	-	17	13	14	19	7	8	35	5	11	10	14	8	5	7	7	5	4	7	8	10	214
Arapoema	772 de 08/06/15	12	20	X	X	X	X	18	14	9	13	10	9	32	6	14	9	5	9	1	1	6	4	5	8	9	13	195
Bernardo Sayão	423 de 18/06/15	12	20	-	-	-	-	12	20	3	13	6	6	21	2	4	9	4	4	1	4	8	6	6	7	10	13	159
Cariri	416 de 17/06/15	14	20	X	X	X	X	6	10	2	5	10	5	4	3	7	3	8	3	1	3	4	4	9	4	12	8	111
Figueirópolis	167 de 15/06/15	14	20	-	-	X	X	18	12	12	18	9	8	25	10	9	5	4	6	1	13	13	10	3	8	8	11	203
Formoso do Araguaia	872 de 09/06/15	11	20	X	X	X	X	14	13	13	14	7	9	36	6	12	11	14	19	9	15	27	6	4	8	8	15	260
Juarina	13 de 15/06/15	12	20	-	-	-	-	13	14	8	8	7	6	7	6	4	9	6	6	3	5	12	5	4	5	9	12	149
Pau D'arco	396 de 24/06/15	13	20	X	X	X	X	11	6	3	10	10	5	6	10	6	5	4	3	3	5	5	4	4	4	4	9	117
Sandolândia	242 de 25/06/15	13	20	X	X	X	X	12	22	8	13	8	7	16	4	9	7	3	2	1	4	12	2	4	6	10	4	154
São Salvador	389 de 22/07/15	13	20	-	-	X	X	18	15	8	17	7	8	28	3	12	3	8	4	1	1	6	4	3	9	9	12	176
São Valério	846 de 24/06/15	13	20	X	X	X	X	16	13	13	19	7	9	32	6	8	9	13	8	1	7	10	6	6	6	9	12	210

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Sucupira	89 de 18/06/15	13	20	X	X	X	X	14	14	5	12	7	5	10	3	12	4	1	4	1	3	5	4	3	6	6	10	129
Talismã	546 de 13/05/15	13	20	X	X	X	X	5	9	4	6	5	3	3	4	11	2	9	6	3	8	9	6	3	2	4	5	107
Tupiratins	423 de 02/06/15	11	20	-	-	X	X	15	11	4	8	6	4	15	2	5	3	2	4	2	2	5	5	10	9	6	4	122
Arraias	924 de 17/06/15	14	20	X	X	X	X	17	11	12	15	7	7	32	6	10	6	7	17	8	6	4	11	3	7	9	5	200
Brasilândia	463 de 15/06/15	13	20	-	X	X	X	17	10	15	12	5	6	15	3	7	4	3	3	3	4	6	2	3	5	5	4	132
Colinas	1421 de 23/06/15	12	20	-	-	-	-	16	34	16	25	11	12	29	10	22	13	11	6	2	7	10	4	12	12	16	13	281
Combinado	418 de 17/06/15	14	20	X	X	X	X	19	16	14	17	5	9	31	9	9	11	12	9	4	7	8	6	4	6	8	11	215
Dois Irmãos	473 de 18/06/15	13	20	X	-	X	X	15	13	9	19	8	8	30	8	10	8	10	11	8	5	11	7	5	8	7	12	212
Lavandeira	110 de 18/06/15	12	20	-	-	-	-	25	16	14	15	6	9	29	9	9	8	12	7	4	6	10	6	4	6	9	9	213
Miracema	409 de 27/05/15	12	20	X	X	X	X	18	14	16	19	6	7	31	7	10	12	13	22	9	14	12	6	7	7	8	13	251
Rio dos Bois	236 de 18/06/15	13	20	-	-	X	X	17	11	13	18	5	6	33	6	7	9	13	19	9	14	13	6	6	8	8	13	234
Santa Maria	48 de 15/05/15	12	20	X	X	X	X	16	11	13	11	4	5	21	2	7	2	5	5	2	4	8	5	4	7	9	11	152
Tocantínia	497 de 15/06/15	11	20	X	-	X	X	25	26	12	12	14	8	20	7	21	8	11	11	4	7	14	5	9	7	11	6	238

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Abreulândia	006 de 18/06/2015	11	20	-	-	-	-	17	14	11	15	9	5	28	8	8	9	14	22	3	8	8	5	4	6	16	13	223
Almas	184 de 22/06/15	10	20	-	-	-	-	16	11	6	0	7	4	11	6	5	8	7	13	2	4	10	2	5	6	8	10	141
Araguacema	253 de 17/06/15	11	20	X	-	X	X	25	26	12	13	14	8	20	7	21	8	11	11	4	7	14	6	10	6	11	6	240
Conceição	419 de 11/06/15	13	20	-	-	-	-	9	11	8	21	5	8	9	4	7	3	2	4	1	2	4	6	2	5	5	3	119
Cristalândia	501 de 18/06/15	13	20	-	-	X	X	20	18	21	16	7	14	47	6	13	10	10	14	12	14	11	9	6	9	13	14	284
Dianópolis	1306 de 18/06/15	10	20	-	-	X	X	17	15	18	19	5	12	31	7	8	8	9	11	7	6	10	8	9	5	8	20	233
Divinópolis	536 de 15/06/15	13	20	-	-	-	-	13	9	10	12	5	6	22	3	7	5	5	4	7	6	6	7	5	8	8	14	162
Monte do Carmo	574 de 22/06/15	13	20	-	X	-	-	17	14	6	4	8	20	6	5	5	10	5	6	3	4	6	4	6	4	8	10	151
Nova Rosalândia	364 de 26/06/15	13	20	X	X	-	X	16	23	11	8	6	5	17	3	3	4	2	3	2	2	13	3	7	2	5	6	141
Novo Jardim	205 de 23/06/15	12	20	-	-	-	-	16	16	14	19	5	9	31	6	11	11	11	16	4	5	11	6	4	7	11	12	225
Paraíso	1804 de 23/06/15	12	20	-	-	-	-	15	15	13	18	5	7	16	6	12	10	9	11	7	9	10	5	5	8	7	10	198
Pium	828 de 12/06/15	13	20	-	-	-	-	16	11	9	13	6	4	14	7	7	4	11	7	4	6	10	6	3	9	6	9	162

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Ponte Alta do Bom Jesus	165 de 22/06/15	12	20	-	-	-	-	17	13	14	15	5	9	30	8	10	11	14	9	4	7	8	6	4	7	7	12	210
Porto Alegre do Tocantins	15 de 06/11/14	2	20	X	X	X	X	16	13	14	17	7	9	27	5	8	6	10	14	5	10	12	3	2	8	7	4	197
Taguatinga	448 de 18/06/15	12	20	X	-	X	X	15	14	13	15	9	9	25	5	8	7	11	14	4	6	9	4	7	5	9	21	210
Taipas	176 de 12/06/15	12	20	-	-	-	-	19	16	14	15	5	9	31	8	9	11	15	8	4	7	8	6	4	6	8	12	215
Aguiarnópolis	139 de 16/06/15	13	20	-	-	-	X	18	14	14	8	4	9	36	6	12	12	14	20	7	15	11	6	4	9	10	10	239
Angico	241 de 22/06/15	14	20	-	-	-	-	17	10	13	20	7	6	29	8	9	9	4	8	2	6	10	6	5	5	8	9	191
Araguatins	1190 de 23/06/15	14	20	X	X	X	X	19	17	14	20	7	9	35	6	12	11	14	21	9	15	13	7	6	8	9	23	275
Axixá	469 de 29/05/15	4	20	-	-	X	X	14	12	9	9	6	5	8	12	11	10	5	5	3	2	6	3	9	4	8	12	153
Buriti	002 de 23/06/15	13	20	X	-	X	X	15	14	14	18	7	9	36	6	11	10	9	15	3	9	14	8	5	5	8	9	225
Cachoeirinha	265 de 15/06/15	13	20	X	X	X	X	17	18	11	10	9	10	22	12	11	8	13	10	5	6	7	8	4	5	13	10	209
Esperantina	207 de 16/06/15	13	20	-	-	X	X	17	13	14	19	9	9	31	6	11	11	10	9	8	11	10	10	10	7	9	10	234
Luzinópolis	232 de 23/06/15	12	20	-	-	-	-	17	13	11	15	8	9	34	5	10	11	13	9	6	8	11	9	6	6	7	11	219

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Maurilândia	312 de 12/06/15	10	20	-	-	X	X	20	7	12	13	4	7	16	5	14	6	4	2	4	6	8	11	7	7	8	12	173
Praia Norte	172 de 24/06/15	13	20	-	X	X	X	16	12	13	15	7	8	29	6	10	8	5	11	4	12	11	6	4	5	8	9	199
Sampaio	076 de 15/06/15	15	20	-	-	-	-	17	13	14	18	6	9	34	5	11	10	7	12	5	5	12	7	4	7	8	17	221
Santa Terezinha do Tocantins	250 de 19/06/15	13	20	X	X	X	X	19	18	20	17	10	7	26	5	11	10	7	8	5	9	8	2	10	5	14	16	227
São Bento do Tocantins	245 de 22/06/15	13	20	X	-	-	-	17	16	14	19	7	11	35	6	12	11	9	10	4	7	11	6	6	6	7	11	225
São Miguel do Tocantins	101 de 23/06/15	13	20	-	-	-	-	17	9	13	20	8	7	31	6	9	8	4	7	8	6	13	5	4	8	8	10	201
São Sebastião do Tocantins	152 de 19/06/15	13	20	X	X	X	X	18	18	9	21	9	11	36	5	13	7	3	6	3	8	9	7	5	7	12	8	215
Aparecida do Rio Negro	261 de 24/06/15	13	20	-	-	X	X	8	13	6	5	9	9	5	4	5	5	5	2	2	5	5	3	6	38	9	15	159
Brejinho de Nazaré	1094 de 24/06/15	12	20	-	-	X	X	14	17	7	10	19	13	29	5	6	4	3	3	1	3	2	5	6	6	8	13	174
Chapada da Natividade	217 de 19/06/15	13	20	X	X	X	X	24	23	16	16	6	9	35	8	9	11	15	8	4	7	8	7	7	5	11	13	242
Fátima	399 de 16/06/15	13	20	X	X	X	X	16	10	8	5	8	30	5	9	8	14	6	20	6	9	7	5	9	11	13	11	210
Ipueiras	200 de 24/06/15	13	20	-	-	-	-	38	32	17	9	6	6	17	4	5	8	6	5	5	7	11	4	7	10	16	12	225

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Lagoa do Tocantins	PL 03/2015	14	20	X	X	X	X	15	13	5	7	14	6	29	6	10	10	6	10	2	7	7	9	7	8	8	8	187
Lajeado	447 de 22/06/15	13	20	-	-	-	-	16	12	21	18	9	18	6	11	11	9	6	6	9	10	3	11	11	12	10	12	221
Mateiros	129 de 08/06/15	15	20	X	X	X	X	12	19	20	21	8	14	49	7	16	10	14	21	7	5	19	4	10	8	14	11	289
Monte do Carmo	574 de 22/06/15	13	20	-	X	-	-	17	14	6	4	8	20	6	5	5	10	5	6	3	4	6	4	6	4	8	10	151
Novo acordo	155 de 23/06/15	13	20	X	X	X	X	16	27	6	8	5	5	10	5	8	4	4	4	4	4	5	6	5	9	9	6	150
Oliveira de Fátima	260 de 17/06/15	13	20	-	-	-	-	17	11	6	12	8	26	5	6	10	12	11	13	3	9	10	6	3	6	8	11	193
Ponte Alta do Tocantins	011 de 08/06/15	13	20	X	X	-	X	34	18	29	9	14	15	7	11	8	6	8	8	9	11	11	9	13	18	34	24	296
Porto Nacional	2248 de 24/06/15	14	20	-	-	-	-	32	19	12	7	12	42	7	14	10	21	4	7	7	9	14	9	6	9	16	23	280
Rio Sono	244 de 17/06/15	13	20	X	X	X	X	18	14	14	19	7	9	36	6	12	11	14	21	9	15	13	6	5	8	8	12	257
Santa Rita	305 de 16/06/15	13	20	-	-	-	-	20	18	17	12	10	8	33	7	9	11	15	8	4	9	10	6	5	8	9	18	237
Santa Rosa	364 de 15/06/15	13	20	X	X	X	X	13	12	5	7	17	5	8	8	7	8	5	6	4	7	3	4	8	4	5	6	142
Santa Tereza	15/06/15	13	20	X	X	X	X	16	20	12	11	11	9	30	7	10	9	9	16	6	10	10	6	4	7	8	10	221
São Félix	237 de 22/06/15	13	20	-	-	X	X	20	20	10	4	11	4	13	13	7	35	19	10	8	3	5	11	12	7	12	27	251

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Total de Estratégias
Silvanópolis	323 de 19/06/15	13	20	-	-	X	X	36	21	4	17	8	18	5	8	8	12	7	9	6	5	17	6	9	15	23	23	257
Aragominas	350 de 22/06/15	6	20	X	X	X	X	18	13	14	19	7	9	36	6	12	11	14	21	9	15	14	6	4	8	7	13	256
Araguaína	2957 de 24/06/15	11	20	X	X	X	X	22	12	15	6	7	10	17	6	10	8	12	6	8	13	11	10	6	25	7	14	225
Pequizeiro	402 de 18/06/15	13	20	-	X	X	X	18	8	12	11	8	16	6	10	10	7	8	2	5	8	4	5	4	7	29	10	188

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

Da tabela 'Formatação com 20 metas e seções em 78 PMEs', é possível apreendermos:

- Em relação às Leis, cerca de 88,47% dos PMEs (69 Planos) não se alinham à mesma formatação, sendo dois com quinze artigos e os demais variando desde quatro até treze artigos, sendo que, em um PME, a lei não o acompanha, ou seja, sua Lei não faz parte do conjunto de seções do Plano.

- Em relação às estratégias, 14,1% PMEs (11 Planos) possuem número maior de estratégias comparando-se ao PNE 2014-2024 e 85,9% (67) possuem menor número

- Quanto à formatação dos PMEs, tendo em vista o registro das seções que compõem os documentos de instituição da Comissão Municipal Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica (membros da Comissão e Equipe Técnica, o Histórico do Município, o Diagnóstico), dos 78 PMEs agrupados na Tabela, 23 seguem a mesma formatação que o PNE 2014-2024, ou seja, a Lei e as metas e estratégias. Os demais 55 PMEs pontuam desde algumas das referidas seções a até todas.

Tabela 3 Formatação de 10 PMEs no Tocantins com mais de 20 metas e seções.

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Meta 20	Meta 21	Meta 22	Total de Estratégias
Crixás	350 de 15/06/15	12	22	X	-	X	X	11	8	15	9	7	12	5	9	10	6	5	12	7	11	5	6	8	10	6	8	28	13	211
Gurupi	2223 de 26/06/15	15	21	-	-	-	-	20	27	4	7	15	6	16	9	2	8	4	3	8	3	7	13	16	9	18	19	13	-	227
Centenário	371 de 05/06/15	14	22	X	-	X	X	12	9	16	19	7	4	5	7	8	2	8	7	12	15	8	9	9	11	6	8	36	22	240
Itacajá	472 de 25/05/15	13	22	-	-	X	X	24	13	24	22	7	20	7	11	11	9	9	7	13	16	8	9	9	11	10	10	45	23	318
Novo Alegre	250 de 18/06/15	12	22	X	X	X	X	14	15	18	15	4	17	3	11	6	9	8	7	9	10	4	5	9	6	8	5	43	35	261
Rio da Conceição	317 de 23/06/15	14	21	-	-	-	-	15	18	13	19	7	14	31	6	10	9	7	3	2	5	6	5	4	6	8	9	2	-	199
Tocantinópolis	963 de 19/06/15	5	22	X	X	-	-	19	15	6	9	8	21	5	10	10	9	6	6	6	2	6	5	10	32	5	9	10	16	225
Sítio Novo do Tocantins	453 de 23/06/15	13	21	-	X	X	X	25	18	4	23	13	13	30	7	8	8	2	2	11	10	6	3	11	10	22	9	13	-	248
Itaguatins	189 de 15/06/15	13	21	X	-	X	X	21	17	14	20	6	10	37	6	12	11	14	21	5	19	16	9	4	9	9	13	2	-	275
Natividade	44 de 19/06/15	13	22	X	X	X	X	20	9	16	9	8	18	5	10	9	7	7	4	10	11	3	4	7	5	7	6	31	8	214

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

Da tabela ‘Formatação com mais de 20 metas e seções em 10 PMEs’, apreendemos que, no que diz respeito ao número de metas e estratégias, os dez Planos não se alinham ao PNE 2014-2024, pois quatro possuem 21 metas e seis 22.

Nas Leis, o alinhamento se dá em dois PMEs, tendo em vista os catorze artigos, como no PNE. Em um PME, a Lei possui quinze artigos e, nas demais sete, variam entre cinco e treze artigos.

Quanto as seções, nos PMEs agrupados na Tabela, dois estão formatados com as seções Lei, metas e estratégias. Os oito demais apresentam, de forma aleatória, desde uma a até quatro seções.

Tabela 4 Formatação de PMEs no Tocantins com menos de 20 metas e seções.

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Total de Estratégias
Araguaçu	580 de 16/06/15	14	18	X	X	X	X	13	6	10	7	6	9	2	8	10	6	11	6	6	5	7	6	18	12	-	148
Bandeirantes do Tocantins	405 de 22/06/15	12	17	X	X	X	X	13	9	14	6	17	5	11	9	9	6	6	6	12	10	9	32	19	-	-	193
Itapiratins	348 de 15/06/15	7	10	X	-	-	-	11	11	3	4	6	7	1	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48
Palmeirante	218 de 18/06/15	11	20	X	X	X	X	12	14	9	15	7	9	22	6	7	7	7	15	1	2	10	4	3	10	6	166
Palmeirópolis	343 de 18/06/15	13	14	-	-	X	X	15	12	7	18	8	34	4	9	7	10	5	4	7	8	-	-	-	-	-	148
Dueré	549 de 23/06/15	8	16	X	X	X	X	18	12	10	14	7	9	33	6	9	7	10	7	1	12	8	7	-	-	-	170
Peixe	704 de 24/06/15	13	16	X	X	X	X	15	11	13	7	7	23	1	4	3	4	3	5	7	5	1	1	-	-	-	110
Jau	399 de 09/06/15	8	15	-	-	-	-	17	12	12	7	5	20	4	6	3	4	6	4	1	4	5	-	-	-	-	110
Aurora	120 de 23/06/15	13	13	X	-	X	X	15	9	15	6	3	8	6	8	9	6	8	36	22	-	-	-	-	-	-	151
Bom Jesus	342 de 19/06/15	12	18	X	X	X	X	21	12	14	15	6	9	52	6	10	9	6	6	5	6	12	5	8	9	-	211
Lagoa da Confusão	688 de 15/06/15	14	14	-	-	X	X	12	14	7	14	15	9	37	11	23	10	8	7	12	9	-	-	-	-	-	188
Pedro Afonso	1 de 27/05/15	2	11	X	-	X	X	11	20	10	18	18	3	11	13	15	12	10	-	-	-	-	-	-	-	-	141
Augustinópolis	630 de 22/06/15	5	19	X	X	X	X	17	6	15	13	8	20	4	11	7	9	16	6	5	3	4	8	31	6	5	194

Município	Lei do PME	Nº de Artigos	Nº de Metas	Comissão	Equipe Técnica	Histórico do Município	Diagnóstico	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9	Meta 10	Meta 11	Meta 12	Meta 13	Meta 14	Meta 15	Meta 16	Meta 17	Meta 18	Meta 19	Total de Estratégias
Nazaré	710 de 22/06/15	13	20	-	X	X	X	20	13	7	6	6	12	16	3	4	6	9	3	6	8	10	11	17	11	14	182
Carrasco Bonito	275 de 19/06/15	13	18	X	X	X	X	16	12	14	16	6	9	27	6	5	4	5	8	6	8	11	6	19	9	-	187
Palmeiras do Tocantins	261 de 17/06/15	7	19	X	-	X	X	19	12	6	19	14	16	12	8	11	8	7	12	5	5	13	9	8	39	23	246
Pindorama	187 de 23/06/15	13	19	-	-	-	-	21	15	13	20	8	10	37	4	9	10	10	15	5	7	13	9	10	9	16	241
Filadélfia	986 de 21/05/15	13	18	-	X	X	X	14	16	7	15	12	6	19	6	9	8	7	9	6	6	3	14	7	16	-	180
Babaçulândia	240 de 11/06/15	13	18	X	-	X	X	17	11	8	14	5	5	19	6	7	9	2	7	5	5	12	6	8	11	-	157
Couto Magalhães	7 de 27/05/15	13	17	X	X	X	X	15	7	13	30	10	16	9	6	12	11	10	7	8	5	6	8	12	-	-	185
Itaporã	079 de 15/06/15	12	18	X	X	-	-	15	8	12	8	7	17	6	10	9	8	8	10	6	6	5	7	15	24	-	181
Wanderlândia	509 de 17/06/15	11	18	X	X	X	X	10	16	8	7	19	3	17	12	4	5	3	7	9	5	6	9	7	5	-	152
Xambioá	590 de 24/06/15	11	16	X	X	X	X	25	12	17	18	8	28	7	8	8	20	10	6	3	7	10	17	-	-	-	204

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

Da tabela 'Formatação com menos de 20 metas e seções em 23 PMEs', no que diz respeito à Lei, apenas dois PMEs estão alinhados ao PNE, e os demais variam desde treze a até dois artigos.

Se tomarmos por base o número de metas do PNE, nenhum dos 23 PMEs relacionados na tabela alinham-se ao Plano Nacional, pois todos possuem menos de vinte metas. Nesse aspecto, os Municípios de Itapiratins e Pedro Afonso apresentam o menor número de metas, sendo dez e onze respectivamente.

Acerca das seções, na Tabela, dois PMEs alinham-se ao PNE 2014-2024, os demais 21 variam na composição, acrescentando desde uma a até três das seções listadas.

Dos dados apresentados nas Tabelas 2, 3 e 4, destacamos, ainda, a data de sanção das Leis dos PMEs, ou seja, dos 111 PMEs verificados, cinco foram sancionados no mês de maio de 2015, um mês antes do prazo final, e um, no mês de julho, um mês depois do prazo final. Os demais 105 foram sancionados dentro do prazo previsto no PNE.

3.2.2 Conteúdo de planos no Tocantins

No tocante ao conteúdo dos Planos verificados no Tocantins, ou seja, às responsabilidades assumidas pelos Municípios em relação às metas do PNE 2014-2014, a leitura dos quadros 4 e 5 permite apreender que há redução das metas que não são, diretamente, de responsabilidade dos Municípios. Isto é, as metas que deixaram de fazer parte, ou melhor, as metas com as quais os Municípios optaram por não se alinhar são aquelas em que a competência de atuação está ou com o Estado ou com o Governo Federal. Esta redução se dá, também, com os PMEs que apresentam 21 ou 22 metas, pois acrescentam, ao conjunto de metas listadas no PNE, outras que constam do PEE do Tocantins.

Acerca desse aspecto, é possível supor que, nos PMEs, os determinados conteúdos que se distribuem nas 20 metas do PNE possam estar inseridos ou agrupados em mais de uma meta no PME. Contudo, no momento, a pesquisa não nos permite inferir se um determinado PME tenha ou não se alinhado ao PNE neste quesito.

Apoiados pela mesma Rede de Assistência Técnica no Estado e pelos mesmos documentos e diretrizes emanadas do MEC/SASE, observamos que Municípios

tomaram rumos diferentes, como demonstram as informações das Tabelas 1 a 4, seja em relação aos tempos em que iniciaram seus trabalhos, aos tempos em que concluíram determinadas etapas, ou ao número de metas, uma vez que 23 optaram pelo mesmo número de metas encontradas no PEE do Tocantins; vinte, mesmo tendo optado por alinhar-se ao PNE, explicitaram um número menor de metas; e um que apresenta um total de dez metas e formatação semelhante ao PNE 2001-2010. Diferenças que, possivelmente, assentam-se nas diferentes realidades de cada localidade. Por outro lado, também, compreendemos que as orientações de alinhamento dos Planos, emanadas do MEC/SASE, por meio dos Cadernos Planejando a Próxima Década e por meio dos AEs, influenciaram o conteúdo (e a formatação) de PMEs no Estado, ao verificarmos que, dos 111 PMEs, 68 optaram pelo compromisso com as mesmas metas que o PNE.

As quatro metas presentes no PEE Tocantins e explicitadas em 23 PMEs de modo aleatório, nos fazem apontá-los como alinhados ao PEE, como demonstra o Quadro 3.

Assim, no conjunto de 110 PMEs verificados, com exceção do Plano do Município de Pedro Afonso, o Quadro 1 possibilita-nos visualizar as metas assumidas ou não pelos Municípios, ou seja, os conteúdos explicitados como compromissos municipais em relação às metas do PNE 2014-2024.

Quadro 4 Conteúdos do Plano Nacional de Educação explicitados nos Planos Municipais de Educação do Tocantins

Conteúdos	Quantidade de Municípios comprometidos (mesmo conteúdo)
Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos e a ampliação da oferta da educação infantil em creches .	110 (todos)
Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos.	110 (todos)
Universalização do ensino médio para toda a população de quinze a dezessete anos.	104 sim 6 não
Universalização da educação básica , preferencialmente na rede regular de ensino, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação .	109 sim 1 não
Alfabetização de todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	109 sim 1 não

Conteúdos	Quantidade de Municípios comprometidos (mesmo conteúdo)
Oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos alunos da educação básica.	109 sim 1 não
Fomento da a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	109 sim 1 não
Elevação da taxa de escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos , de modo a alcançar no mínimo, doze anos de estudo.	107 sim 3 não
Alfabetização da população com quinze anos ou mais e erradicação analfabetismo absoluto e redução do analfabetismo funcional.	108 sim 2 não
Oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.	104 sim 6 não
Triplificação da oferta da educação profissional técnica de nível médio em, pelo menos, cinquenta por cento no seguimento público.	102 sim 8 não
Elevação da taxa bruta de matrículas na educação superior.	104 sim 6 não
Elevação da qualidade da educação superior.	82 sim 28 não
Elevação do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>.	98 sim 12 não
Política de formação dos profissionais da educação assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	108 sim 2 não
Formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica.	94 sim 16 não
Valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	109 sim 1 não
Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional.	102 sim 8 não
Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação , associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.	108 sim 2 não
Ampliação do investimento público em educação pública.	105 sim 5 não

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

É possível apreendermos o alinhamento às metas 1 e 2 do PNE em todos os PMEs verificados e, também, a sinalização de que determinados Municípios não se alinharam integralmente ao PNE, pois as demais Metas não são contempladas em todos. No entanto, lembramos que neste momento da pesquisa a verificação de conteúdo está se dando apenas em relação às metas. Contudo, não podemos descartar a hipótese de que determinado conteúdo, mesmo não exposto na meta, possa estar contemplado, por exemplo, em estratégias distintas dos PMEs, e, desse modo, agregado a outra meta.

O Quadro 3 mostra os temas que foram opções presentes nos 23 PMEs dos Municípios que optaram pelo alinhamento com metas encontradas no PEE do Tocantins.

Quadro 5 Conteúdos do Plano Estadual de Educação do Tocantins explicitados nos Planos Municipais de Educação do Tocantins

Conteúdos	Quantidade De Municípios comprometidos
Garantia da abordagem da educação ambiental .	14 sim 9 não
Universalização das diretrizes nacionais para educação em direitos humanos .	13 sim 10 não
Formação continuada dos professores .	17 sim 6 não
Oferta do ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas, no ensino regular e na modalidade de jovens e adultos.	6 sim 17 não

Fonte: Adaires Rodrigues de Sousa (2015).

Também, acerca do conteúdo de PMEs, ilustramos algumas especificidades encontradas, como por exemplo, nos Municípios de Wanderlândia e Axixá, em que há repetição de uma e duas metas, respectivamente:

PME Wanderlândia

Meta 16 – Assegurar, em regime de colaboração com a União, recursos e apoio técnico, para a aprovação da **lei específica que regulamenta da Gestão Democrática** e as condições para a sua efetivação no âmbito das unidades educacionais públicas municipais no prazo de 2 anos.

Meta 17 - **Assegurar a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Educação** de Wanderlândia. (WANDERLÂNDIA, 2015).

PME Axixá

Meta 17: **garantir**, até o fim da vigência deste PME, **a efetivação da gestão democrática da educação básica**, associada a critérios técnicos de mérito e

desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 18: ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita do Município nos primeiros quatro anos de vigência deste PME e 35% (trinta e cinco por cento) até o último ano de sua validade.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, **para a efetivação da gestão democrática da educação**, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (AXIXÁ, 2015).

Do PME de Itapiratins (2015), que apresenta o menor número de metas e estratégias de todos os 111 Planos observados, especificamente, 10 metas e 48 estratégias, podemos inferir que, de certo modo, não se compromete com a colaboração na materialização do SNE, expondo certa confusão ou desconhecimento acerca das atribuições Municipais. As imagens que seguem demonstram o não comprometimento e entendimento do Município frente a algumas metas do PNE. Em outras cinco metas, o Município, também, indica que tais conteúdos não são de sua competência, sendo as metas 3 (ensino médio), 8 (escolaridade média da população de 18 a 29 anos), 9 (alfabetização da população de 15 anos ou mais/erradicação do analfabetismo), 14 (qualidade da educação superior/titulação do corpo docente) e 15 (formação dos profissionais da educação/professores da educação básica com formação específica em nível superior) do PNE 2014-2024.

Figura 4 Metas desconsideradas como competências do Município de Itapiratins no Estado do Tocantins

<p>Meta 10 (Não compete ao Município)</p> <p>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>
<p>Meta 11 (Não compete ao Município)</p> <p>Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>
<p>Meta 12 (Não compete ao Município)</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>
<p>Meta 13 – Exclusivo das universidades. o município não atende.</p> <p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>
<p>Meta 20 (Não compete ao Município)</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>

Fonte: *print screen* do PME Itapiratins (2015).

Em fragmento retirado do PME de Nazaré (2015), é perceptível a confusão, ou o desconhecimento, por parte do Município, em relação às atribuições das esferas municipal e estadual com a garantia do ensino fundamental, conforme a estratégia 19.2 da meta que trata da efetivação da gestão democrática da educação, que, na realidade, no PME é a meta 18²⁸.

19.2 **Garantir**, no prazo de 01 (um ano) de vigência deste PME a **pactuação entre Estado e Município** para definir **qual ente atenderá o ensino fundamental e até que série/ano** sem prejuízos aos alunos e aos servidores de carreira, **conforme prescrito na LDB - responsabilidade conjunta do Município e do estado** com esta etapa do ensino. (Grifos nossos)

Outro fenômeno perceptível em PMEs é quanto a competências de outros entes federativos assumidas como sendo de responsabilidade direta do Município, como mostram os exemplos:

²⁸ Em diversos PMEs, observamos fatos como esses, principalmente, em relação à sequência ou da meta, ou da estratégia. Isto é, a indicação de um número de estratégia não correspondente ao número da meta.

Aumentar qualitativa e quantitativamente **o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional** [...]. (FORMOSO DO ARAGUAIA, 2015, estratégia 14.13);

Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das **agências oficiais de fomento**; (TALISMÃ, 2015, estratégia 14.1).

Ampliar a oferta de vagas, por meio da **expansão e interiorização da rede federal de educação superior**. (PARAGOMINAS, 2015, estratégia 12.2).

Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio. (PEQUIZEIRO, 2015, estratégia 3.9).

Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio. (AGUIARNÓPOLIS, 2015, estratégia 3.1).

Garantir [...] as **diretrizes estaduais para o ensino médio**. (AUGUSTINÓPOLIS, 2015, estratégia 4.1).

Ofertar educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância. (BURITI DO TOCANTINS, 2015, estratégia 11.3).

Em outras observações assistemáticas acerca dos conteúdos de estratégias de PMEs, e em apenas dois Planos, sendo dos Municípios de Dueré (2015) e Alvorada (2015)²⁹, apreendemos a reprodução literal de algumas estratégias do PNE; a alteração de verbos de ação em outras, de modo a adequar a estratégia à realidade local; e, em menor quantidade, a criação de novas estratégias.

Em se tratando do conteúdo das estratégias do Município Dueré (2015), por exemplo, em relação às metas do PNE, o PME não se alinhou às metas 17 (equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério da educação básica), 18 (planos de carreira para os profissionais da educação básica), 19 (gestão democrática da educação) e 20 (investimento público em educação pública), reafirmando as 16 metas explicitadas na Tabela 4. Das 170 estratégias, 77 são reproduções, 81 têm seus verbos de ação alterados e 8 são novas estratégias.

No Município de Araguaçu (2015), o PME não se alinhou às metas 13 (qualidade da educação superior) e 18 (planos de carreira para os profissionais da educação básica) do PNE, sendo que na meta 20, traçou estratégias que se referem à gestão democrática e não para o financiamento da educação pública. Desse modo, das 148 estratégias, 86 são reproduções, 42 sofreram alterações nos verbos de ação e 20 são novas estratégias.

²⁹ Uma análise que será empreendida no Observatório dos Sistemas e Planos de Educação do Tocantins, vinculado a Anpae-Tocantins, em fase de planejamento.

Do exposto, as ideias de Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 430-431) nos ajudam a compreender as possíveis especificidades encontradas tanto no processo de planejamento no âmbito dos Municípios quanto nos resultados, ou seja, nos PMEs, dando significado ao sistema de interpretações, reproduções, reinterpretações, substituições, modificações:

As recomendações presentes nos documentos de política educacional amplamente divulgados por meios impressos e digitais **não são prontamente assimiláveis ou aplicáveis. Sua implementação exige que sejam traduzidas, interpretadas, adaptadas de acordo com as vicissitudes e os jogos políticos que configuram o campo da educação em cada país, região, localidade;** tal processo implica, de certo modo, uma **reescritura das prescrições**, o que coloca para os estudiosos a tarefa de compreender a racionalidade que os informa e que, muitas vezes, parece contraditória, fomentando medidas que aparentam ir em direção contrária ao que propõem. (Grifos nossos).

As autoras (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 433) mostram que:

Os textos também são consumidos diferentemente em contextos sociais diversos (FAIRCLOUGH, 2001). Eles têm clara relação com os contextos particulares em que são produzidos e usados. [...] Como texto, podem ser descontextualizados do local de origem e recontextualizados numa nova montagem. (BERNSTEIN apud BOWE; BALL, 1992). Nesse sentido, a “desconstrução” dos textos visando a compreensão de seu processo de produção torna-se um importante mecanismo de análise discursiva, na medida em que permite localizar as inconsistências dos textos, os pontos em que transgride os limites dentro dos quais foi construído. Composto por contradições, um texto não é restrito a uma única, harmoniosa leitura. Pelo contrário, torna-se plural, aberto a re-leituras, **não mais um objeto para consumo passivo**, mas um objeto a ser trabalhado pelo leitor para produzir sentido (BELSEY, 1980). Se os textos são, ao mesmo tempo, produto e produtores de orientações políticas no campo da educação, sua difusão e promulgação geram também situações de mudanças ou inovações, experienciadas no contexto das práticas educativas. Relembrando que os textos de políticas não são simplesmente recebidos e implementados, mas, ao contrário, dentro da arena da prática estão sujeitos à interpretação e recriação. (Grifos nossos).

Ajudando-nos a compreender as diferenças, mudanças, ambiguidades, contradições, omissões, transgressões nos Planos.

3.3 Planos municipais de educação no Tocantins: intencionalidades do processo e nos resultados (documentos)

Alinhamento pode ser compreendido como ato ou efeito de pôr-se em linha reta, enfileiramento e, consonância, conformidade (DICIONÁRIO MICHAELIS, 2015). Nesse sentido, se tomarmos o art. 11 da LDB nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), veremos que os Municípios têm a incumbência de “I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, **integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados**”; (Grifos nossos). Isto é, não poderá se desvincular da intencionalidade e do objetivo comum nacional no campo da educação, com vistas a garantir a sua nacionalidade, ou melhor, o SNE.

Assim posto, o alinhamento ou consonância não pode ser compreendido como simples reprodução ou cópia do PNE, mas deve, além de agregar as metas nacionais, garantir o atendimento das especificidades municipais, por meio da autonomia dos Municípios.

Observando as Leis dos PMEs, percebemos que a maioria dos Municípios seguiu a Minuta de Lei encaminhada pela Undime, cujos artigos apontam responsabilidades a serem assumidas pelos Municípios. No entanto, as Leis de alguns PMEs não apresentam todos os artigos contidos na Minuta. Assim, em análises posteriores será possível apreender quais artigos foram excluídos e, também, qual o compromisso que determinado Município não assume em relação ao Plano Nacional, ou melhor, com a educação nacional

Observando a quantidade de metas em cada Plano, nesta pesquisa ainda não é possível afirmarmos, necessariamente, que o alinhamento se deu em torno do PNE, com vinte metas, ou do PEE do Tocantins, com 24 metas, considerando que isto será possível na medida em que nos determos ao conteúdo das estratégias.

Em relação aos PMEs com número menor que vinte metas, um questionamento a ser feito é sobre qual meta deixou de ser contemplada no PME, ou melhor, qual meta o Município sinaliza não colaborar, não se alinhar, considerando que a numeração das metas não segue, necessariamente, a sequência ou do PNE ou do PEE do Tocantins.

Em relação ao número reduzido de estratégias presentes em cada meta dos PMEs, tendo em vista os Planos que se alinharam tanto ao PEE como ao PNE, há que se questionar: quais estratégias não foram listadas como prioridade em cada Município? As estratégias explicitadas representam, de fato, o que o Município pode contribuir ou o

que o Município já vem executando? Ainda, tal estratégia apenas preenche um espaço, tendo em vista que o Município se sentiu na obrigação de contemplar determinada meta e, assim, pontuar tal conteúdo, ou representa realmente o que o Município se propõe a contribuir?

Do esboço, em especial, das características gerais dos PMEs, relacionadas a formatação e ao conteúdo dos documentos, compreendemos que seja possível que o termo alinhamento tenha sido interpretado por Municípios [mas também pelos demais entes federados] de forma bastante distintas, significando, por vezes, reprodução/cópia, gerando, assim, Planos para satisfazer uma exigência legal, sem se ater às consequências de um processo de planejamento; ou, até mesmo, construindo-o com um fim em si mesmo, sem intenções de implementá-lo; ou, entendendo que tal processo conduza, por si só, às transformações desejadas, e, desse modo, concebendo um planejamento alienador/conservador.

De qualquer modo, o fenômeno nos leva a reiterar que a presença da confusão, ou do desconhecimento, ou da disputa acerca das competências constitucionais e legais dos entes federados no campo da educação, exige a reflexão a respeito do pacto federativo brasileiro (BRASIL, 1988, art. 211; ABRUCIO, FRANZESE 2012; ARRETCHE, 2002). Até mesmo, para compreendermos até que ponto os Municípios poderiam optar ou não pelo alinhamento e pela integração a Rede de Assistência Técnica MEC/SASE!

Em pesquisa com esse sentido, ao tratar de aspectos do processo de planejamento da educação no Estado do Tocantins, especificamente, da elaboração e/ou adequação de PMEs no período de discussão, aprovação e sanção do PNE 2014-2024 até 25 de junho de 2014, inferimos que as suas características demonstram menos o regime de colaboração entre os entes federados, com relações podendo ser denominadas mais como “arranjos administrativos e legais, ou mini pactos, ou formas de colaboração, ou ações precárias e não sistemáticas.” (CAVALCANTE, 2015, p.117); ou, “adesões compulsórias”, revestidas como regime de colaboração (TEIXEIRA; MUTIM, 2009). O que pode ser reforçado com os argumentos de Fernandes (2013, p. 173): “Essa ausência possibilita, aos entes federados, a condução de suas políticas da maneira que bem lhes convém. Assim, as ações realizadas acabam por ficar na dependência da articulação e interesse dos dirigentes da União, estados e municípios”.

Ao tentar apreender intencionalidades do processo e nos PMEs, considerando, em especial, as concepções do planejamento, se assentado na alienação/conservação ou

na transformação/compromisso social, arriscamos responder da presença da disputa, mas da força da conservação, em especial, se observarmos a própria ausência de diálogo quanto ao significado do aspecto chave do processo, ou seja, do alinhamento; das dificuldades em avançar as etapas do processo, no acesso aos dados e na efetivação dos trabalhos de forma democrática envolvendo as Comissões Representativas da Sociedade; na defesa dos mais variados tipos de consultas públicas, não especificamente das Conferências de Educação; na falta de transparência quanto aos critérios utilizados pelos envolvidos no processo para selecionarem as metas e as estratégias que foram estabelecidas nos PMEs; no próprio prazo de um ano para elaborar um PME, desconsiderando as especificidades locais [mas no Tocantins alguns Municípios elaboraram seus PMEs em quatro meses ou dois!]; da polarização das discussões nas plenárias de Câmaras de Vereadores quando da aprovação dos PMEs acerca de algumas poucas temáticas.

Nesse sentido, Gentilini (s/d, p. 1) reitera nossa preocupação ao levantar a hipótese de que a elaboração de Planos pelos outros entes federados, que não a União, gera a possibilidade significativa para a inovação em gestão educacional e escolar, e deixa a questão de que é preciso investigar se isto está ocorrendo:

É uma novidade, de certa forma, na gestão da educação brasileira, já que os estados e Municípios sempre exerceram um papel secundário neste processo, na medida em que “planejar a educação” era atribuição da União que elaborava os planos educacionais dentro dos limites estabelecidos pelo governo federal. O direito de o Estado e, agora, o Município, de planejarem sua educação dentro de seus limites político administrativos (ou em consórcio com outros Municípios em uma determinada região), abre segundo nossa hipótese, possibilidades significativas para a inovação em gestão educacional e escolar. Trata-se de saber se isto está ocorrendo.

Por fim, do exposto, fica reforçado, em nossa concepção, a necessidade de estudar as políticas públicas, “entendidas como ação pública”, considerando as “interações, os sentidos estabelecidos por diversos atores e os procedimentos, normas e instituições pelos quais interagem”, direcionando as investigações a respeito de como ações ou projetos governamentais são apropriados, transformados ou rejeitados pelos seus destinatários (DUARTE; SANTOS, 2012, p. 80; SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do percurso científico percorrido até o momento, para responder ao problema que intencionalidades e resultados, com suas concepções/racionalidades/conceitos, sobressaem nas diretrizes e orientações nacionais para o processo de planejamento da educação pelos Municípios, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 [considerando este contexto como marco divisor no *processo efetivo de institucionalização dos sistemas municipais de educação*] e, também, no processo da política pública educacional de elaboração e/ou adequação de Planos Municipais de Educação (PMEs) no Estado do Tocantins, desencadeado no ano de 2013 pelo MEC/SASE, com uma Rede de Assistência Técnica, em decorrência da disposição do Projeto de Lei do PNE quanto a necessária elaboração dos Planos de Educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, abordamos, na fundamentação teórica, a arena de disputas de projetos societários no campo do planejamento, que denominamos de intencionalidades, sendo a conservadora/alienadora e a transformadora/comprometida socialmente.

Essas duas concepções, assim caracterizadas, e em disputa, permeiam as bases normativas e os documentos oficiais, refletindo significativamente nas orientações e nas diretrizes, a partir da Constituição Federal de 1988, para o processo de planejamento da educação pelos Municípios brasileiros.

Assim, verificamos que os documentos nacionais agregam aspectos conceituais dos dois campos de intencionalidades no planejamento que ganham mais força na educação brasileira em sua história. No que tange a concepção transformadora/comprometida socialmente, os documentos e normativas apresentam-se ao compreender o PME como sendo um Plano de Estado, e não somente um Plano de Governo; ao orientar o planejamento conjunto entre governo e sociedade agregando como necessário a avaliação e o acompanhamento tanto no processo de elaboração quanto de implementação do plano; e, ao perceber o planejamento como processo de crescimento humano. Já, a concepção conservadora/alienadora, apresenta-se, por vezes, em documentos e normativas, com a contínua ideia de Plano em seu sentido final, como produto concluído e com fim em si mesmo, e, assim, possibilitando a conservação do sistema societário vigente, na medida em que provoca apenas reformas superficiais sem que as estruturas sejam questionadas.

Os documentos apreendidos, desde o final dos anos 1980, se encontram inseridos em um contexto que apresenta concepções em disputa e, por esse motivo, trazem palavras que carregam significados que se modificam em situações distintas, de modo a confundir [intencionalmente]. Assim, acompanhar o momento de implementação possibilitará maior clareza e definição da concepção que efetivamente domina o espaço de planejamento no campo da política da educação.

O processo de elaboração e/ou adequação de Planos de Educação no Estado do Tocantins, desde o ano de 2013, demonstra esta arena de disputas, especialmente, em torno do significado e do sentido do planejamento democrático ou centralizado, do avanço do planejamento democrático-participativo, do comprometimento social efetivo, da competência técnica dos Municípios, da esfera de competências dos Municípios em termos dos planos, da articulação dos planos municipais com o SNE, da parceria com a SASE/MEC, do regime efetivo de colaboração entre entes federados.

Em se tratando, especificamente da competência técnica dos Municípios, da esfera de competências dos Municípios em termos dos planos, da articulação dos planos municipais com o SNE, da parceria com a SASE/MEC, do regime efetivo de colaboração entre entes federados, chegamos a temática do alinhamento dos Planos ao PNE. O que, na realidade, é a discussão de intencionalidades.

Nos PME's produzidos, de modo geral, foi possível perceber uma grande confusão em torno do alinhamento. Os Cadernos do MEC/SASE, ao mesmo tempo em que admitia ser o alinhamento uma atenção a ser dada aos aspectos pactuados em nível nacional, e assim não delimitando a quantidade de metas, mas exigindo a corresponsabilidade para com todas, também, advertia para a necessidade de manter a mesma formatação e o mesmo conteúdo. E, a esse aspecto, apontando para a necessidade de que os PME's contemplassem as mesmas temáticas do PNE, respeitadas as questões locais. Confuso, também, fica o entendimento dos Municípios frente às suas competências no campo da educação.

Essas confusões, somadas à demora em cada território para iniciar os trabalhos, inclusive, com mais de 70% dos Municípios realizando o processo de elaboração dos PME's em dois meses, reduzindo, assim, o debate, a participação e, conseqüentemente, o entendimento de questões relevantes como, por exemplo, as reais competências municipais em torno da educação, indicam que os encaminhamentos estabelecidos neste processo de elaboração e/ou adequação de PME's refletem intenções de planejamento em disputa.

No processo discutido, houve uma grande confusão na elaboração dos Planos de Educação, em especial, os municipais, no tocante à questão do alinhamento com o PNE³⁰, mesmo que os Cadernos do MEC/SASE explicitassem que deveria ser quanto ao conteúdo e a formatação. Nesse processo, sobressaíram [e permanecem] dúvidas como: era para fazer os Planos terem vinte metas e tratar de todas as temáticas do PNE?; alinhamento da forma e de conteúdo é cópia?; mesmo que um Município resolvesse tratar, por exemplo, da pós-graduação, deveria fazê-lo em relação à sua rede/sistema, no tocante a elevar a qualificação do pessoal, por exemplo?; o alinhamento era no que fosse pertinente às competências do Município no sentido de articular para alcançar as metas próprias e contribuir com as metas nacionais?; outro aspecto seria, também, pensar em estratégias próprias, de modo articulado?. Podemos perguntar, até mesmo, se houve um erro de condução da SASE/MEC em não explicitar o que era o alinhamento na assistência aos Municípios. Questões que deverão, em nossa perspectiva, ser discutidas no processo de implementação dos PMEs.

Compreendemos a necessidade de pensar [planejar, analisar, avaliar] em políticas contextualizadas, considerando que os textos são reinterpretados a partir dos contextos e seus sujeitos políticos, o que possivelmente contribuirá para que tal confusão seja esclarecida e reparada durante o monitoramento e avaliação dos PMEs e, acima de tudo, garantindo a discussão do pacto federativo e do regime de colaboração no campo da educação, estabelecendo uma cultura de planejamento com perspectiva transformadora/comprometida socialmente, ou, ao persistirem as intencionalidades observadas, tornará, de fato, como encaminhamentos de uma política pública empenhada em conservar o projeto societário alienador vigente.

Importa demarcarmos que, neste trabalho, de um modo geral, sistematizamos e discutimos informações/elementos que poderão ser acompanhados de análises que possam contribuir para uma melhor leitura de muitos outros questionamentos, inclusive pelo MEC e Municípios aqui mencionados.

Por fim, compreendemos ser importante fazer referência que esta pesquisa será continuada por meio do Observatório dos Sistemas e Planos de Educação no Tocantins (Estadual e Municipais) vinculado a Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae) – Coordenação Tocantins, que tem como objeto desenvolver estudos, pesquisas, inovação e desenvolvimento acerca de Sistemas e Planos de

³⁰ O alinhamento dos PMEs do Tocantins com o PEE não foi objeto desta Dissertação.

Educação no Tocantins e de Políticas, Programas e Ações decorrentes destes Sistemas e Planos, como um compromisso com a implementação do SNE e do PNE.

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. **Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil**. Disponível em www.defesasocial.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/search_escola/arquivos/pdf/paper-federalismo-fernando-abrucio.pdf. Acesso dia 21/10/2015.

AFFONSO, Sérgio de Britto Álvares. Epitáfio. In: Titãs. A maior banda de todos os tempos da última semana. Rio de Janeiro: Ar Studios, 2001.

ALVES, João Roberto Moreira. **Plano Nacional de Educação**. Instituto de Pesquisas e Administração da Educação. Rio de Janeiro, 2014.

ANPED. **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado**. Rio de Janeiro, 2011.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. **Município, federação e Educação: história das instituições e das ideias Políticas no Brasil**. 2005. 333 p. Tese (Doutorado em Educação, Área: Estado Sociedade e Educação) – Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

ARRETCHE, Marta. Relações federativas nas políticas sociais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 25-48, 2002.

AZANHA, José Maria Pires. Políticas e Planos de Educação no Brasil: Alguns pontos para reflexão. **Cad. Pesq**, São Paulo, n. 85, p. 70-78, maio. 1993. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/943.pdf>. acesso dia 26/09/2015

AZEVEDO, Fernando. et al. O Manifesto dos pioneiros da Educação Nova (1932). **Revista Brasileira de Estudos pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 65, n. 150, p. 407-425, mai./ago. 1984. Disponível em http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf. acesso dia 26/09/2015

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Implicações da nova lógica de ação do estado para a educação municipal. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 80, set./2002. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso dia 26/09/2015

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Coleção Ciências da Educação. Portugal: Editora Porto, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. **O planejamento educacional no Brasil**. Fórum Nacional de Educação, Brasília: 2011.

CARDOSO, Fernando Henrique. Reforma do Estado. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter (Orgs). **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 15-19.

CAVALCANTE, Jemima Gertrudes Barreira. **O princípio do Regime de Colaboração no Brasil e as relações entre os Sistemas de Ensino do Estado do Tocantins e do Município de Ponte Alta do Tocantins**. 2015. 135 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Tocantins. Tocantins, 2015.

COOMBS, Philip H. Que é planejamento educacional?. In.: COOMBS, Philip H. et al. **Fundamentos do Planejamento Educacional**. Editora Cultrix: São Paulo, 1981.

CORNELY, Seno. **Participação comunitária**. São Paulo: ENPLA, 1977.

CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Niteroi, RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense; Brasília, DF: FLACSO do Brasil, 1995.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007 921 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf>. Acesso em 26 de setembro de 2015.

_____. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

_____. In.: DOURADO, Luiz Fernandes (Org). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): Avaliação e perspectivas**. Editora UFG: Goiânia; Autêntica Editora: Belo Horizonte; 2011.

DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos. Avaliação das políticas em educação: a coordenação sistêmica pela União. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 79-93, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>

FERNANDES, Thamyres Wan de Pol. Regime de Colaboração: o contexto histórico das ações e das práticas em Educação. **Revista Educ. Foco**, Juiz de Fora, v 17 n. 3, p. 153-176 nov 2012/fev 2013.

FERREIRA, Francisco Whitaker. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FONSECA, Marília. Planejamento educacional no Brasil: um campo de disputas entre as políticas de governo e as demandas da sociedade. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília (Orgs). **Política e planejamento educacional no Brasil do Século 21**. Brasília: Liber Livro, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 50. ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, Katia Siqueira de. Planejamento Educacional: o instrumento na busca da qualidade e da eficácia. **GERIR**, Salvador, v.9, n.34, p.12-38, nov./dez. 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. As novas e velhas faces da crise do capital e o labirinto dos referenciais teóricos. In.: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Teoria e educação no labirinto do capital**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2014

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

GARCIA, Walter E. Planejamento e educação no Brasil: a busca de novos caminhos. In.: KUENZER, Acácia Zeneida. **Planejamento e educação no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. GENTILI, Pablo (orgs). **Escola S.A. Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília: CNTE, 1996. 9-49.

GENTILINI, João Augusto.

Planejamento educacional no âmbito dos sistemas municipais de ensino: o desafio da autonomia. UNESP – Faculdade de ciências e Letras, Araraquara-SP, s/d.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Sistemas Municipais de Ensino: limites e possibilidades. Inº: BRZEZINSKI, Iria (Org.). **LDB dez anos depois: reinterpretção sob diversos olhares**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora Civilização brasileira S.A., 1986, 4. edição.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção primeiros passos: 23)

LAGARES, R. Planejamento em Educação: concepções, tradições, características, discursos e práticas. **Tempo Integral: Revista de Educação da Prefeitura de Palmas**. Ano 2 Número 5 Janeiro a Março de 2006. ISSN 1808-2890

_____. **Organização da educação municipal no Tocantins: entre a conservação de redes e o processo efetivo de institucionalização de sistemas**. UFG. Faculdade de Educação. Goiânia, 2008.

_____. (re) configuração da educação municipal no Brasil entre os anos 1990 e início do século XXI. **36ª Reunião Nacional da ANPEd** – 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, Goiânia-GO.

_____. Relações intergovernamentais Estado-Municípios no Tocantins na Educação: regime de colaboração ou arranjos administrativo-legais. **37ª Reunião Nacional da ANPEd** – Florianópolis-SC, 04 a 08 de outubro de 2015.

_____. et al. Planejamento da Educação Municipal no Tocantins: processos de construção de planos, regime de colaboração, gestão democrática. **Rev. Interações**. Portugal. n. 35, p. 75-86, 2015. Disponível em www.eses.pt/interaccoes.

_____; SOUSA, Adaires Rodrigues de. Em busca da(s) intencionalidade(s) da educação no Município de Palmas – um estudo acerca da elaboração do Plano Municipal. In.: **Seminário Educação 2012** – “Das crianças nas instituições e das crianças (in)visíveis: entre a sujeição e as possibilidades criativas”. Cuiabá-MT de 04 a 07 de novembro, 2012.

_____; _____. Planejamento da Educação Municipal: (in)formação de avaliadores educacionais. XXVII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. Recife-PE, de 08 a 10 de abril de 2015.

_____; OLIVEIRA, Sabrina Copetti. Conferências Municipais de Educação e Gestão Democrática. **Anais do XI Simpósio de Educação do Campus Universitário de Miracema do Tocantins**. Universidade Federal do Tocantins, 2014. (mimeo).

LIMA; Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 10 n. esp., 2007.p. 37-45.

LOPES, Carlos Thomaz G. **Planejamento Estado e Crescimento**. Livraria Pioneira Editora: São Paulo, 1990.

MACHADO, Victoria Maria Brant Ribeiro. A questão da qualidade do ensino nos planos oficiais de desenvolvimento da educação: 1955-1980. **Dissertação de Mestrado**. Rio de Janeiro; 1986.

MAROY, Christian; VOISIN, Annelise. As transformações recentes das políticas de accountability na educação: desafios e incidências das ferramentas de ação pública. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 881-901, jul.-set. 2013. Disponível em www.redalyc.org/articulo.oa?id=87328534012

MENDES, Durmeval Trigueiro. **O planejamento educacional no Brasil**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000.

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Porque planejar? Como Planejar?**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991. (Coleção Escola em Debate).

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Educação e planejamento: a escola como núcleo da gestão. In.: OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira (org). **Políticas e Gestão da Educação no Tocantins - Múltiplos Olhares**. Editora Xamã, 2008.

OLIVEIRA, José Antonio Puppim de. Repensando Políticas Públicas: Por Que Frequentemente Falhamos no Planejamento?. s/d. disponível em: <http://sites.multiweb.ufsm.br/residencia/images/Disciplinas/repensando%20polticas%20pblicas.pdf>. Acesso dia 20/09/2015.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez/IPF, 2001.

PARENTE, José. **Planejamento estratégico na educação**. 2. ed. Brasília: Plano Editora, 2003.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Gestão do Setor Público: estratégia e estrutura para um novo estado. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter (Orgs). **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 21-38.

PERRY Anderson. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995

SANDER, Benno. **Políticas públicas e Gestão Democrática da Educação**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.

_____. Gestão educacional: Concepções em disputa. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v.3, n 4, p. 69-80, jan./jun.2009. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/download/102/291>

SAVIANI, Dermeval. **A nova Lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 1997. (Coleção educação contemporânea)

_____. **A nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação**: por uma outra política educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

_____. Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade**, ano XX, nº 69, Dezembro/1999. p. 119-136.

_____. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação**: análise crítica da política do MEC. Campinas, SP: Autores Associados, 2009. (Coleção Polêmicas do nosso tempo).

_____. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: Significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2014 (Coleção Polêmicas do nosso tempo)

_____. Sobre a natureza e especificidade da educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015.

SÁ-Silva, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de**

História & Ciências Sociais. Ano I - Número I - Julho de 2009. Disponível em: www.rbhcs.com. Acesso em: 02/12/2014.

SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Planejamento da educação e cooperação internacional: uma análise dos programas Monhangara e Fundescola. **Tese.** São Paulo-SP, 2007.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul./dez. 2005

SOUSA, Adaires Rodrigues de. Plano Municipal de Educação em Palmas: em busca da(s) intencionalidade(s) na educação municipal. (**Monografia**). Universidade Federal do Tocantins. Palmas, 2012.

_____. Fragmentos do planejamento da educação municipal no Estado do Tocantins. **37ª Reunião Nacional da ANPED** – Florianópolis-SC, 04 a 08 de outubro de 2015.

_____; LAGARES, Rosilene. Arqueologia do processo de planejamento da educação municipal em Palmas: um novo caminho na segunda década do Séclo XXI?. In: **Anais VIII Simpósio Nacional de Educação e II Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores – Transnacionalização das Políticas Educacionais: impactos na formação docente.** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Departamento de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação. Frederico Westphalen, RS, 2014.

SOUZA, Donaldo Bello de; DUARTE, Maria Ribeiro Teixeira. Planos de educação no Brasil: Projeções do sistema nacional de educação e suas variantes subnacionais. **Revista Educação Online**, n. 15, jan./abr. 2014, p. 174 – 194.

_____; MARTINS, Ângela Maria. Planos de educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

TEXEIRA, Ana Maria Silva; MUTIM, Avelar Luiz Bastos. Regime de Colaboração: meio para a organização dos Sistemas de Educação. **Revista da FAEBA.** Salvador, n. especial p.155-160, jul./dez. 2009 Disponível em: www.uneb.br/revistadafaeeba. Acesso em: 13 de agosto de 2015.

URIBE RIVIERA, FJ. **Agir comunicativo e planejamento social:** uma crítica ao enfoque estratégico. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1995.

VALENTE, Ivan. **Plano Nacional de Educação.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento:** Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 5. ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VIANA, Ilca Oliveira de Almeida. **Planejamento participativo na escola: um desafio ao educador**. 2. ed. São Paulo: EPU, 2000.

VIEIRA, Sofia Lerche; ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. **Política e planejamento educacional**. 3.ed. revista e modificada. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

_____; DAVIS, Claudia. **Gestão da escola: desafios a enfrentar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

ZAINKO, Maria Amelia Sabbag. O Planejamento como Instrumento de Gestão Educacional: uma análise histórico-filosófica. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 125-140, fev./jun. 2000.

DOCUMENTAIS

Documentos Internacionais

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Marco de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Jomtien, Tailândia. 1990.

Documentos Nacionais

_____. Assembleia Constituinte. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em www.planalto.org.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. Assembleia Nacional Constituinte. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 25 de setembro de 2015.

_____. Senado Federal. **Lei nº 9.394**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Brasília, DF, 1996. Disponível em www.planalto.org.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 4.024**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em 25 de setembro de 2015.

_____. _____. **Lei nº 10.172**. Institui o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, 2001. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 26/09/2015.

_____. _____. **Emenda Constitucional nº 59/2009**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 28/06/2014.

_____. _____. **Projeto de Lei nº 8.035.** Institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020. Brasília, 2010. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 26 de setembro de 2015.

_____. _____. **Lei nº 13.005.** Institui o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, 2014a. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 25 de setembro de 2015.

_____. Ministério da Educação. **Plano Decenal de Educação para Todos.** Brasília: Secretária de Educação Básica, 1993. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. _____. **Conferência Nacional de Educação – Documento Final.** Brasília, DF, 2010. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em: 26/09/2015.

_____. _____. Secretária de Educação Básica. **Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação - PME/elaboração** Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretária de Educação Básica, 2005a. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. _____. _____. **Subsídios para o planejamento da rede escolar com base na experiência em minicenso educacional/Clodoaldo José de Almeida Souza.** Brasília: Secretária de Educação Básica, 2005b. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. _____. _____. **Subsídios para o planejamento da conferência municipal,** Brasília: Secretária de Educação Básica, 2005c. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 26/09/2015.

_____. _____. **Conferência Nacional de Educação (Conae 2014) –Documento Base. Vol.: I e II.** Brasília, 2014b. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 03/05/2014.

_____. _____. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.** MEC/SASE, Brasília, DF, 2013. Mimeo.

_____. _____. _____. **Cadernos Planejando a Próxima Década – Construindo as metas do seu Município.** MEC/SASE, Brasília, DF, 2014c. Disponível em pne.mec.gov.br. Acesso em 23/09/2015

_____. _____. _____. **Cadernos Planejando a Próxima Década – Alinhando os Planos de Educação,** MEC/SASE, Brasília. DF, 2014d. Disponível em pne.mec.gov.br. Acesso em 23/09/2015

_____. _____. _____. **Cadernos Planejando a Próxima Década – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação.** MEC/SASE, Brasília, DF, 2014e. Disponível em pne.mec.gov.br. Acesso em 23/09/2015

_____. _____. _____. **Cadernos Planejando a Próxima Década** – Plano Municipal de Educação: caderno de orientações. MEC/SASE, Brasília, DF, 2014f. Disponível em pne.mec.gov.br. Acesso em 23/09/2015

Documentos no Estado do Tocantins

TOCANTINS. Secretaria Estadual de educação. **Ofício nº 2.143/2014**, de 14 de maio de 2014, 2014. Mimeo.

_____. _____. Undime – Seccional Tocantins. Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins (**Projeto Piloto**), 2013. Mimeo.

_____. _____. _____. **Projeto de apoio para adequação e/ou elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais no Tocantins**, 2014a. Mimeo.

_____. _____. _____. **Orientações e Cronograma: DME, Equipe Técnica e Comissão Municipal Representativa da Sociedade**, 2014b. Mimeo.

_____. _____. _____. **Relação de Municípios participantes das formações por Polo**, 2014c. Mimeo.

UNDIME-TO. **Ofício nº 105/2013**, de 28 de agosto de 2013, 2013. Mimeo.

_____. **Ofício nº 087/2014**, de 29 de abril de 2014, 2014a. Mimeo.

_____. **Ofício nº 136/2014**, de 07 de agosto de 2014, 2014b. Mimeo.

_____. **Pauta das Formações** que aconteceram em outubro e novembro do ano de 2014, 2014c. Mimeo.

_____. **Pauta das formações** que aconteceram entre fevereiro, março e abril de 2015, 2015a. Mimeo.

_____. **Minuta de Lei do PME**, 2015b. Mimeo.

Documentos nos Municípios do Tocantins

ABREULÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Abreulândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

AGUIARNÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Aguiarnópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ALIANÇA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Aliança do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ALMAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Almas, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ALVORADA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Alvorada, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ANGICO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Angico, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

APARECIDA DO RIO NEGRO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Aparecida do Rio Negro, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAGOMINAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Aragominas, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAGUACEMA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Araguacema, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAGUAÇU. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Araguaçu, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAGUAÍNA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Araguaína, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAGUATINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Araguatins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARAPOEMA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Arapoema, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ARRAIAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Arraias, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

AUGUSTINÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Augustinópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

AURORA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Aurora, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

AXIXÁ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Axixá, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BABAÇULÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Babaçulândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BANDEIRANTES DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Bandeirantes do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BERNARDO SAYÃO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Bernardo Sayão, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BOM JESUS DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Bom Jesus do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BRASILÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Brasilândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BREJINHO DE NAZARÉ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Brejinho de Nazaré, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

BURITI DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Buriti do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CACHOEIRINHA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Cachoeirinha, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CARIRI. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Cariri, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CARRASCO BONITO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Carrasco Bonito, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CENTENÁRIO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Centenário, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CHAPADA DA NATIVIDADE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Chapada da Natividade, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

COLINAS DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Colinas do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

COMBINADO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Combinado, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Conceição do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

COUTO MAGALHÃES. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Couto Magalhães, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CRISTALÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Cristalândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

CRIXAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Crixas, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

DIANÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Dianópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

DIVINÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Divinópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

DOIS IRMÃOS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Dois Irmãos, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

DUERÉ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Dueré, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ESPERANTINA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Esperantina, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

FÁTIMA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Fátima, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

FIGUEIRÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Figueirópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

FILADÉLFIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Filadélfia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

FORMOSO DO ARAGUAIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Formoso do Araguaia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

GURUPI. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Gurupi, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

IPUEIRAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Ipueiras, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ITACAJÁ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Itacajá, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ITAGUATINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Itaguatins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ITAPIRATINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Itapiratins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

ITAPORÃ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Itaporã, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

JAU. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Jau, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

JUARINA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Juarina, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

LAGOA DA CONFUSÃO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Lagoa da Confusão, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

LAGOA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Lagoa do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

LAJEADO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Lajeado, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

LAVANDEIRA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Lavandeira, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

LUZINÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Luzinópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

MATEIROS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Mateiros, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

MAURILÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Maurilândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

MIRACEMA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Miracema do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

MONTE DO CARMO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Monte do Carmo, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NATIVIDADE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Natividade, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NAZARÉ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Nazaré, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NOVA ROSALÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Nova Rosalândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NOVO ACORDO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Novo acordo, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NOVO ALEGRE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Novo Alegre, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

NOVO JARDIM. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Novo Jardim, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

OLIVEIRA DE FÁTIMA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Oliveira de Fátima, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PALMEIRANTE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Palmeirante, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PALMEIRAS DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Palmeiras do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PALMEIRÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Palmeirópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PARAÍSO DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Paraíso do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PAU D'ARCO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Pau D'arco, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PEDRO AFONSO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Pedro Afonso, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PEIXE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Peixe, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PEQUIZEIRO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Pequizeiro, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PINDORAMA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Pindorama, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PIUM. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Pium, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PONTE ALTA DO BOM JESUS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Ponte Alta do Bom Jesus, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PONTE ALTA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Ponte Alta do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Porto Alegre do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PORTO NACIONAL. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Porto Nacional, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

PRAIA NORTE. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Praia Norte, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

RIO DA CONCEIÇÃO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Rio da Conceição, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

RIO DOS BOIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Rio dos Bois, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

RIO SONO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Rio Sono, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SAMPAIO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Sampaio, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANDOLÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Sandolândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANTA MARIA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Santa Maria do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANTA RITA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Santa Rita do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANTA ROSA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Santa Rosa do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANTA TEREZA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Santa Tereza do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Santa Terezinha do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO BENTO DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Bento do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Félix do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Miguel do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO SALVADOR. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Salvador, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO SEBASTIÃO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Sebastião, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SÃO VALÉRIO. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. São Valério, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SILVANÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Silvanópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SITIO NOVO DO TOCANTINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Sítio Novo do Tocantins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

SUCUPIRA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Sucupira, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TAGUATINGA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Taguatinga, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TAIPAS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Taipas, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TALISMÃ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Talismã, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TOCANTÍNIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Tocantínia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TOCANTINÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Tocantinópolis, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

TUPIRATINS. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Tupiratins, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

WANDERLÂNDIA. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Wanderlândia, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

XAMBIOÁ. Câmara Municipal de Vereadores. **Plano Municipal de Educação**. Xambioá, 2015. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>